



PROJETO CMDCAF 2018

Objetivo: Proteção à Vida do Neonato

Proponente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
FRANCA

Franca, novembro/18

ANEXOS

Anexo I – Ofício de protocolização	03
Anexo II – Folha de rosto do projeto.....	06
Anexo III – Plano de Trabalho.....	13
Anexo IV – Planilha de estimativa de custo....	20
Anexo V – Certidões (de acordo com exigência anexo I (itens I ao XI)	23
Anexo VI – Orçamentos.....	170
Anexo VII – Justificativas.....	211
Anexo VIII – CD.....	216



Anexo I – Ofício de protocolização

Officio nº 4774/2018 – FSCMF

Franca, 16 de novembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Eurípedes Palhares
Presidente

Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Franca – CMDCAF
Franca-SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto “Proteção à Vida do Neonato” – ANEXO I

Prezado Presidente,

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, inscrita no CNPJ sob o nº 47.969.134/0001-89, sito à Praça Dom Pedro II, 1826, representada pelo seu Presidente, Sr. José Cândido Chimionato, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.525-7 e do CPF sob o nº 149.326.798-15, a fim de participar do Edital de Chamamento Público – Resolução nº 006/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Franca, para Projetos serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem apresentar a documentação abaixo relacionada, solicitando a protocolização e aprovação do **Projeto – Proteção à Vida do Neonato**:

I – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal (mobiliária e imobiliária), estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II – Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil – OSC funciona no endereço por ela declarado;

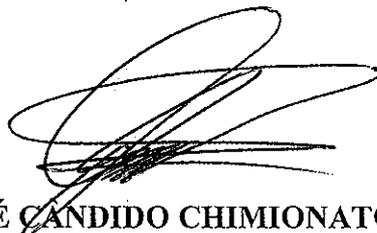


1

- VI – Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VII – Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente,
- VIII – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Franca;
- IX – Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria;
- X – Relatório de atividades do ano anterior a fim de comprovar a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou da natureza semelhante;
- XI – Balanço Patrimonial e Financeiro do último exercício.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso voto de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Diretor Presidente
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca



Anexo II – Folha de rosto do projeto

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Proteção à Vida do Neonato

EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO: Ações de proteção à vida e à saúde da criança e do adolescente – Investimento em unidades hospitalares pediátricas garantindo o atendimento adequado de crianças e adolescentes.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PROPONENTE DO PROJETO

Nome: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

CNPJ nº 47.969.134/0001-89

Registro no CMDCAF nº 013/2017 Validade 04/10/2019

Endereço: Praça Dom Pedro II, 1826 – Centro – Franca-SP | CEP 14400-715

Local de execução das atividades: Praça Dom Pedro II, 1826 – Centro – Franca-SP | CEP 14400-715

Fone 16 3711 4000 E-mail: institucional@santacasadefranca.com.br

Endereço internet: www.santacasadefranca.com.br

Nome do responsável legal: José Cândido Chimionato

Telefone: 16 3711 4181 – e-mail: provedoria@santacasadefranca.com.br

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Local: Praça Dom Pedro II, 1826 – Centro – Franca-SP | CEP 14400-715

Região de atuação do projeto:

Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.

Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista.

Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

Objetivo geral: Prevenir agravos, diminuir tempo de internação e garantir o atendimento adequado às crianças e adolescentes.

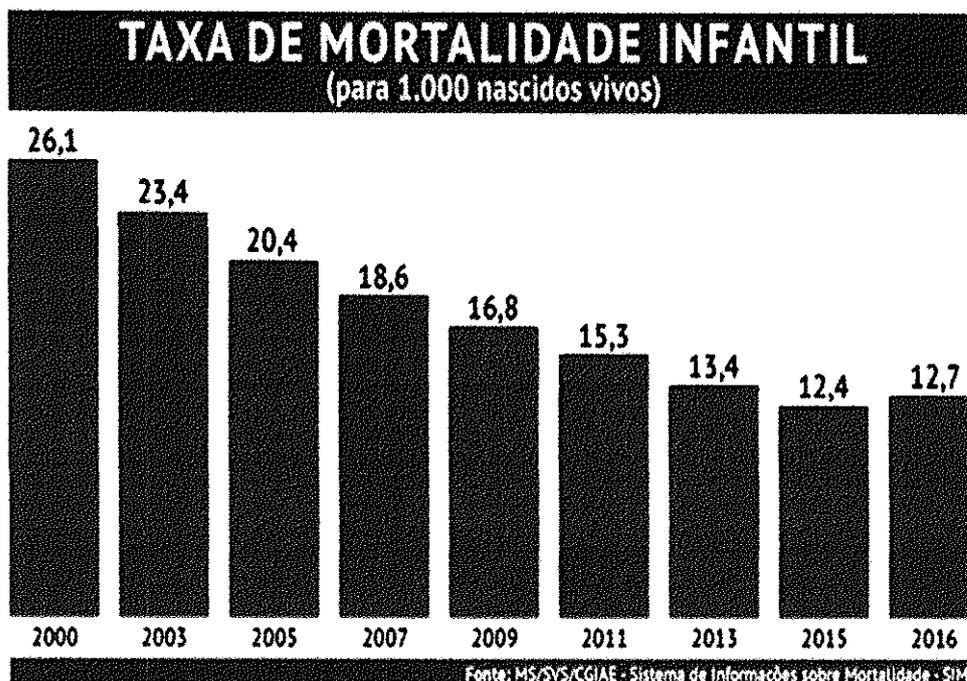


Breve descrição do projeto:

Anualmente nos deparamos com um grande número de adequações tecnológicas necessárias, seja pelo aumento da demanda, da complexidade, ou até mesmo da substituição por obsolescência da tecnologia utilizada.

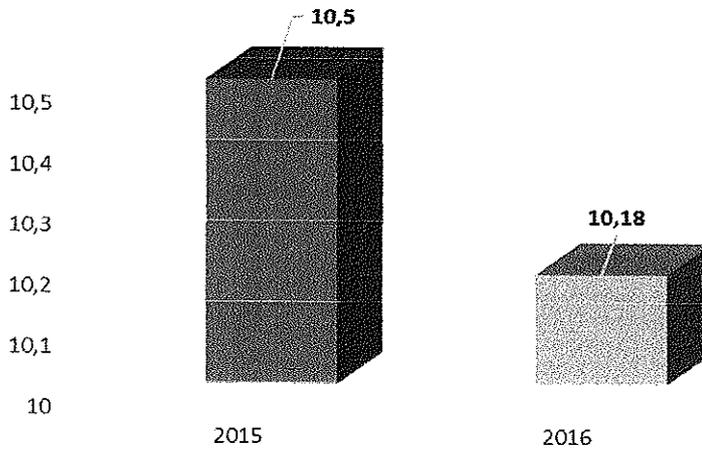
O pleito se justifica no capítulo I da LEI N° 8.069, de 13 DE JULHO DE 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, intitulado Direito à Vida e à Saúde e ainda considerando os termos do *caput* do art. 227 da Constituição Federal “...assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, ...”

No Brasil temos diferentes taxas de mortalidade infantil, porém no último período houve um aumento desse índice, como pode-se observar na figura a seguir:





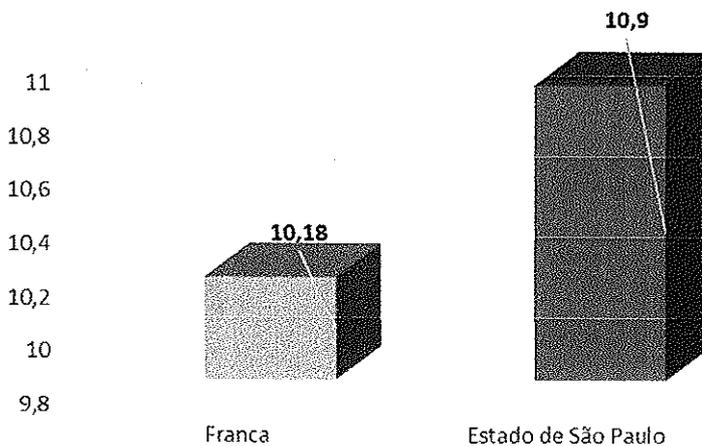
Comparativo de mortalidade infantil - Franca



Fonte: <https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>

Já em Franca observa-se que anualmente conseguimos reduzir essa taxa, conforme ilustra os indicadores, comparando os anos de 2015 e 2016.

Comparativo de mortalidade infantil 2016

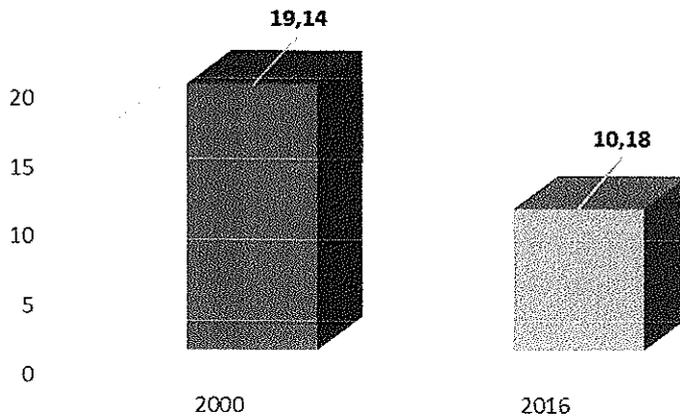


Fonte: <https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>

Em comparação ao Estado de São Paulo, Franca está melhor posicionada, apresentando uma taxa de mortalidade infantil¹ ainda menor, o que demonstra que nosso hospital está bem preparado para receber e cuidar bem dos pacientes.

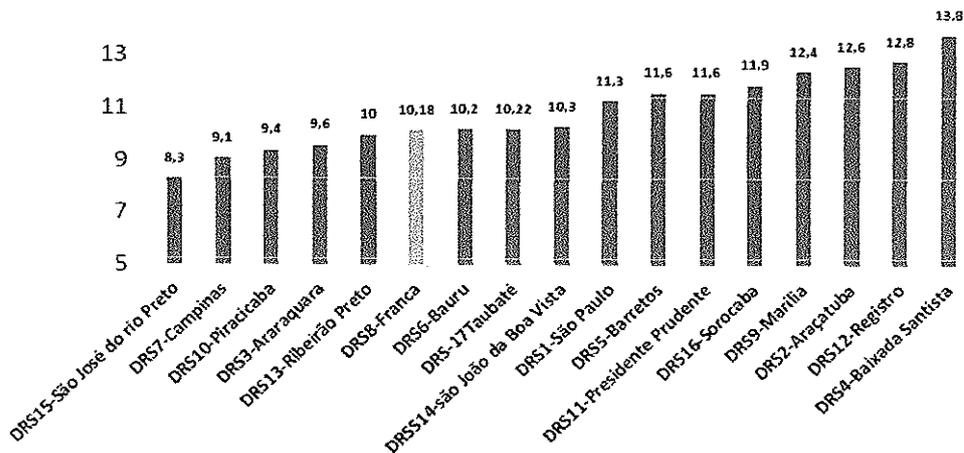


Comparativo de mortalidade infantil Franca 2000 - 2016



Comparando o período de 2000 a 2016, Franca apresenta uma redução de **46,81%** em relação à taxa de mortalidade infantil.

Taxas de mortalidade infantil do Estado de São Paulo 2016



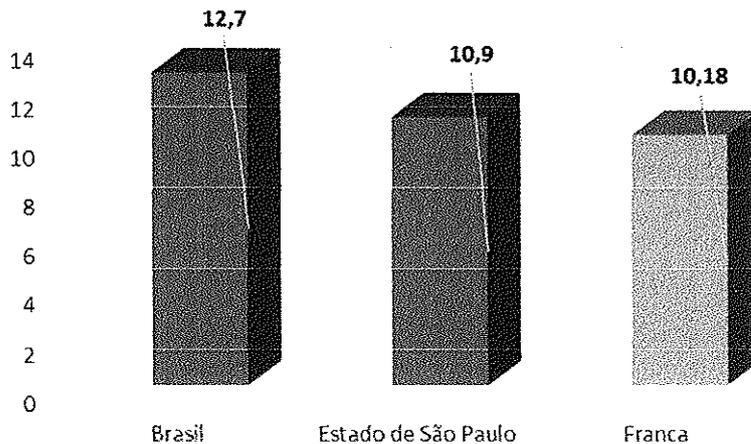
Fonte: <https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>

De acordo com o gráfico acima, Franca está entre as cidades com menor taxa de mortalidade infantil¹ dentre as 17 cidades do DRS do Estado de São Paulo.





Comparativo de mortalidade infantil 2016



Fontes: <https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>
MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

No comparativo de mortalidade infantil¹ entre Brasil, Estado de São Paulo e Franca, em 2016, percebe-se que a região denominada por DRS-8 Franca está muito bem posicionada com baixo índice de mortalidade infantil.

Em relação ao Brasil, Franca apresenta um percentual **19,84%** menor de mortalidade infantil.

Saber que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca tem grande participação para que este índice pudesse ser alcançado nos enche de orgulho e nos entusiasma para querer poder fazer sempre mais.

Nº de beneficiários (direto) atendidos:

Recém-nascidos termos com alguma patologia e recém-nascidos prematuros.

Franca e 22 municípios da região

Custo total: R\$ 279.621,92 - Equipamentos pleiteados:

- 1 Ventilador Pulmonar Manual Pressométrico;
- 1 Equipamento de emissões Otoacústicas Portátil;
- 1 Aparelho Detector Fetal;
- 1 BIPAP (com monitor gráfico).

Duração do projeto (nº de meses): 12 meses

O projeto será concluído em 12 meses:

1º mês - Aguardar a liberação do recurso

2º mês – Realizar cotações

3º mês – Efetivar a compra do equipamento

4º mês – Instalação do equipamento

5º mês - Treinamento

6º mês – Acompanhamento contínuo

A carga horária de uso do equipamento – 24 horas

Custo per capita/mês: R\$ 21.326,67 (FMDCAF) + R\$ 1.975,16 (Contrapartida) = R\$ 23.301,83

Valor da contrapartida (mensuração econômica dos bens e serviços): R\$ 5.573,20 (serviços) + R\$ 18.128,72 (bens) = R\$ 23.701,92

Nome do responsável pelo projeto: Ana Carolina Botto Paulino

Nota¹: Mortalidade infantil: Nascidos vivos/Óbitos infantis





Anexo III – Plano de Trabalho



ANEXO III

Plano de trabalho

Nome e descrição do projeto: PROTEÇÃO À VIDA DO NEONATO - O projeto visa à aquisição de equipamentos, seja para substituição por obsolescência - para adequações tecnológicas e aquisição de novos equipamentos - em virtude da demanda de atendimento.

Instituição proponente: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Site: www.santacasadefranca.com.br

1. Apresentação da OSC

Fundada em 16 de junho de 1897 por um grupo de cidadãos beneméritos – liberado pelo padre Cândido Martins da Silveira Rosa – a Santa Casa de Misericórdia de Franca iniciou suas atividades formais em janeiro de 1901. Primeiro, como Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Franca; posteriormente como fundação, a partir de 19 de dezembro de 1935, conforme registro no 1º Cartório de Notas da comarca de Franca.

O crescimento populacional de Franca e região, somado à busca incessante dos indivíduos pela saúde, fizeram que, desde sua inauguração em 1897, a Santa Casa de Franca passasse por constantes atualizações em sua estrutura física, tecnológica e na capacitação de seus colaboradores.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca passou por importantes modificações, tanto físicas, quanto estruturais, como implantação da Unidade Hospital do Coração em 1988, da Unidade Hospital do Câncer em 2002, dos Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME Franca 2010 e AME Taquaritinga 2017.

Ressalta-se que, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, cumprindo o seu importante papel de instituição filantrópica e em atendimento aos preceitos legais e vigentes, sempre obteve a certificação de identidade beneficente de assistência social.

Portanto, há 121 anos presta serviços em saúde para a cidade de Franca e 22 municípios da região, com um público estimado em 678.825¹ mil habitantes. Possui atualmente 1661 colaboradores e aproximadamente 600 voluntários.



2. Apresentação do projeto

Este projeto tem como finalidade adequar os equipamentos de acordo com a demanda dos setores, proporcionar conforto, segurança e novas tecnologias, visando diminuir o tempo de internação e conseqüentemente, diminuir os riscos de infecções, e demais custos sociais e financeiros.

Em virtude do grande número de adequações tecnológicas necessárias, seja pelo aumento da demanda, da complexidade, ou até mesmo da substituição por obsolescência da tecnologia utilizada.

O pleito se justifica também no capítulo I da LEI Nº 8.069, de 13 DE JULHO DE 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, intitulado do Direito à Vida e à Saúde e ainda considerando os termos do *caput* do art. 227 da Constituição Federal “...assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, ...”

Visa também diminuir o tempo de internação, reduzir a taxa de mortalidade infantil e a garantia do atendimento adequado de crianças e adolescentes para a população de Franca e 22 municípios da região.

O processo de implementação será feito pela instituição, através da realização de cotações, compra, instalação, treinamento e acompanhamento com equipe interna, dentro do prazo previsto de 12 meses de acordo com os itens 6 e 9.

Para implantação do projeto está previsto o **investimento de R\$ 279.621,92** de acordo com os orçamentos anexos.

3. Justificativa

O crescente número de nascimentos prematuros na região da DRS-8, que compreende cidade de Franca e 22 municípios da região, tem superlotado nossa única UTI Neonatal regional que atende ao público do Sistema Único de Saúde - sendo que, raramente deixa de operar com 100% de ocupação.

Este fato nos faz buscar alternativas de tratamento mais eficientes e eficazes que possam reduzir o tempo de internação do neonato que conseqüentemente aumenta o giro de leitos e deixa os recursos desse centro de tratamento disponíveis para uma maior quantidade de neonatos que deles necessitam.

As unidades de terapia intensiva neonatal são totalmente dependentes de alguns equipamentos e portanto é necessário que os mesmos estejam disponíveis em cada leito e adequações tecnológicas - em virtude da demanda de atendimento, objetivando sempre poder contar com o equipamento correto no momento correto e este projeto faz pleito de: 1 Ventilador Pulmonar Manual Pressométrico, 1 Equipamento de emissões Otoacústicas Portátil, 1 Aparelho Detector Fetal e 1 BIPAP (com monitor gráfico):



Estes equipamentos completarão o arsenal necessário e recomendável da UTI Neonatal, além de substituir equipamentos desgastados pelo uso e pelo tempo, elevando consideravelmente as condições de tratamento dos neonatos de uma macrorregião de 678.825¹ mil habitantes.

Os cuidados oferecidos por uma UTI podem prolongar a vida do recém-nascidos, diminuindo os índices de mortalidade infantil. Historicamente, reduzimos anualmente a taxa de mortalidade infantil, considerando o período de 2000 a 2016 houve uma redução de **46,81%**.

Estima-se que aproximadamente **36%** da população possui plano de saúde e o restante são usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde. Sendo assim, nosso hospital deve estar preparado e devidamente equipado para oferecer e garantir o atendimento adequado aos pacientes.

4. Objetivos do projeto:

a) Objetivo geral

Reduzir a taxa de mortalidade infantil e manter a comprovada excelência do atendimento em saúde prestado pela Fundação no âmbito materno infantil e juvenil, reconhecido através do **Título concedido pelo Ministério da Saúde - HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA.**

b) Objetivo específico

Adequar os equipamentos de acordo com a demanda dos setores, proporcionar conforto, segurança e novas tecnologias, visando diminuir o tempo de internação e consequentemente, diminuir os riscos de infecções, e demais custos sociais e financeiros, além de diminuir o tempo de internação e garantir o atendimento adequado de crianças e adolescentes.

5. Público alvo:

O público específico é o público atendido pela UTI Neonatal. Entretanto este tópico ainda apresenta demais áreas hospitalares onde são atendidas as parturientes e crianças de 0 a 18 anos de idade. Faz-se importante a apresentação desses demais setores de atendimento, pois um é dependente, ou interligado ao serviço prestado pelo outro centro de cuidados.

Centro Obstétrico: O setor é constituído de 4 salas cirúrgicas, possuímos 5 camas para parto humanizado, uma RPA (Recuperação Pós Anestésica) com 7 leitos. Em 2017 foram realizadas 2829 cirurgias neste centro de cuidados.

Maternidade (Alojamento Conjunto): Constituído por 42 leitos. Presta atendimento para gestantes, puérperas, recém-nascidos em alojamento conjunto e ginecologia. Em 2017 foram realizados 12.417 atendimentos pacientes/dia.



Unidade Neonatal: Constituído de 07 leitos, atende recém-nascidos de 0 a 29 dias de vida provenientes do Centro Obstétrico e/ou do Alojamento Conjunto da Instituição que estão impossibilitados de ficarem alojados com a mãe, por algum motivo de saúde necessitam de cuidados intermediários. Em 2017 foram atendidos 1540 pacientes/dia.

UCINCo: Constituído de 11 leitos, atende recém-nascidos de 0 a 29 dias de vida provenientes do domicílio, de outras maternidades e do CTI infantil, que necessitam de cuidados intermediários. Em 2017 foram atendidos 2707 pacientes/dia neste centro de cuidados.

UTI Neonatal/Pediátrica: Unidade composta por 18 leitos, atendendo RN termos e RN prematuros extremos que ainda necessitam de suporte para completarem seu desenvolvimento. Provenientes do Centro Obstétrico, cidades vizinhas ou de casa, com taxa de ocupação de quase sempre de 100% /mês.

Pediatria: O setor conta com 24 leitos e também possuímos quartos exclusivos para crianças em tratamento oncológico. Recebemos pacientes de 29 dias a 14 anos 11 meses e 29 dias. Em 2017 foram atendidos 6406 pacientes.

Banco de Leite Humano: O Banco de Leite Humano da Santa Casa atende os três hospitais da cidade. Fornece o leite aos bebês com baixo peso que estão internados. Recebeu o Certificado Ouro de Qualidade por 4 anos consecutivos. (2017 – 448.461 mls dispensados).

6. Metodologia

Após a liberação do recurso, serão realizadas as cotações através de 3 orçamentos, optando pelo melhor preço dentro das especificações técnicas e pela transparência do processo, que será executada da seguinte forma:

- 1º mês – Aguardar a liberação do recurso;
- 2º mês – Departamento de Compras da Santa Casa - Realizará as cotações;
- 3º mês – Departamento de Compras da Santa Casa - Efetivará a compra dos equipamentos;
- 4º mês – Engenharia Clínica da Santa Casa – Providenciará a instalação dos equipamentos;
- 5º mês – Engenharia Clínica da Santa Casa – Realizará treinamento para equipe;
- 6º mês – Acompanhamento contínuo - Engenharia Clínica da Santa Casa

7. Resultados esperados:

O projeto visa a inovação através da aplicação de tecnologia avançada, que potencializará a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal para que esta esteja apta a atender um maior número de pacientes, contribuindo para a diminuição da taxa de mortalidade infantil regional, garantindo assim o direito à vida e a satisfação dos familiares pelo atendimento adequado, impactando positivamente na sociedade.



8. Sistema de monitoramento e avaliação:

O monitoramento e avaliação serão acompanhados mensalmente através de relatórios gerenciais.

Objetivo específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Meio de verificação	Periodicidade
Diminuir taxa de mortalidade infantil	Taxa ocupação	Taxa de mortalidade/infecção	Sistema de informação	Mensal

O indicador de acompanhamento será a taxa de mortalidade infantil (Nascidos vivos/Óbitos infantis).

9. Cronograma de atividades:

* Objetivos específicos	**Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.	A												
2.	B												
3.	C												
4.	D												
5.	E												
6.	F												

- 1º mês - Aguardar a liberação do recurso;
 2º mês – Realizar cotações;
 3º mês – Efetivar a compra dos equipamentos;
 4º mês – Fazer a instalação do equipamento;
 5º mês – Realizar treinamento da equipe;
 6º mês – Acompanhamento contínuo.

O gerente responsável pelo projeto fará o acompanhamento/monitoramento visando o cumprimento das atividades de acordo com o cronograma.

10. Orçamento detalhado

Orçamento do Projeto	Total do Projeto	Total solicitado do FMDCAF	Total solicitado para parceiros
Recursos humanos	5.573,20		
Material de consumos			



Despesas de capital (investimento)	274.048,72	255.920,00	
Alimentação			
Serviços de terceiros, transportes, serviços especializados			
Outros custos			

Nota¹: Fundação Seade

Anexo IV – Planilha de estimativa de custo

ANEXO IV

Planilha de estimativa de custos

A) Recursos Humanos (cargo, função, forma de contratação, número de horas e valor)

Qtde	Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Contratado	Cedido	Voluntário	Valor
1	Aux.compras	2° grau	160	Sim	-	-	1.004,80
1	Analista de engenharia	Superior	360	Sim	-	-	4.568,40
Total							5.573,20

Obs: A instituição fará todo processo de cotações, compras, instalações e treinamentos utilizando nossas equipes internas. Logo, não haverá custo adicional.

Cronograma financeiro

Especificar os orçamentos conforme quadro abaixo

A) Material de Consumo (alimentação, gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc)

B) Material permanente (despesa de capital – com observância das regras previstas neste edital)

Qtde	Item	Fornecedor 1 R\$ valor unit	Fornecedor 2 R\$ valor unit	Fornecedor 3 R\$ valor unit	Valor total menor preço R\$
01	Aparelho Detector Fetal	8.400,00 *	Não orçado, justificativa anexa	Não orçado, justificativa anexa	8.400,00
01	Emissões Otoacústicas portátil	39.500,00 **	Não orçado, justificativa anexa	Não orçado, justificativa anexa	39.500,00
01	Ventilador Pulmonar Manual Pressométrico	175.000,00	188.530,00	245.090,00	175.00,00
01	BIPAP (com monitor gráfico).	51.148,72 ***	Não orçado, justificativa anexa	Não orçado, justificativa anexa	51.148,72
TOTAL					274.048,72

Considerações:

*Justificativa técnica/padronização do Engenheiro Clínico responsável (Anexo VII)





**Justificativa de Distribuidora Exclusiva no Brasil – Declaração nº 114/2018 (Anexo VII)

***Justificativa técnica do Engenheiro Clínico responsável (Anexo VII)





Anexo V – Certidões (de acordo com exigência anexo I)



I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal (mobiliária e imobiliária), estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Certidão N° 81676/2018

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2018057911 **CERTIFICA** o que segue:

Contribuinte: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Inscrição nº: 017613-4 - Inscrição Antiga: 03001029900597
Endereço: PRAÇA DOM PEDRO II, 1826, CENTRO - FRANCA
Data Constituição: 01/01/1989

Atividade: .
ATENDIMENTO HOSPITALAR , EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Início Atividade: 01/01/1989 Processo: 2203/80

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

Para o contribuinte acima identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO com os seguintes débitos:

Tributo	Ano	Seq	Valor	Status
ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	2014	00	53.230,21	Parcelado Com Parcelas em Dia

O Contribuinte está em dia com suas obrigações tributárias até a presente data CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS EM DÍVIDA ATIVA. Com pagamentos em dia.

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
Endereço: PRAÇA DOM PEDRO II, 1826
CENTRO - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 47.969.134/0001-89

Obs.: Certidão com validade por 35 (Trinta e Cinco) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 115021196044



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Certidão N° 81676/2018

40 26

Franca, 21 de Novembro de 2018.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

40 27

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.969.134

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20321153

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/11/2018 11:20:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
CNPJ: 47:969.134/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:35 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2019.

Código de controle da certidão: **E87B.45E6.9FF1.6736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

20 29



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47969134/0001-89
Razão Social: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
Nome Fantasia: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
Endereço: PC DOM PEDRO II 1826 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110501432340357666

Informação obtida em 21/11/2018, às 11:22:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

30

CERTIDÃO Nº: 029179204

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, CNPJ: 47.969.134/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

1 DE NOVEMBRO DE 1874

PEDIDO Nº:

9179204





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 47.969.134/0001-89

Certidão n°: 158437534/2018

Expedição: 17/09/2018, às 11:08:28

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.969.134/0001-89, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000365-84.2011.5.15.0015 - TRT 15ª Região **

0165200-57.1998.5.15.0076 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



NO 32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

II - Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial



**SANTA CASA
DE FRANCA**

00 34

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, denominação aprovada em Assembléia Geral realizada em 11 de novembro de 2008, foi fundada em 1897 como Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Franca, e transformada em Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca por Assembléia Geral realizada em 28 de julho de 1935, tem sua sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Praça D. Pedro II, nº 1826, Centro.

Art. 2º. A Fundação, pela sua própria natureza jurídica em razão das imposições feitas pelos doadores do seu patrimônio, tem duração perpétua, não podendo os seus bens serem alienados ou vinculados por quaisquer obrigações e nem se destinarão as outros fins.

§ 1º Em caso de imperiosa necessidade financeira e a fim de salvaguardar as finalidades precípua da Fundação, poderão ser alienados bens patrimoniais, desde que haja aprovação da Assembléia Geral, comunicado o Ministério Público e mediante alvará judicial.

§ 2º O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 3º. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, entidade de fins filantrópicos e não lucrativos, tem por finalidade:

- a) Manter, administrar e desenvolver as atividades dos hospitais instalados sob as denominações de "Santa Casa de Misericórdia de Franca", "Hospital do Coração Octávio Quercia" e "Hospital do Câncer de Franca", bem como de outros estabelecimentos que venha a criar ou receber, tudo fazendo parte de um todo, com gerência centralizada;
- b) Dispensar assistência médico-hospitalar gratuita a todos os enfermos necessitados, comprovada a condição, através de assistência social, nos limites e de acordo com as possibilidades da Fundação;
- c) Instalar e manter gratuitamente, enfermarias para assistência à maternidade e à infância;
- d) Instalar serviços de ambulatório, farmácia, raio-x, agência transfusional, laboratório de análises e outros que se tornarem necessários aos seus fins;
- e) Cooperar, tecnicamente, com o Poder Público para melhorar as condições de saúde da população, sem prejuízo da respectiva contraprestação;

§ 1º A Fundação não poderá remeter para quaisquer entidades sediadas no país e no exterior, lucros, dividendos e doações;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 35

§ 2º A Fundação poderá filiar-se à Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo, ou entidades congêneres que forem fundadas, para defesa dos interesses das entidades filantrópicas.

§ 3º Como instituição filantrópica, a Fundação obriga-se a prestar os serviços de forma gratuita e permanente sem qualquer discriminação de clientela, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais, municipais e convênios, de acordo com as suas possibilidades físicas e econômico-financeiras.

§ 4º A Fundação poderá, ainda e subsidiariamente, exercer outras atividades, criar ou participar de qualquer pessoa jurídica, inclusive na área de operação de planos de saúde privados de assistência à saúde, serviços de lavanderia, podendo firmar convênios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado a fim de se prover dos recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários.

§ 5º A Fundação é sem fins lucrativos não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (fundamento: artigo 2º, "a", da Lei 13.019/14).

§ 6º Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto se atuarem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da Fundação, Conselho de Administração, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público. (Fundamento: artigo 29, I, da Lei 12.101/09 – que foi alterada pela Lei 13.151/15).

§ 7º A Fundação, na obtenção e consecução de seus objetivos, poderá celebrar e pactuar convênios e/ou contratos, bem como articular-se com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, inclusive com aquelas não governamentais, mediante aprovação da Assembléia Geral, da Diretoria ou do Conselho de Administração, nos termos dispostos no presente estatuto, comunicando o Ministério Público.

§ 8º A Fundação aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 9º - A Fundação realiza sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (fundamento: artigo 33, IV, da Lei 13.019/2014).





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 36

Art. 4º. A Fundação será representada ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, pelo Presidente da Fundação, que é a autoridade máxima da Fundação, podendo delegar poderes para finalidades específicas.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO DE COLABORADORES

Art. 5º. O quadro social de colaboradores compõe-se de número ilimitado de pessoas jurídicas e pessoas físicas classificadas nas seguintes categorias:

- I – Natos;
- II – Efetivos;
- III – Contribuintes;
- IV – Beneméritos; e
- V – Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca.

§ 1º Colaboradores Natos - são os fundadores que assinaram a ata de instituição da Fundação, por ocasião de sua transformação em Fundação Civil, e os doadores e incorporadores do patrimônio da extinta Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Franca, conforme relação do artigo 77 deste Estatuto.

§ 2º Colaboradores efetivos - são os colaboradores, pessoas físicas com direito a voto, que contribuam com importâncias fixadas em Assembléia Geral;

§ 3º Colaboradores Contribuintes - são aquelas pessoas físicas ou jurídicas sem direito a voto que, identificadas com os objetivos da Fundação, se comprometem a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que possa alcançar suas finalidades;

§ 4º Colaboradores Beneméritos - são colaboradores que tenham prestado à Fundação serviços de tal relevância que a diretoria os julgue merecedores desta especial distinção, porém sem direito a voto.

§ 5º Colaboradores Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca – são colaboradores de recursos pecuniários, sem direito a voz e voto, que doam quantia mensal para a Fundação com o propósito específico de auxiliar em programas para cumprimento de suas finalidades, de acordo com orientações da Diretoria Administrativa e/ou em investimentos de melhoria da estrutura física e de maquinário da Fundação e atendendo às seguintes características:

- a) a admissão e a exclusão do Colaborador Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca serão feitas de acordo com as regras deste Estatuto;
- b) a mensalidade devida pelo Colaborador Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca será fixada pela Diretoria Administrativa, considerando que as contribuições serão fixadas individualmente para cada novo Colaborador da Irmandade admitido;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

0 37

c) as pessoas físicas que sejam Colaboradoras, conforme previstos neste artigo poderão acumular a condição de Colaborador Irmão-Amigo, mantendo a condição anterior, mas acrescentando a contribuição mensal desta condição acumulada;

d) à Diretoria Administrativa será vedado garantir qualquer contraprestação para os Colaboradores Irmãos-Amigos da Santa Casa de Franca;

e) os valores doados pelos Colaboradores Irmãos-Amigos da Santa Casa de Franca deverão ser alocados em fundo especialmente constituído para tal finalidade, individualizado na contabilidade geral da Fundação e com prestação pública de contas da destinação dos valores doados à entidade sob essa rubrica.

f) o Colaborador Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca poderá solicitar a sua retirada do quadro de Colaboradores a qualquer momento, mediante simples comunicado escrito para a Diretoria Administrativa, ressalvado o direito de exclusão em caso de inadimplemento das contribuições mensais.

Art. 6º. As contribuições serão fixadas e revisadas anualmente, pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As referidas contribuições não obrigarão, em hipótese alguma, contraprestação de serviços pela Fundação.

Art. 7º. Para ser admitido no quadro de colaboradores são exigidos os seguintes requisitos:

I - Pessoa Física: ter a capacidade plena, nos termos da legislação em vigor, bem como não ter condenação por crime doloso ou por improbidade administrativa transitada em julgado.

II - Pessoa Jurídica - estar constituída há mais de um ano e não ter sido declarada a sua falência e não estar proibida de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

§ 1º Os requisitos do inciso anterior se aplicam aos sócios da pessoa jurídica, bem assim o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º Estando a pessoa física ou jurídica respondendo a processo criminal ou ação de improbidade administrativa, sua admissão ficará suspensa até decisão judicial definitiva.

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas que não preencherem os requisitos deste artigo e quiserem contribuir para a Fundação, poderão ser classificadas na categoria de Colaboradores Beneméritos.

Art. 8º. Qualquer interessado poderá propor à Diretoria a sua admissão, como colaborador, em requerimento contendo:

I- Pessoas Físicas: nome, idade, RG, CPF, estado civil, profissão, residência e nacionalidade, acompanhados de certidões negativas criminais, de protestos e de feitos ajuizados.





**SANTA CASA
DE FRANCA**

00 38

II- Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou Estatuto, ramo de atividade, data de fundação ou constituição, endereço, CNPJ, sendo que todos os dados deverão ser em papel timbrado e acompanhados de certidões negativas de feitos ajuizados, CND do INSS e da Receita Federal.

III- O ingresso do Colaborador Irmão-Amigo da Santa Casa de Franca será realizado através de ficha cadastral contendo: Nome, Idade, RG, CPF, estado civil, profissão, residência e nacionalidade, além dos documentos que atestem o cumprimento dos arts. 7º e 8º deste Estatuto.

Art. 9º. O julgamento das propostas de admissão de colaboradores deve ser feito fundamentadamente, por comissão de 03 (três) membros, indicados anualmente pela Diretoria eleita e a sua aprovação se dará em Assembléia Geral.

Parágrafo único. A admissão e exclusão de Colaboradores Irmãos-Amigos da Santa Casa é de competência da Diretoria Administrativa, com análise do cumprimento de requisitos e aprovação da ficha cadastral, além da organização da forma de recebimento das doações.

Art. 10. Os Colaboradores admitidos serão identificados internamente com seus dados e indicação de sua categoria, publicando-se anualmente sua relação em jornal local.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES

Art. 11. São direitos dos colaboradores efetivos:

- a) Propor a admissão de novos colaboradores.
- b) Sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da Fundação à Diretoria.
- c) Denunciar à Diretoria, por escrito, as irregularidades de que tenha conhecimento sobre a Fundação.
- d) Propor e sugerir por escrito, à Diretoria, qualquer medida que julgar proveitosa à Fundação.
- e) Solicitar a convocação de Assembléia Geral, mediante a apresentação de requerimento endereçado à Diretoria, subscrito com pelo menos 5% (cinco por cento) dos colaboradores em pleno gozo de seus direitos, para resolver assuntos de interesse da Fundação, ou quando houver prejuízo decorrente da inobservância deste Estatuto.
- f) Votar e ser votado para os cargos Administrativos, desde que classificados na categoria de colaborador efetivo e que esteja em conformidade com as regras estatutárias previstas no presente Estatuto.

§ 1º São considerados em pleno gozo de seus direitos, os colaboradores quites com os cofres da Fundação e que tenham 06 (seis) meses de atividade colaborativa.





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 39

§ 2º O colaborador efetivo tomará parte nas discussões e votações da Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 12. São deveres dos colaboradores em geral:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e dos poderes diretivos.
- b) Comparecer aos atos da Fundação, para os quais tenham sido convocados.
- c) Pagar as contribuições estabelecidas pela Assembléia Geral, nos termos do art.6º.
- d) Comparecer e prestigiar as reuniões cívicas e comemorativas da Fundação.
- e) Desempenhar com zelo e dedicação os cargos que lhes forem confiados.
- f) No caso dos Colaboradores Irmãos-Amigos da Santa Casa de Franca, pagar as contribuições mensais fixadas pela Diretoria Administrativa, sob pena de exclusão após prazo fixado pela própria Diretoria Administrativa.

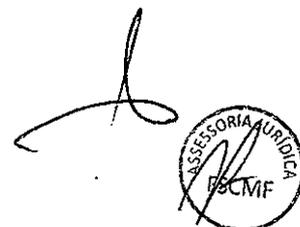
Parágrafo Único – Os colaboradores não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Fundação, salvo no exercício do cargo de diretor, na hipótese do artigo 33 deste Estatuto.

Art. 13. Os colaboradores perderão os seus direitos nos seguintes casos:

- a) deixar de pagar as contribuições previstas no art. 12, letra “c”.
- b) desrespeitar as deliberações dos órgãos da administração.
- c) dilapidar o patrimônio da Fundação.
- d) descumprir o Estatuto Social da Fundação.
- e) perder qualquer um dos requisitos do artigo 7º, I e II, salvo a categoria de colaborador benemérito.

§ 1º Em qualquer hipótese será garantido ao colaborador o direito a ampla defesa em processo administrativo regular, perante Comissão Processante composta de 05 (cinco) colaboradores efetivos, que deverá ser concluído em seis meses a contar da instauração.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o interessado poderá recorrer à Assembléia Geral após a decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias.





**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

80 40

Art. 14. Constituem o patrimônio da Fundação:

- a) Todos os bens móveis de sua propriedade relacionados ao negócio da instituição bem como os frutos derivados destes bens;
- b) O atual patrimônio imobiliário da Fundação e o que vier a ser adquirido, é inalienável e impenhorável, não respondendo por débito de qualquer espécie, salvo os bens provenientes de contrato de gestão como OSS, conforme disciplina do art. 79, parágrafo único deste Estatuto.
- c) Numerário disponível.
- d) Títulos, ações, apólices e contribuições de quaisquer espécies.
- e) Doações e legados recebidos e herança jacente.
- f) Auxílios e subvenções que lhe sejam destinadas pelos Poderes Públicos e entidades privadas.
- g) Bens e valores adquiridos e as rendas produzidas.
- h) Participações de que trata o artigo 3º, § 4º, do presente Estatuto.

Art. 15. Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer dos bens imóveis, para a aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, proposta pela Diretoria Administrativa e após apreciação e aprovação da Assembléia Geral, deverá ser comunicado o Ministério Público e obtido alvará judicial específico para tal fim.

§ 1º A alienação, após aprovação que se refere o caput, será efetivada mediante prévia avaliação, edital e oferta em jornal local.

§ 2º Os bens móveis da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca somente poderão ser alienados, após a aprovação do Conselho Fiscal, uma vez confirmada a sua inutilidade, desuso, ou fundamentada conveniência mediante prévia avaliação e edital de oferta em jornal local, quando o valor for superior a 100 (cem) salários mínimos.

Art. 16. Constituem receitas da Fundação:

- a) Contribuição dos colaboradores;
- b) Os rendimentos, que porventura advenham de seus depósitos e aplicações bancárias;
- c) Os donativos provindos das colaborações espontâneas;
- d) As subvenções eventuais, municipais, estaduais e federais além de receitas extraordinárias;



7



**SANTA CASA
DE FRANCA**

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68588

41

- e) Os donativos recebidos em designação especial;
- f) As rendas das atividades agrícolas, industriais e comerciais programadas pela administração da Fundação;
- g) As rendas provenientes das atividades médico-hospitalares remuneradas, desenvolvidas pela Fundação;
- h) A renda de imóveis que venha a possuir;
- i) A renda dos pavilhões dos hospitais destinados ao internato de pensionistas, conveniados e particulares.

Art. 17. Constituem despesas da Fundação:

- a) Salários e ordenados pagos aos empregados e prestadores de serviços contratados pela Fundação;
- b) Compra de produtos alimentícios, gás, produtos de limpeza, remédios, equipamentos, materiais e aparelhos médicos, e demais produtos e serviços necessários ao bom desempenho dos hospitais e departamentos;
- c) Os pagamentos de água, esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, força, luz e telefone;
- d) A compra de impressos e objetos de escritório e outros materiais de expediente;
- e) Os pagamentos de serviços de conservação, limpeza e reparos dos móveis e equipamentos, bem como do material necessário para tal fim;
- f) O pagamento das contribuições e inscrições devidas a entidades a que a Fundação estiver filiada;
- g) O pagamento das apólices de seguros contra fogo, roubos, furtos, acidentes do trabalho e outros riscos de responsabilidade civil;
- h) Todas as despesas eventuais não previstas acima, julgadas imprescindíveis pela Diretoria Administrativa e que tenham relação direta com as finalidades estatutárias da Fundação.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 18. São órgãos de deliberação superior e de direção da Fundação:

- a) Assembléia Geral;



8



**SANTA CASA
DE FRANCA**

40 42

- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Administração, conforme art.3º, § 5º.

Parágrafo Único - Os membros dos órgãos acima referidos não perceberão direta ou indiretamente, salários, gratificações ou remuneração de qualquer espécie pelos serviços prestados, conforme Art. 3º, § 5º.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19. A Assembléia Geral da Fundação será constituída pelos colaboradores efetivos, em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes:

- a) opinar, sugerir e deliberar sobre o quadro colaborativo;
- b) votar para eleição, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Fundação, nos termos descritos no presente estatuto;
- c) efetivar mudanças parciais ou totais no Estatuto da Fundação, nos termos do presente estatuto.

Art. 20. À Assembléia Geral ainda compete:

- a) Eleger o Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes, e os membros do Conselho de Administração de que trata a alínea "a", I, do artigo 45, através de escrutínio secreto, ou por aclamação;
- b) Empossar os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e eventuais suplentes;
- c) Apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria; depois de aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- d) Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame, pela Diretoria ou pelos demais Conselheiros, ou quando especialmente convocada;
- e) Apreciar o recurso previsto no artigo 13, § 2º;
- f) Zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias da Fundação;
- g) Eleger o respectivo Presidente e Secretário em suas reuniões.

Art. 21. A Assembléia Geral reunir-se-á:

I- Ordinariamente:



- a) Na segunda quinzena de Fevereiro, anualmente, para deliberar sobre o Balanço Patrimonial Geral e a Demonstração de Resultado previamente apreciado pelo Conselho Fiscal e o Relatório de Atividades Gerenciais;
- b) Na segunda quinzena de Fevereiro, bienalmente, para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) Na segunda quinzena de novembro, quando for necessário, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do que dispõe a alínea "a", I, do artigo 45 e o seu § 2º, deste estatuto;
- d) Quando houver renúncia dos membros do Conselho Fiscal, e dos membros do Conselho de Administração descritos na alínea "a", I, do artigo 45, para substituí-los;
- e) Quando, esgotado o quadro de suplentes dos poderes diretivos, para o seu preenchimento;
- f) Bienalmente, na segunda quinzena de fevereiro para empossar a Diretoria, Conselho Fiscal, e seus suplentes.

II- Extraordinariamente:

- a) Quando especialmente convocada, nos termos deste Estatuto;
- b) Sempre que necessário, a requerimento da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração.

Art. 22. As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas ordinariamente pelo Presidente da Fundação em exercício ou seu substituto legal.

Art. 23. As Assembléias extraordinárias podem ser convocadas:

- a) Pelo Presidente da Fundação;
- b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- c) Pelo Conselho de Administração;
- d) A requerimento de pelo menos 5% ^{N/5} (cinco por cento) do quadro de colaboradores, endereçado ao Presidente da Fundação.

Parágrafo único: No caso da alínea "d" deste artigo, um colaborador efetivo em pleno gozo de seus direitos será escolhido, uma vez preenchidas as formalidades estatutárias e regulamentos, para convocar a Assembléia Geral, caso o Presidente da Diretoria ou do Conselho Fiscal se neguem a fazê-lo.





**SANTA CASA
DE FRANCA**

#0 44

Art. 24. As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos colaboradores efetivos, com direito a voto ou, em segunda convocação, uma hora depois, com o mínimo de 10% (dez por cento) dos colaboradores efetivos.

Art. 25. A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital publicado na imprensa local, com antecedência mínima de cinco dias, especificando dia, local e hora e a pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único - Do edital deverá constar que a Assembléia irá se reunir, uma hora depois, em segunda convocação, como previsto no art. 24.

Art. 26. A Assembléia Geral deverá ser aberta pelo Presidente da Fundação em exercício ou seu substituto legal que, depois de constatar haver "quorum", procederá à eleição prevista no artigo 20, alínea "g".

§ 1º As decisões da Assembléia serão sempre tomadas pela maioria dos votantes presentes, exceto para a alteração do Estatuto, quando deverão ser obedecidos os requisitos previstos no art. 56. e seguintes.

§ 2º Por três processos poderão ser feitas as votações que forem realizadas na Assembléia, segundo critérios definidos na própria reunião ou previstos no presente estatuto:

a) Por aclamação;

b) Nominal; e

c) Por escrutínio secreto.

Art. 27. As atas da Assembléia Geral serão lavradas em livro próprio, constando no início de cada uma a assinatura de todos os colaboradores presentes, e no final a rubrica dos integrantes da mesa.

Parágrafo Único - Todas as atas da Assembléia Geral serão encaminhadas ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 28. A Diretoria Administrativa será composta de um Presidente, um Primeiro Vice Presidente e um Segundo Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Primeiro Vice Diretor Administrativo, um Segundo Vice Diretor Administrativo, um Primeiro Vice Diretor Financeiro e um Segundo Vice Diretor Financeiro, todos eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de três anos, todos com as funções disciplinadas neste Estatuto, sendo admitida uma única recondução aos cargos.

§ 1º A Diretoria será composta de cidadãos brasileiros, integrantes do quadro de Colaboradores Efetivos, em pleno gozo de seus direitos, estabelecidos por este estatuto.



11



**SANTA CASA
DE FRANCA**

40 45

§ 2º A Diretoria poderá ser auxiliada na administração, por comissões escolhidas por ela própria, segundo suas necessidades, especialmente na área hospitalar.

Art. 29. Compete à Diretoria Administrativa:

- a) Dirigir e administrar a Fundação, promovendo por todos os meios o seu engrandecimento, a sua consolidação financeira para a realização plena de suas finalidades;
- b) Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes, à exceção do que for de competência exclusiva do Conselho de Administração;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o (s) Regimento (s) Interno (s) e todas as deliberações tomadas em Assembléia Geral e no Conselho de Administração;
- d) Encaminhar a proposta orçamentária do exercício seguinte até 30 de novembro de cada ano e o plano de ação anual, orçamento e plano de investimentos ao Conselho de Administração para aprovação;
- e) Nomear Colaboradores para as funções/comissões necessárias;
- f) Praticar todos os demais atos de gestão administrativa;
- g) Propor à Assembléia Geral a concessão de título de colaborador benemérito;
- h) Encaminhar para apreciação do Conselho Fiscal, anualmente, o relatório das contribuições dos colaboradores efetivos;
- i) Apresentar ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, mensalmente, balancetes de acompanhamento de resultados e da variação patrimonial;
- j) Elaborar o plano de ação da Fundação;
- k) Admitir, excluir e fixar as contribuições mensais dos Colaboradores Irmãos-Amigos da Fundação Santa Casa de Franca, na forma deste Estatuto.

Art. 30. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana ou extraordinariamente, quando convocada.

§ 1º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença mínima de quatro membros da Diretoria Administrativa.

§ 2º O Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 14 (quatorze) alternadas, perderá automaticamente o seu mandato, sendo substituído por outro nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 31. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio e as resoluções serão tomadas sempre por maioria de seus membros presentes.



12



**SANTA CASA
DE FRANCA**

46

Parágrafo Único - O Presidente dirigirá as votações e, em casos de empate, terá voto de qualidade.

Art. 32. O Diretor que renunciar ou demitir-se não pode deixar o cargo sem que tenha havido a sua substituição.

Art. 33. Os membros da Diretoria Administrativa serão responsáveis individualmente por seus atos de gestão, praticados contra a lei, disposições estatutárias ou que, de qualquer forma, causarem danos ao patrimônio da Fundação.

Art. 34. As atas das reuniões da Diretoria, depois de aprovadas, serão assinadas pelos diretores presentes.

Art. 35. A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins da Fundação, sempre dando cumprimento ao estabelecido no presente Estatuto.

Art. 36. Compete ao Presidente da Diretoria Administrativa:

- a) Gerir e administrar o funcionamento e o patrimônio da Fundação;
- b) Coordenar as ações dos diretores acima mencionados, visando a melhor concretização da finalidade da Fundação.
- c) Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos em que ela tiver de se manifestar;
- d) Receber e assinar escrituras de aquisição de bens que, a título oneroso ou gratuito, forem integrar o patrimônio da Fundação;
- e) Assinar, em conjunto com outros componentes da Diretoria Administrativa, escrituras de vendas de imóveis pertencentes à Fundação, desde que cumpridas as formalidades previstas no art. 15 do presente Estatuto;
- f) Contratar e despedir empregados, por ele próprio ou por seus diretores;
- g) Assinar a correspondência da Fundação ou designar, por nomeação a outro membro da Diretoria Administrativa para fazê-lo;
- h) Ordenar pagamentos das despesas para a manutenção da Fundação;
- i) Apresentar à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, até a segunda quinzena de março de cada ano, o Relatório de Atividades Gerenciais, o Balanço Patrimonial Geral e a Demonstração de Resultado aprovado pelo Conselho Fiscal;
- j) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Administrativa;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

47

- k) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Fundação e, juntamente com ele, aceitar e endossar títulos de operações de crédito bancário, compra a prazo e outras gestões financeiras;
- l) Assinar com o Diretor Financeiro o Balanço da Fundação;
- m) Praticar todos os atos da administração da Fundação;
- n) Convocar as Assembléias Gerais;
- o) Nomear os funcionários para as funções indicadas pela Diretoria Administrativa;
- p) Preparar o relatório anual da Diretoria Administrativa;
- q) Rubricar os livros e documentos da Diretoria;
- r) Nomear o Diretor Clínico e o Vice Diretor Clínico, escolhidos de uma lista tríplice de profissionais eleitos pelo Corpo Clínico;
- s) Destituir o Diretor Clínico e o Vice Diretor Clínico, nomeando médicos para o exercício provisório daquelas funções, enquanto durar a vacância ou até ratificação pelo Corpo Clínico da destituição e realização de nova eleição, para os fins da alínea anterior, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias;
- t) Nomear e destituir Diretores Técnicos, médicos que sejam membros do Corpo Clínico da Fundação, na forma estabelecida neste Estatuto;
- u) Apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração, o balancete de contas, acompanhado de informações e súmulas dos trabalhos ou em curso de realização;
- v) Participar das reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto.

Art. 37. Ao Primeiro Vice-Presidente, caberá substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e ao Segundo Vice-Presidente caberá substituir o Primeiro Vice Presidente em suas ausências e impedimentos, podendo ambos participarem das atividades da Diretoria.

Art. 38. Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Dirigir e superintender todo o trabalho afeto à Secretaria da Fundação;
- b) Redigir as atas de reuniões da Diretoria Administrativa e submetê-las, quando necessário, para competente registro em cartório;
- c) Responsabilizar-se pela correspondência da Diretoria Administrativa, redigir avisos e convocações e outras providências publicitárias;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

48

- d) Manter sob sua responsabilidade e zelo os livros de ata, os papéis e os documentos pertencentes à Fundação;
- e) Publicar na Imprensa tudo o que servir de divulgação sobre a Entidade e noticiar os principais movimentos sociais, educacionais, doutrinários e artísticos da Fundação;
- f) Levar ao conhecimento da Diretoria Administrativa toda a atividade afeta à Secretaria;
- g) Zelar pelo Regimento Interno e se responsabilizar pelo andamento das demais normas da administração da Fundação, tais como da Administração de Pessoal, Segurança, do Patrimônio, da Zeladoria e Informática;
- h) Assinar, com o Presidente, diplomas e outros títulos.

Art. 39. Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Assinar contas da Fundação, assim como duplicatas de sua emissão ou aceite, juntamente com o Presidente;
- b) Arrecadar o dinheiro da Fundação e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores a ela pertencentes;
- c) Recolher a estabelecimentos bancários, em nome da Fundação, o saldo existente ou excedente em caixa;
- d) Assinar com o Presidente da Diretoria Administrativa, ou seu substituto legal, cheques e ordens de pagamentos;
- e) Apresentar mensalmente balancete de apuração de despesas e receitas dos diversos Departamentos da Fundação, bem como pagamentos realizados, o que se dará nas reuniões ordinárias da Diretoria Administrativa;
- f) Organizar o balanço anual e a demonstração do resultado do exercício da Fundação; promover sua publicação em jornal de circulação local para serem apresentados pelo Presidente à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal, na forma da lei;
- g) Arrecadar e contabilizar contribuições, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro e espécie, mantendo a escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão;
- h) Apresentar os balancetes e relatórios de acompanhamento do desempenho fornecido pela controladoria da Fundação;
- i) Publicar, anualmente, o balanço patrimonial e demonstração da receita e despesa realizada no exercício anterior, na forma da lei;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

00 49

- j) Organizar e dirigir os serviços da Tesouraria e Contabilidade da Fundação;
- k) Efetuar, mediante documento regular, o pagamento de todas as despesas da Fundação, previamente autorizadas.

Art. 40. Compete ao Primeiro Vice Diretor Administrativo e Primeiro Vice Diretor Financeiro:

- a) Substituir o Diretor Administrativo ou o Diretor Financeiro em suas faltas e/ou impedimentos, respectivamente;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único -- na ausência do Primeiro Vice Diretor Administrativo ou do Primeiro Vice Diretor Financeiro assumirão respectivamente o Segundo Vice Diretor Administrativo ou o Segundo Vice Diretor Financeiro com os mesmos poderes previstos no presente artigo, podendo de todo modo participarem das atividades da Diretoria.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 41. O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, pela Assembleia Geral eleitos dentre os colaboradores efetivos, para mandato de 3 (três) anos.

§ 1º - É admitida a reeleição para o cargo de titular em uma única oportunidade;

§ 2º - Em caso de vacância do cargo, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término, hipótese em que se aplicará a vedação do parágrafo anterior.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Em sua primeira reunião, proclamar um de seus membros para presidir os trabalhos, cabendo aos restantes eleitos as funções de relator e secretário;
- b) Examinar e fiscalizar todo o movimento financeiro da Fundação, podendo solicitar os esclarecimentos que julgar necessários, com direito a verificação pessoal de livros e papéis da Fundação;
- c) Conferir e vistar os balancetes mensais apresentados pela Diretoria;
- d) Examinar os relatórios e balanço anual da Fundação, analisando os atos administrativos praticados durante o exercício, emitindo seu parecer de forma a orientar o Conselho de Administração que deverá aprová-los;
- e) Sugerir medidas de ordem financeira que julgar convenientes;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 50

- f) Fazer recomendações à Diretoria, a respeito das falhas e irregularidades que encontrar no seu trabalho de fiscalização;
- g) Convocar, extraordinariamente, por intermédio de seu presidente, a Assembléia Geral, quando necessário;
- h) Examinar os livros contábeis, o caixa e valores em depósito, devendo os demais órgãos e diretores fornecer-lhe informações e subsídios que solicitar;
- i) Emitir pareceres sobre os trabalhos realizados;
- j) Apresentar à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, no final do exercício de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação no exercício findo, encaminhando cópia ao Ministério Público;
- k) Manifestar-se sobre eventual alienação ou permuta de imóveis, bem como a aceitação de doações com encargos para a Fundação;
- l) Denunciar à Assembléia Geral e ao Ministério Público, os erros, fraudes, ou crimes que porventura descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis à Fundação;
- m) Convocar as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos relevantes;
- n) Propor à Diretoria Administrativa a convocação de reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes;
- o) Emitir relatório mensal de avaliação dos demonstrativos de resultado e balanço patrimonial da Fundação.

Art. 43. A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedece às mesmas regras que definem a responsabilidade da Diretoria.

Art. 44. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- a) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Distribuir entre os conselheiros, os setores de fiscalização;
- c) Assinar a correspondência do Conselho Fiscal;
- d) Convocar as Assembléias Gerais quando preenchidas as formalidades legais, o Presidente da Diretoria Administrativa se negue a fazê-lo.





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 51

**CAPÍTULO IX
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 45. O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros e terá a seguinte estrutura:

I - ser composto por:

- a) 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral, dentre os colaboradores efetivos regulares perante a Fundação e com direito a voto em Assembléia;
- b) 04 (quatro) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas da sociedade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 01 (um) membro eleito pelos empregados da entidade.

§1º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado,

§2º Os Conselheiros terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, exceção feita ao parágrafo seguinte, a exceção de metade dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração, que deverão ter mandato de dois anos.

§3º Os membros do primeiro Conselho que terão mandato de 02 (dois) anos serão definidos entre os próprios Conselheiros, por maioria, devendo ser sempre mantida a paridade contida nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo.

§4º O Presidente da Fundação deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§5º O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§6º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Fundação;

§7º Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Fundação devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Art. 46. São atribuições do Conselho de Administração:

- a) aprovar a proposta de contrato de gestão a ser celebrado com o Poder Público;
- b) aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos da Fundação;






**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 52

- c) aprovar os relatórios e balanço anual da Fundação já previamente analisados pelo Conselho Fiscal, bem como, os atos administrativos praticados durante o exercício;
- d) designar e dispensar os membros da Diretoria;
- e) aprovar a extinção da Fundação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- f) aprovar o regimento interno da Fundação, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- g) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;
- h) aprovar e encaminhar, de forma individualizada, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela Diretoria e encaminhar ao Tribunal de Contas os relatórios gerenciais somente em relação aos valores do contrato de gestão da OSS; e
- i) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com o auxílio de auditoria externa, sem prejuízo da aprovação prevista no artigo 21, I, a deste Estatuto.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 47. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fundação será realizada de três em três anos na segunda quinzena do mês de fevereiro, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo, valendo sua aplicação a partir da gestão que se inicia em 2016.

Parágrafo único – Cada colaborador efetivo terá direito a 01 voto nas Assembleias Gerais, nas eleições para o Conselho Fiscal e para o Conselho de Administração, quando couber a esta eleger os membros do Conselho de Administração.

Art. 48. As inscrições de chapas deverão conter:

- a) Nome, RG e CPF e a distribuição dos cargos em disputa;
- b) A cédula deverá indicar os candidatos à Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, de cada chapa, separadamente, podendo os eleitores votar em conselheiro, ou conselheiros fiscais, integrantes de chapas diversas;
- c) As chapas receberão um número seqüencial, conforme a ordem de suas inscrições;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 53

d) Os pedidos de inscrição de chapas deverão ser endereçados ao Presidente e protocoladas na Secretaria da Fundação, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, devendo o deferimento ser decidido no prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 49. A eleição será convocada pelo Presidente da Fundação com 60 dias antes da realização do pleito, através de edital publicado na imprensa local, contendo a data da eleição, os critérios de inscrição de chapas previstos neste estatuto, ficando a partir desta publicação, aberto o prazo de inscrição das chapas pretendentes.

Art. 50. Cada chapa terá direito a indicar por escrito um representante que irá compor a comissão eleitoral, junto com o Presidente que coordenará a realização do pleito, tendo poderes para apreciar eventuais recursos que tenham sido apresentados até 10 dias antes das eleições.

§1º Não podem candidatar-se aos cargos diretivos os representantes que exerçam cargos políticos eletivos, que estejam inscritos como candidatos a cargos políticos junto a Justiça Eleitoral e aqueles que sejam credores da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, ou que tenham sido até 60 dias antes de pleito.

§ 2º É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes da Fundação o exercício de cargo ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 51. As eleições serão feitas pelo processo de escrutínio secreto, com cédulas datilografadas ou impressas, sem borrões ou manuscritos, e rubricadas pelo presidente de pleito, depositadas pessoalmente pelos votantes, em urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio. Havendo somente uma chapa concorrente, a votação poderá ser feita nos termos do Art.26, § 2º, alínea “a” deste Estatuto.

Art. 52. Em caso de empate nas eleições, será convocado um segundo escrutínio no prazo de 30 (trinta) dias; mantido o empate entre as chapas concorrentes, vencerá a chapa cujo candidato a presidente for :

a) Membro mais antigo do quadro de colaboradores efetivos; e

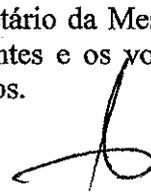
b) em caso de novo empate, o mais idoso.

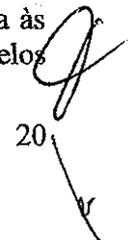
Parágrafo Único – Aplicar-se-á o mesmo critério na eleição para o Conselho Fiscal.

Art. 53. A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos, que deverão coincidir com o número de votantes que assinaram o livro de presença da Assembléia e do Conselho de Administração, procedendo-se à contagem e verificação dos votos pelos membros da mesa.

Art. 54. Finda a apuração, considerar-se-ão eleitos os que obtiverem maioria de votos, devendo os eleitos tomarem posse em até 05 (cinco) dias.

Art. 55. A ata dos trabalhos eleitorais será lavrada pelo 1º Secretário da Mesa, em seguida às assinaturas previstas no artigo 27, constando o número de votantes e os votos obtidos pelos eleitos, devendo ser rubricada no final, pelo Presidente dos trabalhos.



20




**SANTA CASA
DE FRANCA**

54

Art. 55A. A eleição do Conselho de Administração obedecerá as seguintes regras:

I – A eleição será realizada no prazo do art. 21, inciso I, alínea “c”;

II – Serão escolhidos os 5 (cinco) conselheiros do Conselho de Administração que cabem à Assembléia Geral;

III – Os interessados em concorrer, deverão ser idôneos e estar quites com as obrigações perante a Fundação;

IV – Os interessados deverão apresentar sua candidatura em chapas com até quatro dias de antecedência da Assembléia de eleição;

V – As eleições serão feitas pelo processo de escrutínio secreto, com cédulas datilografadas ou impressas ou no caso de uma única chapa, por aclamação;

VI – Em caso de empate entre as chapas concorrentes, vencerá a chapa que possuir o candidato mais antigo do quadro de colaboradores efetivos, permanecendo o empate, a chapa que possuir o candidato mais idoso;

VII – Não se aplicam as demais regras eleitorais deste capítulo para a escolha do Conselho de Administração e, eventuais omissões, serão resolvidas pela própria Assembléia Geral, por maioria.

CAPÍTULO XI DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 56. Este Estatuto pode ser modificado total ou parcialmente, pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 57. A alteração do estatuto deverá ocorrer em reunião, da Assembléia Geral, previamente convocada para este fim, somente sendo aprovada a alteração se obtiver votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos membros, com direito a voto, cujo quorum mínimo, para deliberação, será de maioria absoluta dos membros, aptos a votar, nos termos da Lei.

§ 1º Após a aprovação da alteração, a mesma será submetida ao referendo do Ministério Público, para posterior registro.

§ 2º A reforma deste Estatuto não poderá contrariar as finalidades da Fundação.





**SANTA CASA
DE FRANCA**

40 55

CAPITULO XII DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Art. 58. A diretoria constitui o órgão deliberativo da administração dos hospitais, com a competência que lhe dá o artigo 29 e seguintes deste Estatuto.

Art. 59. O administrador nomeado ou contratado pela Diretoria, é o agente executivo, cabendo-lhe as funções atribuídas ao seu cargo.

Parágrafo Único – A escolha do administrador poderá recair, de preferência, em portador de curso superior em Administração Hospitalar, e que não seja diretor da Fundação.

CAPITULO XIII DO CORPO CLÍNICO

Art. 60. O Corpo Clínico da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, é um órgão autônomo da Fundação, com regimento interno elaborado pelo próprio Corpo Clínico, e se divide em duas categorias: Corpo Clínico Efetivo e Corpo Clínico Facultativo.

Art. 61. Pertencem ao Corpo Clínico Efetivo, os médicos credenciados pela Fundação nesta categoria, que prestam assistência diária aos pacientes internados em qualquer dos Hospitais do complexo ou outros departamentos, ou matriculados no serviço de doentes externos.

Art. 62. São considerados membros do Corpo Clínico Facultativo, os médicos autorizados pela Fundação para dar assistência a pacientes, mesmo sendo membros de Corpo Clínico de outros hospitais.

Art. 63. Somente poderão ingressar no Corpo Clínico da Fundação os médicos formados por escolas idôneas, credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura, e que estejam legalmente habilitados a exercer a profissão, e que sejam portadores de títulos de especialização em sua área e com residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O ingresso ao Corpo Clínico será sempre mediante requerimento do interessado, dirigido à Presidência da Fundação, instruído com a documentação probatória de sua formação profissional, bem como de seus títulos, exigindo-se o parecer da Comissão de Credenciais e do respectivo Departamento, cabendo a apreciação e decisão final à Diretoria, com a tramitação até no máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 64. Em igualdade de condições para o credenciamento no Corpo Clínico, terá preferência aquele que apresentar maior número de títulos, cabendo o julgamento dos mesmos à Diretoria, após parecer do Conselho Técnico.

Art. 65. O Corpo Clínico Facultativo será constituído de médicos de reconhecida capacidade e idoneidade profissional, propostos e autorizados pela Diretoria do Hospital e referendados pelo Corpo Clínico.

Art. 66. Satisfeitas as exigências do art. 63, o novo membro do Corpo Clínico da Fundação será considerado em estágio probatório pelo período de dois anos consecutivos, findo os quais o





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 56

interessado poderá solicitar sua efetivação mediante requerimento referendado pelo Conselho Técnico, cabendo à Diretoria da Fundação a decisão final.

Art. 67. Quando aceito, será o médico efetivado na nova categoria, mediante documento expedido pela Diretoria da Fundação.

Art. 68. Ao Corpo Clínico da Fundação, compete:

- a) Examinar, diagnosticar e tratar os enfermos que procurarem os hospitais administrados pela Fundação e todos os seus departamentos, para atendimento hospitalar e ambulatorial, independente deste ser paciente da Fundação proveniente de convênio, particular ou do Sistema Único de Saúde, sem qualquer distinção;
- b) Orientar a administração em todas as questões que possam interferir no serviço profissional;
- c) Internar os doentes que necessitarem de tratamento médico hospitalar;
- d) Eleger e indicar, dentre os seus membros efetivos, os 3 (três) nomes para apreciação do Presidente da Fundação, para que seja escolhido entre eles o Diretor Clínico e o Vice Diretor Clínico da Fundação.

Parágrafo Único – O Corpo Clínico reger-se-á pelo regimento por ele próprio elaborado e aprovado posteriormente pela Diretoria da Fundação.

Art. 69. A Direção Clínica da Fundação será constituída de um Diretor Clínico e um Vice Diretor Clínico, devendo seguir as normas do Regimento Interno do Corpo Clínico e as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina, além das disciplinadas neste Estatuto.

Art. 70. Compete à Direção Clínica:

- a) Coordenar as atividades do Corpo Clínico;
- b) Fiscalizar o comportamento dos médicos nos Hospitais e outros departamentos, ad-referendum da Assembléia Geral do Corpo Clínico;
- c) Impor penalidades para os médicos do Corpo Clínico, quando necessário.

Art. 71. Compete ao Diretor Clínico:

- a) Orientar e supervisionar a execução de todas as atividades do Corpo Clínico;
- b) Comparecer diariamente ao hospital;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Direção Clínica;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Corpo Clínico;





**SANTA CASA
DE FRANCA**

NO 57

- e) Nomear assessores auxiliares, quando necessário, ad-referendum da Assembléia Geral do Corpo Clínico;
- f) Representar o hospital quando a lei o exigir;
- g) Informar ao Presidente da Fundação sobre a ratificação pelo Corpo Clínico da destituição e realização de nova eleição, no termos do art. 36, letra "s";
- h) Transmitir ao seu substituto legal todos os poderes de seu cargo, quando impedido de exercê-lo por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 72. Compete ao Vice Diretor Clínico substituir o Diretor Clínico nas suas faltas e impedimentos.

CAPITULO XIV DAS SEÇÕES E DIVISÕES DOS HOSPITAIS

Art. 73. Os serviços de enfermagem, nutrição, dietética, arquivo médico, estatística, serviço social, farmácia, odontologia e outros, constituirão seções dos serviços médico-hospitalares e deverão ser orientados pelo Diretor Clínico e o Administrador da Fundação, de conformidade com os regimentos internos e orientações da Diretoria Administrativa.

Art. 74. Os serviços administrativos, secretaria, tesouraria, e outros, constituirão seções e divisões dos serviços supervisionados pela Diretoria Administrativa da Fundação.

CAPITULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela Assembléia Geral.

Art. 76. A Diretoria Administrativa deverá encaminhar anualmente, para apreciação do Ministério Público, o plano de ação anual, o plano orçamentário, a prestação de contas e os demais documentos exigidos em lei.

Art. 77. São considerados colaboradores natos, para os fins do artigo 5º, deste Estatuto:

a) os doadores do patrimônio e incorporadores da extinta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Franca, como segue: COMENDADOR JOSÉ BENTO DO VALLE, PADRE CANDIDO MARTINS DA SILVEIRA ROSA, ÁLVARO DE LIMA GUIMARÃES, JOAQUIM MARCONDES DE FARIA, JOSÉ IGNÁCIO DE SOUZA, THOMAZ JOSÉ DA MOTA, LUCAS BORGES, HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, JOSÉ MARCELINO DE QUEIROZ, ANTONIO BERNARDES PINTO JÚNIOR, JOAQUIM ANDRADE NASCIMENTO, GODOFREDO ALVES DE CASTRO, ÁLVARO DE LIMA GUIMARÃES JÚNIOR, DR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, ANTONIO CARLOS BARBOSA, JOSÉ





**SANTA CASA
DE FRANCA**

40 58

CARLOS DE VILHENA, OVÍDIO TRISTÃO DE LIMA E FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE FRANCA.

b) os sócios da então Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca, que assinaram a ata de 28 de julho de 1935 em Assembléia Geral, como segue: DR. JONAS DEOCLECIANO RIBEIRO, DR. JOSÉ RIBEIRO CONRADO, DR. FERNANDO FALEIROS DE LIMA, NELSON DEOCLECIANO RIBEIRO, RAUL RIBEIRO, CEL. JOÃO ALBERTO DE FARIA, DR. ANTONIO PETRÁGLIA, RODOLFO RIBEIRO, DR. JOAQUIM ORLIK LUZ, JOAQUIM DE PAULA COSTA, JERÔNIMO SEVERO, ARNULPHO DE LIMA, URIAS BATISTA DE AVELAR, THEODOMIRO HONÓRIO DA SILVEIRA, FRANCISCO SIMARO, SEBASTIÃO DE CARVALHO, ALFREDO LOPES PINTO, JOÃO DEOCLECIANO LUZ, TORQUATO RODRIGUES ALVES, ANYZ CURY, ABRAHÃO SALOMÃO, JACOB BRICKMAN, JOAQUIM DE MELLO, MATHUZALEM DE MELLO, RICARDO PUCCI, LUIZ DE LIMA, FRANCISCO ANDRADE FILHO, DR. ALFEU DINIZ DA SILVA, DR. THOMAZ NOVELINO, CRIZANTO ZULIANI, DOMINGOS RODRIGUES E AUGUSTO LEITE.

Art. 78. A Fundação deverá publicar no DOE os relatórios financeiros e relatório de execução do contrato de gestão celebrado como Organização Social de Saúde.

Art. 79. No caso de extinção da Fundação, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, que serão destinados a uma entidade sem fins lucrativos congênere, legalmente constituída no Brasil ou a entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste instrumento.

Parágrafo Único - A extinção da Fundação acarreta de imediato a perda de sua qualificação como Organização Social de Saúde, desta forma, a incorporação dos valores destinados ao contrato de gestão, incluindo o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinadas, deverão ser revertidos à outra entidade qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de São Paulo, ou ao patrimônio do Estado na proporção dos bens e recursos por ele alocados para o contrato de gestão.

Art. 80. Na hipótese de desqualificação da Fundação como Organização Social de Saúde ou havendo rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público, os recursos públicos que lhe forem repassados, mas que não tenham sido aplicados até a data da comunicação da rescisão, assim como os bens que lhe forem entregues em regime de permissão de uso ou a qualquer outro título, serão integralmente revertidos em favor do Poder Público Estadual.

§ 1º Ainda nessas hipóteses, o patrimônio social remanescente, constituído por legados, doações ou subvenções decorrentes do contrato de gestão, bem como os eventuais excedentes financeiros, serão destinados ao patrimônio de outra organização social de saúde, da mesma área da atuação, qualificada no âmbito do Estado de São Paulo ou, na sua falta, ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

§ 2º Na falta de uma instituição congênere ou afim de que trata o caput deste artigo, o patrimônio social será destinado a uma instituição pública.





SANTA CASA DE FRANCA

NO 59

§ 3º As disposições constantes dos parágrafos 1º e 2º acima não serão aplicadas em relação aos legados, doações e outros bens já pertencentes à Fundação, à época de sua qualificação como Organização Social de Saúde, bem como os recursos obtidos após tal fato em decorrência dos serviços prestados pelos demais departamentos que não mantenham qualquer espécie de vínculo com o contrato de gestão firmado com o Poder Público."

Franca-SP, 19 de fevereiro de 2016.

1º TABELIAO

[Handwritten Signature]
JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
PRESIDENTE

1º TABELIAO

[Handwritten Signature]
PEDRO RODRIGUES ALVES PUCCI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten Signature]
Alan Riboli Costa e Silva
OAB/SP 163407
Assessoria - FSCMF

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA
Rua Padre Archidia. n.º 1588 - Centro - CEP 14400-740 - Franca/SP - Caixa Postal 142 - Fone: (16) 3725-0817
TABELIA: FABIANA LAZO CLAPIS

XXX RECONHECO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: XXX
 X JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO XXX
 X PEDRO RODRIGUES ALVES PUCCI XXX

Franca-SP, 07/03/2016 - Em tes. eminho da verdade
 Escrevente: FABIANO DE LUCA GIMENES - Valor por firma: R\$ 5,42
 Cod: 104361

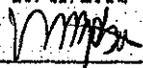
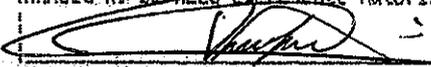
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN

[Handwritten Signature]

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA

CIENTE O MP:

08 MAR. 2016
[Handwritten Signature]
Eduardo Tostes
Promotor de Justiça

11. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
 ## FONE/FAX: (016) 3727-4880##
 APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB N. 68588 E FEITA A LAVERBACAO A MARGEM DO REG. N.30.
 FRANCA, 10/03/2016

 MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

 KLEBER GERON - Oficial Substituto
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
 TOTAL CUSTAS R\$ 452,61
 INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E JURIDICAS
 FRANCA - SP


 LINCOLN BUENO ALVES
 OFICIAL

Assessoria - FSCM
 02/92/92/BAO
 Alia Riboll Couto Silva

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E JURIDICAS
 FRANCA - SP

III - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68575



SANTA CASA DE FRANCA

Reunião Ordinária do Conselho de Administração da F.S.C.M.F. (19/02/2016)

62

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, realizada aos dezoito de fevereiro de 2016, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Ambulatório Escola, sob a presidência do Sr. Onofre de Paula Trajano, foram abertos os trabalhos, com a presença dos Conselheiros que assinaram a lista de presença, em número legal. O Sr. Onofre inicia a reunião agradecendo a presença de todos e solicita ao Conselheiro, Sr. Milton de Paula Martins que proceda a leitura da pauta do dia: **Eleição e Posse da Diretoria Administrativa para o mandato 2016 a 2019** e comunica aos presentes que houve a inscrição de uma única chapa, a qual atendeu ao disposto no estatuto da Fundação, sendo ela a chapa "Continuidade" composta por: **José Cândido Chimionato, presidente; Tony Graciano, 1º vice-presidente; Aguilar Dias Fernandes, 2º vice-presidente; Pedro Rodrigues Alves Pucci, diretor administrativo; Wagner César Ferreira, 1º vice-diretor administrativo; Daniel Alves Carrijo, 2º vice-diretor administrativo; Sidnei Martins Oliveira, diretor financeiro; Alan Riboli Costa e Silva, 1º vice-diretor financeiro; Paulo Faleiros Diniz, 2º vice-diretor financeiro.** Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Onofre, Presidente do Conselho, considerando a inscrição de uma única chapa, consultou os Conselheiros sobre a eleição da Diretoria por aclamação, nos termos do Art. 20, alínea "a", e não havendo manifestação contrária, colocou em votação, sendo a chapa "CONTINUIDADE" aclamada eleita por unanimidade e todos os seus membros declarados desde agora empossados para o mandato de 2016 a 2019. Nesse momento, o Sr. Onofre manifesta a todos os Conselheiros presentes o seu mais expressivo agradecimento aos presentes pelos relevantes serviços prestados em prol da Fundação e cumprimenta os Diretores ora eleitos pela dedicação à causa da filantropia, desejando-lhes um mandato próspero e de consolidação das conquistas realizadas nos últimos anos. Em seguida, o Sr. Onofre declara suspensos os trabalhos da presente reunião, para ser lavrada a presente ata, que depois de reabertos os trabalhos, foi lida pelo Secretário, e aprovada por todos sem qualquer emenda ou alteração, sendo assinada por quem de direito. Franca, 19 de fevereiro de 2016.

1º TABELIAO

Milton de Paula Martins
Secretário

2º TABELIAO

Onofre de Paula Trajano
Presidente

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA
Rua Padre Archelais, nº 1908 - Centro - CEP 14.400-740 - Franca / SP - Caixa Postal 143 - Fone: (16) 3722-0877
TABELIA: FABIANA LAIZO CLAPIS

*** RECONHECO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***
* MILTON DE PAULA MARTINS *
* ONOFRE DE PAULA TRAJANO *
Franca-SP, 01/03/2016 - Em testemunho da verdade
Escrevente: ANGELA GOMES VILACA - Valor por firma: 5,42
Cod: 46341

1º TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE FRANCA-SP
16.03.2016
11773

CIENTE O MP:
2 MAR. 2016
Eduardo Tostes
Promotor de Justiça

63

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 68575 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.30.
FRANCA, 10/03/2016

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 73,81
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP





**SANTA CASA
DE FRANCA**

60 6

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68575

**QUALIFICAÇÃO PESSOAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA PARA O MANDATO 2016 A 2019.**

PRESIDENTE

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade de Franca à Rua João Teixeira da Silva nº 1425, Apto 03, portador do RG nº 3.864.525 SSP/SP e do CPF nº 149.326.798-15.

1º VICE-PRESIDENTE

TONY GRACIANO, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Franca à Rua Simpliciano Pombo nº 120 – caixa postal 1040, portador do RG nº 24.202.522-5 SSP/SP e do CPF nº 341.225.086-49.

2º VICE-PRESIDENTE

AGUILAR DIAS FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Franca à Rua Oswaldo Jardini nº 1270, portador do RG nº 8.994.309 SSP/SP e do CPF nº 981.315.088-20.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO RODRIGUES ALVES PUCCI, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade de Franca à Rua Rio Madeira nº 1012, portador do RG nº 2.833.237-4 SSP/SP e do CPF nº 043.714.378-34.

1º VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

WAGNER CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade de Franca à Rua Capitão Zeca de Paula nº 448, apto nº 92, portador do RG nº 4.180.457 SSP/SP e do CPF nº 144.904.478-68.

2º VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

DANIEL ALVES CARRIJO, brasileiro, amasiado, administrador, residente nesta cidade de Franca à Rua Prudente de Moraes nº 1305, portador do RG nº 10.373.900-2 SSP/SP e do CPF nº 979.370.538-87.

DIRETOR FINANCEIRO

SIDNEI MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, residente nesta cidade de Franca à Rua Monsenhor Rosa nº 2275, Apto nº 82, portador do RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e do CPF nº 594.370.578-34.

1º VICE-DIRETOR FINANCEIRO

ALAN RIBOLI COSTA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade de Franca à Rua Marechal Caxias nº 2573, portador do RG nº 24.872.374-1 SSP/SP e do CPF nº 159.825.558-43.

2º VICE-DIRETOR FINANCEIRO

PAULO FALEIROS DINIZ, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade de Franca à Rua Dr. Jerônimo Rodrigues Pinto nº 2075, portador do RG nº 1.922.756-0 SSP/RJ e do CPF nº 070.197.507-53.

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles

QUALIFICAÇÃO PESSOAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA PARA O MANDATO 2016 A 2019.

PRESIDENTE

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade de Franca à Rua João Teixeira da Silva nº 1425, Apto 03, portador do RG nº 3.864.525 SSP/SP e do CPF nº 149.326.798-15.

1º VICE-PRESIDENTE

TONY GRACIANO, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Franca à Rua Simpliciano Pombo nº 120 – caixa postal 1040, portador do RG nº 24.202.522-5 SSP/SP e do CPF nº 341.225.086-49.

2º VICE-PRESIDENTE

AGUILAR DIAS FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Franca à Rua Oswaldo Jardini nº 1270, portador do RG nº 8.994.309 SSP/SP e do CPF nº 981.315.088-20.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO RODRIGUES ALVES PUCCI, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade de Franca à Rua Rio Madeira nº 1012, portador do RG nº 2.833.237-4 SSP/SP e do CPF nº 043.714.378-34.

1º VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

WAGNER CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade de Franca à Rua Capitão Zeca de Paula nº 448, apto nº 92, portador do RG nº 4.180.457 SSP/SP e do CPF nº 144.904.478-68.

2º VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

DANIEL ALVES CARRIJO, brasileiro, amasiado, administrador, residente nesta cidade de Franca à Rua Prudente de Moraes nº 1305, portador do RG nº 10.373.900-2 SSP/SP e do CPF nº 979.370.538-87.

DIRETOR FINANCEIRO

SIDNEI MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, residente nesta cidade de Franca à Rua Monsenhor Rosa nº 2275, Apto nº 82, portador do RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e do CPF nº 594.370.578-34.

1º VICE-DIRETOR FINANCEIRO

ALAN RIBOLI COSTA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade de Franca à Rua Marechal Caxias nº 2573, portador do RG nº 24.872.374-1 SSP/SP e do CPF nº 159.825.558-43.

2º VICE-DIRETOR FINANCEIRO

PAULO FALEIROS DINIZ, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade de Franca à Rua Dr. Jerônimo Rodrigues Pinto nº 2075, portador do RG nº 1.922.756-0 SSP/RJ e do CPF nº 070.197.507-53.



V - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil – OSC funciona no endereço por ela declarado.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, inscrita no CNPJ nº 47.9869.134/0001-89, com endereço na Praça Dom Pedro II, 1826, nesta cidade, a OSC – Organização de sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Franca, 16 de novembro de 2018.



Jose Cândido Chimionato
Diretor Presidente
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA
PCA DOM PEDRO II 1826
CENTRO
14400-715 FRANCA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 035618647 série C
Data de Emissão 06/09/2018
Data de Apresentação 12/09/2018
Página 1 de 2

60 60

Roteiro de leitura Lote Cliente
FRAATL03-000000030 03 60005728

Reservado ao fisco

1793.5E1F.8044.82C1.9850.C42F.01A4.A5B7

DADOS DO SEU CÓDIGO	Classificação: Tarifa Verde-A4 Comercial Outros Serviços Atividades
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	CNPJ 47.969.134/0001-89
PCA DOM PEDRO II 1826	Inscrição Estadual: ISENTO
14400-715FRANCA - SP	Conta Contrato Nº.320000611364

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 770 41 40 www.cpflempresas.com.br	60005728	18490670	SET/2018	28/09/2018	51.227,98

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADA AO FISCO														
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,40%	
115	Nº: 901902187657													
0805	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	SET/18	8.477,136	8.477,136	KWh	0,68045270	5.758,29				5.758,29	56,63	258,42	
0805	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	SET/18	79.179,120	79.179,120	KWh	0,08110839	4.859,35				4.859,35	47,42	216,76	
0801	Cons Ponta Band Verde - TE	SET/18	8.477,136	8.477,136	KWh	0,55185502	4.678,16	4.678,15	18,00	842,07	4.678,15	45,85	209,55	
0801	Consumo F Ponta Band Verdes-TE	SET/18	79.179,120	79.179,120	KWh	0,34500902	27.317,51	27.317,51	18,00	4.817,15	27.317,51	267,71	1.223,82	
0801	Adicional Band Vermelha Ponta	SET/18					553,77				553,77	5,43	24,81	
0801	Adicional Band Vermelha F Ponta	SET/18					5.172,39				5.172,39	50,69	231,72	
0802	Demanda [KW] - TUSD	SET/18	207,504	280,000	KW	10,35542658	2.899,52				2.899,52	28,42	129,90	
Subtotal							51.227,98							
Total Distribuidora							51.227,98							
Total a Pagar							51.227,98							
Demonstrativo - Liminar Inciso II														
Base de Cálculo sem liminar							40.898,06							
Dedução de ICMS/PIS/COFINS							0,00			3.092,83		31,12	142,59	
Base de Cálculo Ajustada							37.721,82							
TOTAL CONSOLIDADO							51.227,98	37.721,82	3.092,83	51.227,98	502,05	2.295,01		

Autenticação Mecânica no Verso

Itaú		341-7	34191.09008 39735.212936 80255.390009 2 76610005122798	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ			Vencimento 28/09/2018	
Beneficiário Cia Paulista de Força Luz			Agência/Código do Beneficiário 2938/000000002553-9	
CNPJ 33.050.196/0001-88			Nosso Número 109/00397352-1	
Data de Documento 06/09/2018	Nº de Documento 1005419679	Espécie Doc. N	Valor R\$	Valor do Documento 51.227,98
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE				
Pagador FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA PCA DOM PEDRO II, 1826 FRANCA - SP - CEP 14400-715			Código de Baixa	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação





SANTA CASA
DE FRANCA

70

VI _ Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

VI

00 71

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.969.134/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1967
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO PC DOM PEDRO II	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO
CEP 14.400-715	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROVEDORIA@SANTACASADEFRANCA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-4180 / (16) 3711-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 07:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**VII - Certificado de Registro no CMDCA
atualizado e no CMAS, quando pertinente**

VII

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

Certifico que (entidade) Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca,

CNPJ 47.969.134/0001-89

Está inscrito neste Conselho, sob nº 013/2017.

Conforme determina o artigo 90 da Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 4564/1995

Com validade até 04/10/2019.

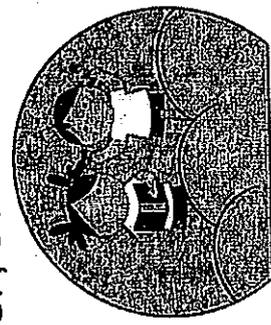
Franca/SP, 04 de outubro de 2017.



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca SP

**Luis Fernando Nascimento
Presidente do CMDCAF**



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca SP

P/ Comissão de Cadastro



VIII - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Franca



Franca, 16 de novembro de 2018.

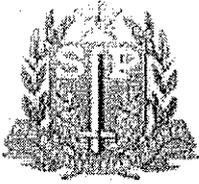
Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAF
Nesta

Senhor Presidente,

Para efeito do protocolo e aprovação do Projeto PROTEÇÃO À VIDA DO NEONATO, informamos a Vossa Senhoria que a Licença de Funcionamento (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde é o documento hábil substituto do Alvará de Localização e Funcionamento, da Prefeitura Municipal de Franca, pelo que firmamos a presente declaração.

Respeitosamente,

José Cândido Chimionato
Diretor Presidente
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
 SUS - Sistema Único de Saúde
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 FRANCA

70 76

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351620004-861-000042-1-9

DATA DE VALIDADE: 11/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 213F-09540/2008
 Nº PROTOCOLO: 00829/2018 Data do Protocolo: 14/06/2018
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA CNPJ ALBERGANTE;
 NOME FANTASIA: HOSPITAL GERAL
 CNPJ / CPF: 47.969.134/0001-89
 LOGRADOURO: PRAÇA DOM PEDRO II NÚMERO: 1826
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: FRANCA
 CEP: 14400-730 UF: SP
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ CANDIDO CHIMIONATO
 CPF: 14932679815 CONSELHO REGIONAL: N/A
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO DE PAULA LIMA
 CPF: 10910613869 CONSELHO REGIONAL: CRM
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 63158 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FRANCA

11/07/2018

Nelson Elias Salomão
 Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde
 Município de Franca

LOCAL

DATA DE DEPARTAMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *Marcelo de Paula Lima*
 Pneumologia e
 Cirurgia Diraciosa
 CRM-SP 03158

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



**IX - Licença do órgão sanitário municipal,
quando necessária para execução do objeto da
parceria**



**SANTA CASA
DE FRANCA**

70 73

Franca, 16 de novembro de 2018.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAF
Nesta

Senhor Presidente,

Para efeito do protocolo e aprovação do Projeto PROTEÇÃO À VIDA DO NEONATO, informamos a Vossa Senhoria que a Licença de Funcionamento (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde é o documento hábil substituto do Alvará de Localização e Funcionamento, da Prefeitura Municipal de Franca, pelo que firmamos a presente declaração.

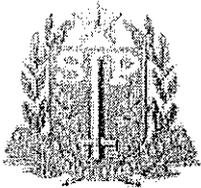
Respeitosamente,

José Candido Chimionato
Diretor Presidente
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
Santa Casa . Hospital do Câncer . Hospital do Coração

Caixa Postal 1031 – Cep 14405-971 – Franca / SP - Fone (16) 3711-4000 – Fax (16) 3711-4138





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FRANCA

79

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351620004-861-000042-1-9

DATA DE VALIDADE: 11/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 213F-09540/2008
 Nº PROTOCOLO: 00829/2018 Data do Protocolo: 14/06/2018
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: HOSPITAL GERAL
 CNPJ / CPF: 47.969.134/0001-89
 LOGRADOURO: PRAÇA DOM PEDRO II NÚMERO: 1826
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: FRANCA UF: SP
 CEP: 14400-730
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ CANDIDO CHIMIONATO
 CPF: 14932679815 CONSELHO REGIONAL: R/A
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO DE PAULA LIMA
 CPF: 10910613869 CONSELHO REGIONAL: CRM
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 63158 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO. RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FRANCA

11/07/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
 Marcelo de Paula Lima
 Pneumologia
 Cirurgia Torácica
 CRM-SP 63158

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Nelson Elias Salomão
 Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde
 Município de Franca



X - Relatório de atividade do ano anterior, a fim de comprovar a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

Endereço: Praça Dom Pedro II, n.º 1.826, Centro - CEP 14400-715

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Inscrição Estadual: Isenta

Representante Legal: José Cândido Chimionato

2. HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Fundada em 16 de junho de 1897 por um grupo de cidadãos beneméritos - liderado pelo padre Cândido Martins da Silveira Rosa - a Santa Casa de Misericórdia de Franca iniciou suas atividades formais em janeiro de 1901. Primeiro, como Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Franca; posteriormente como Fundação, a partir de 19 de dezembro de 1935, conforme registro no 1º Cartório de Notas da Comarca de Franca.

O crescimento populacional de Franca e região, somado à busca incessante dos indivíduos pela saúde, fizeram que, desde sua inauguração em 1897, a Santa Casa de Franca passasse por constantes atualizações em sua estrutura física, tecnológica e na capacitação de seus colaboradores.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca passou por importantes modificações, tanto físicas, quanto estruturais, como a implantação da Unidade Hospital do Coração em 1988, da Unidade Hospital do Câncer em 2002, dos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME Franca em 2010 e AME Taquaritinga 2017.

Ressalta-se que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, cumprindo o seu importante papel de instituição filantrópica e em atendimento aos preceitos legais vigentes, sempre obteve a certificação de entidade beneficente de assistência social.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Constituem respectivamente a missão, visão e valores da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca:





MISSÃO

Assistência e ensino voltado à saúde.

VISÃO

Assistência e ensino voltado a saúde.

VALORES

Empatia: Se colocar no lugar da outra pessoa entendendo seus sentimentos e emoções.

Transparência: Ter clareza nas ações e na prestação de contas.

Integridade: Honestidade e imparcialidade nas atitudes.

Comprometimento: Compromisso com o que faz

Acolhimento: Hospitalidade, ter afeto e acolher o outro.

4. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Em decorrência dos constantes investimentos e da eficiência dos serviços prestados, a Santa Casa de Franca ostenta hoje vários títulos e qualificações, como:

- **Hospital Amigo da Criança** - Título concedido pelo Ministério da Saúde;
- **Certificação Ouro em Qualidade Hospitalar** - Projeto CPFL/Cealag para Revitalização de Hospitais Filantrópicos;
- **2º Melhor Hospital em Alta Complexidade** - Título concedido pelo governo do Estado de São Paulo;
- **9º Melhor Maternidade** - Título concedido pelo governo do Estado de São Paulo;
- **Certificação Ouro para o Banco de Leite Humano (2014/2015/2016/2017)** – Certificação concedida pelo Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz e Instituto Fernandes Figueira;
- **Hospital de Ensino** – Certificação concedida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação e Cultura.



5. ATIVIDADES HOSPITALARES

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca opera ininterruptamente, 24 horas/dia, em turnos de seis e doze horas, inclusive nos fins de semana e feriados. Os serviços médico-hospitalares compreendem as áreas de:

a) Urgência e Emergência 24 horas - mediante Plantão Médico Permanente (PMP) nas especialidades de clínica médica e cirúrgica, pediatria, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia.

b) Internação Hospitalar – Nas diversas especialidades médicas e segmentos, inclusive maternidade, sendo a grande maioria destinada ao SUS.

c) Serviços médico-hospitalares de retaguarda à urgência e emergência – Internação hospitalar, CTI Adulto e Infantil, Unidade Coronariana, Centros Cirúrgicos, Central de Materiais e Esterilização, UTI Móvel, Centro Obstétrico e Serviço de Hemoterapia (Agência Transfusional).

d) Serviços médicos especializados - De caráter ambulatorial e suporte à atividade de internação hospitalar em Endoscopia, Hemodinâmica, Litotripsia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Medicina Nuclear, Densitometria Óssea, além de Fisioterapia e Reabilitação.

e) SADT – Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (exames) em Análises Clínicas, Anatomia Patológica, ECG, Eletroencefalografia, Ergonomia, Doppler, Esteira, Holter e Imagenologia (Radiologia, Ultrassonografia, Mamografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética).

Além da estrutura citada, a Santa Casa de Franca disponibilizou também os serviços do Banco de Leite Humano e de Captação e Transplante de Córneas.

Para desenvolvimento de suas atividades, e ainda, em decorrência da legislação em vigor, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca manteve:

- Comissão de Ética Médica;
- Conselho Técnico;
- Comissão de Revisão de Óbitos;

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

Complexo Hospitalar: Hospitais Central, Câncer, Coração e AME

Centro Administrativo: Rua General Carneiro, 1557 – Centro – Franca/ SP – CEP: 14.400-500 – Tel.: (16) 3711-4000.

www.santacasade Franca.com.br



- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comitê de Ética em Pesquisa;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Epidemiologia Hospitalar;
- Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- Comissão de Residência Médica; Comissão de Suporte Nutricional;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos;
- Comitê de Mortalidade Materno Infantil;
- Comitê de Aleitamento Materno;
- Comitê Mãe Canguru.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Através das Demonstrações Financeiras de 2017, na manutenção de seus objetivos, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, conforme se verifica nas demonstrações de resultado, obteve as seguintes receitas:

	Nota	2017	2016
RECEITAS			
Receita de convênio – SUS		67.122.908	65.139.640
Receita demais convênios		12.600.032	11.673.073
Receita de particulares		825.484	790.027
Doações e subvenções	20	49.089.873	47.412.179
Receita de contrato gestão	23	19.840.368	17.842.452
Reversão de contingências	22	792.059	-
Total das receitas		150.270.724	142.857.371
Deduções da receita bruta			
Glosas de serviços		(112.680)	(62.234)
Receita operacional líquida		150.158.044	142.795.137
Custos dos serviços assistenciais prestados		(124.984.613)	(115.632.234)
Superávit Bruto		25.173.431	27.162.903
DESPESAS			
Salários e encargos		(8.473.543)	(7.458.677)
Administrativas e gerais		(7.019.360)	(5.879.504)
Resultado com equivalência patrimonial		(1.546.409)	(56.145)
Reversão/(constituição) de PCLD		(134.330)	(90.792)
Contingências		(4.657.078)	(4.745.592)
Depreciação e amortização sem restrição		(3.929.110)	(4.047.721)
Tributárias		(363.225)	(162.972)
Total das despesas		(26.123.055)	(22.441.403)
Superávit (déficit) operacional		(949.624)	4.721.500

Por fim, seguindo a legislação vigente, é importante destacar que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca auditou suas Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, fato este devidamente comprovado através do balanço patrimonial e notas explicativas que segue em anexo.

É importante ressaltar que a equipe de Auditoria, analisando as contas da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, assim opinou:

“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

7. DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS

Os atendimentos ambulatoriais e internações realizadas pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca aos usuários do Sistema Único de Saúde e não usuários do SUS encontram-se discriminados em anexo.

Através do demonstrativo em anexo, evidencia-se a realização de atendimentos aos usuários do SUS pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, em percentual consideravelmente superior a 60% (sessenta por cento).

8. DA ESTRUTURA FÍSICA UTILIZADA

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, dispõe de três unidades de atendimento, a saber: Unidade Central, Unidade Hospital do Coração e Unidade Hospital do Câncer. Abaixo serão elencados, os diversos serviços disponibilizados por cada uma dessas unidades.

8.1. UNIDADE CENTRAL

8.1.1. Urgência e Emergência

O Plantão Médico Permanente (PMP) abriga os atendimentos de urgência e emergência realizados pela Santa Casa. O setor responde diariamente por casos que exigiam ação imediata e

eficaz, como acidentes, politraumas, mal súbitos, etc. Atende adultos e crianças nas áreas de Clínica Médica, Cirúrgica, Ortopedia e Pediatria.

O PMP dispõe de 12 boxes distribuídos em duas salas de observação e emergência e uma sala de observação com 04 camas, com admirável estrutura operacional e é dotado de excelentes instalações e alta tecnologia. O Corpo Clínico é constituído por médicos de reconhecida qualificação, incluindo todas as especialidades necessárias ao atendimento multidisciplinar que confere ao hospital a resolubilidade desejada.

8.1.2. Centro Cirúrgico

O Centro Cirúrgico da Unidade Central (Santa Casa) dispõe de sete salas amplamente montadas para a execução de cirurgias de pequeno, médio e grande porte, em média e alta complexidade, nas áreas de Cabeça e Pescoço, Urologia, Ginecologia, Tórax, Neurocirurgia, Aparelho Digestivo, Pele, Mastologia, Ortopedia e Pediatria.

Além das salas disponíveis para cirurgias, o bloco cirúrgico contou também com ampla sala de recuperação com capacidade para atendimento de oito pacientes. O local é totalmente equipado para atendimentos de urgência e emergência.

8.1.3. Centro de Terapia Intensiva Adulto

O CTI Adulto da Santa Casa dispõe de dezoito leitos, tendo como objetivo atender integralmente o paciente criticamente doente, com a melhor prática no âmbito da assistência, pesquisa e formação de referência na Medicina Intensiva. A assistência é norteada por avançados conceitos da medicina baseada em evidências.

A equipe multidisciplinar é formada por médicos titulados em Medicina Intensiva, enfermeiros e fisioterapeutas especializados em Terapia Intensiva, técnicos de enfermagem capacitados para o cuidado do paciente crítico, além da disponibilidade dos serviços de nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e farmacêutico.

O CTI Adulto dispõe de equipamentos e materiais de tecnologia avançada para atender às mais variadas patologias, como distúrbios neurológicos, doenças cardiorrespiratórias, gastrointestinais



e renais, pós-operatório de neurocirurgias e outras cirurgias de grande porte, entre outras situações, como acidentes de trânsito, domésticos ou agressões.

A unidade possui amplas dimensões, climatização de ambiente e leitos individualizados, onde o paciente tem à sua disposição equipamentos de alta tecnologia tais como: monitores multiparamétricos (saturação periférica de oxigênio, capnometria, ECG, EEG, PCI, pressão arterial invasiva e não-invasiva), respiradores mecânicos invasivos e não-invasivos.

8.1.4. Enfermarias Clínico / Cirúrgico

As áreas de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica da Santa Casa dispõem de cento e quatorze leitos distribuídos em três andares, localizados na Unidade Central. Cada enfermaria conta com equipamentos adequados para atendimentos de urgência e emergência.

8.1.5. Ortopedia

O serviço de Ortopedia da Santa Casa divide-se em Clínica Ortopédica e Ambulatório Ortopédico e Traumatológico.

O Ambulatório Ortopédico e Traumatológico dispõe de cinco boxes distribuídos no salão principal. Este espaço é reservado para o atendimento dos pacientes de média e alta complexidade em traumato-ortopedia, tais como: coluna; cintura escapular, braço e cotovelo; antebraço, punho e mão; cintura pélvica, quadril e coxa; perna, tornozelo e pé e ortopedia infantil.

8.1.6. Captação de órgãos

Em Franca, apenas a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca faz a captação de órgãos como: fígado, coração, rins, pele, medula óssea, tendões, ossos, pulmões e realização de transplantes de córnea.

Os avanços constantes nas técnicas de processamento dos órgãos e na avaliação e conservação das córneas têm propiciado um aumento no número de cirurgias, bem como uma melhora importante nos resultados pós-operatórios, elevando o transplante de córnea à posição de líder em número de procedimentos entre os transplantes de órgãos e tecidos em geral.



8.1.7. Projeto Luz

O Projeto Luz foi criado em 2003, com o objetivo de realizar a captação de córneas em pacientes com morte de coração parado, para fins de transplantes, através da autorização dos familiares de doadores.

O projeto é composto por voluntários previamente capacitados para a abordagem familiar, que ficam de plantão à distância, em escala de revezamento.

8.1.8. Maternidade

O serviço de Maternidade da Santa Casa dispõe de quarenta e dois leitos, distribuídos em dezesseis quartos de alojamento conjunto. Possui ainda equipe multiprofissional especializada e equipamentos de alta tecnologia para atender às mais diversas patologias obstétricas e cirurgias ginecológicas.

8.1.9. Centro Obstétrico

O parto é o momento de transição mais desejado e ao mesmo tempo mais temido pelas gestantes. Com o objetivo de amenizar este momento, sempre vivido com muita ansiedade, são desenvolvidas várias atividades de humanização no trabalho de parto e pós-parto. Dentre elas, a utilização da bola do nascimento, massagem terapêutica, banho quente, musicoterapia, exercícios respiratórios e deambulação (caminhada).

O Centro Obstétrico é composto por quatro salas cirúrgicas sendo, uma sala para parto normal, duas salas cirúrgicas e uma sala de recuperação anestésica e ainda, pós-parto com sete leitos e uma sala de reanimação neonatal com dois leitos.

8.1.10. Unidade Neonatal

Unidade Neonatal: Constituído de 07 leitos, atende recém-nascidos de 0 a 29 dias de vida provenientes do Centro Obstétrico e/ou do Alojamento Conjunto da Instituição que estão impossibilitados de ficarem alojados com a mãe, por algum motivo de saúde que necessitando assim de cuidados intermediários.



UCinco: Constituído de 11 leitos, atende recém-nascidos de 0 a 29 dias de vida provenientes de prontos-socorros ou ambulatórios médicos e também as transferências do CTI Infantil para a continuidade do tratamento até a alta do recém nascido.

8.1.11. Centro de Terapia Intensiva Infantil

O objetivo maior da equipe do Centro de Tratamento Intensivo Infantil é, sem dúvida, trabalhar ininterruptamente para devolver os pequenos pacientes ao seu convívio familiar o mais rápido possível. A área física do CTI neonatal e pediátrico é composta de dezoito leitos.

O CTI é composto por 18 leitos, atendendo RN termos e RN prematuros extremos que ainda necessitam de suporte para completarem seu desenvolvimento. Provenientes do centro obstétrico; cidades vizinhas ou de casa.

Dispõe ainda de equipamentos e materiais de tecnologia avançada para atender às mais variadas patologias: distúrbios neonatais (doença de membrana hialina hipoglicemia, hiperglicemia), distúrbios neurológicos (anóxia, hidrocefalia, convulsões), doenças cardiorrespiratórias, gastrointestinais e renais, pós-operatórios de neurocirurgias, cirurgias cardíacas e cirurgias de grande porte, entre várias outras situações de alta complexidade.

A unidade possui amplas dimensões e leitos individualizados, onde o paciente tem à disposição equipamentos de alta tecnologia tais como: monitores multiparamétricos (ECG, pressão arterial invasiva e não invasiva saturação periférica de oxigênio, capnometria), respiradores invasivos e não invasivos, além de óxido nítrico – hipertensão pulmonar – único de Franca.

8.1.12. Brinquedoteca

O ato de brincar é fundamental tanto ao desenvolvimento cognitivo e motor da criança quanto à sua socialização, sendo um importante instrumento de intervenção em saúde durante a infância.

Foi pensando nisso que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca implementou a sua brinquedoteca, em 2003. Mas, desde 1999, já existia a Ludoteca na Santa Casa, espaço destinado à recreação e socialização das crianças internadas. O serviço foi, então, ampliado e melhorado até chegar no atual patamar.



Mantida pelo Centro de Voluntários da Saúde de Franca com receitas de campanhas, a sala é aparelhada com brinquedos TV, DVD e móveis de tamanho adequado para crianças, além de acomodar também os acompanhantes dos pequeninos.

As crianças brincam e desenvolvem atividades monitoradas em uma moderna e colorida brinquedoteca.

8.1.13. Pediatria

A Pediatria da Unidade Central foi responsável pelo atendimento de crianças que necessitam de assistência clínica e cirúrgica ou que estiveram em tratamento quimioterápico e que necessitaram de internação.

Atualmente o setor dispõe de vinte e quatro leitos e também possui quartos exclusivos para crianças em tratamento oncológico. Recebemos pacientes de 29 dias a 14 anos 11 meses e 29 dias. Todos os pacientes são atendidos no contexto de uma equipe multiprofissional (médico, enfermeira, fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga e assistente social) com atenção integral ao paciente.

8.1.14. Banco de Leite Humano

Inaugurado em abril de 2005, o Banco de Leite Humano da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca é responsável pela execução das atividades de coleta, processamento, estocagem e distribuição gratuita do leite humano para recém-nascidos. Único em Franca e região, visa a promover, apoiar e incentivar o aleitamento materno, preparar e orientar as mães a superar as dificuldades para amamentar (fissura, ingurgitamento, pega incorreta, hipogalactia - pouco leite, etc.), combater o desmame precoce e mobilizar os profissionais da saúde e a sociedade de forma geral para a importância do banco de leite humano.

O serviço conta com o apoio de três postos de coleta parceiros e realiza, além das atividades rotineiras acima apontadas, outras relativas à orientação individual das mães, visitas domiciliares e palestras de conscientização sobre o aleitamento materno, além da divulgação do serviço.



8.1.15. Sala de Pronto-Atendimento Obstétrico

A Maternidade da Santa Casa possui dentro de suas dependências o Centro de Diagnóstico Ginecológico e Obstétrico. Este serviço é amplamente equipado para atendimento de urgências e emergências em Ginecologia e Obstetrícia.

8.1.16. Triagem Auditiva Neonatal

A Triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha) tem por objetivo diagnosticar a situação da audição de crianças recém-nascidas de alto risco em maternidades e hospitais de referência para Gestação de Alto-Risco, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde - SUS.

Tão importante quanto o teste do pezinho, mas com objetivo distinto, o teste da orelhinha ainda é a melhor maneira de garantir à criança com deficiência auditiva a oportunidade de ter uma linguagem verbal mais próxima da normalidade – com diagnóstico preventivo.

Uma parceria entre a Santa Casa de Franca, o Rotary Club de Franca-Sul e o Rotary Club of Danbury (com o apoio da Fundação Rotária do Rotary Internacional) proporcionou a aquisição de um audiômetro que registra emissões otoacústicas (cujo diagnóstico não depende das respostas físicas dos pacientes), permitindo identificar precocemente a deficiência auditiva em recém-nascidos.

8.1.17. Programa Mãe-Canguru

O Método Canguru é um tipo de assistência neonatal que implica em contato pele a pele precoce entre a mãe e o recém-nascido de baixo peso. Tem como objetivo aumentar o vínculo entre eles.

A importância do método consiste em reduzir o stress do bebê, relaxando-o e estimulando o seu sistema nervoso a gastar menos energia, o que contribui diretamente para a sua recuperação.

O método permite também que os bebês repousem em mini redes instaladas nas incubadoras, proporcionando um ambiente parecido com o que eles tinham no útero e que tenham contato físico com suas famílias, durante o tempo em que for necessária a sua internação no CTI.

Além do Método Mãe-Canguru, a Santa Casa adota hoje o Pai-Canguru, para que os pais também participem do programa e fortaleçam os vínculos pai-bebê.



8.2. UNIDADE HOSPITAL DO CORAÇÃO “OCTÁVIO QUÉRCIA”

A Unidade Hospital do Coração de Franca, inaugurado em agosto de 1988, é referência em Alta Complexidade em Cardiologia para Franca e região. Nascido numa época em que os grandes hospitais gerais que realizavam cirurgia cardíaca começavam a criar estruturas separadas para a Cardiologia, devido ao grande avanço tecnológico dessa especialidade, veio trazer para Franca o impulso fundamental para que a Santa Casa se diferenciasse dos demais hospitais da região, equiparando-se aos grandes centros hospitalares do país.

Em 1995, a Unidade Hospital do Coração recebeu o credenciamento do Ministério da Saúde para a realização de cirurgias cardíacas, como forma de reconhecimento de sua capacidade operacional. Com este credenciamento, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca passou a fazer parte do seletor grupo de hospitais habilitados para cirurgia cardíaca.

O atendimento especializado, fruto da qualidade de seus profissionais e dos equipamentos utilizados nos tratamentos, faz da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, um dos hospitais mais respeitados do interior do Estado de São Paulo, com resultados equiparáveis aos dos melhores centros do país.

O paciente que chega a Unidade Hospital do Coração tem a seu dispor recursos que variam desde a primeira consulta até os mais complexos procedimentos cirúrgicos, tais como implantes de marca-passo, cirurgias de coronárias, valvares e de cardiopatias congênitas.

8.2.1. Hemodinâmica

Atualmente, o complexo hospitalar conta com um novo aparelho de Hemodinâmica, totalmente digitalizado, aperfeiçoando a visualização e expandindo a área de atuação dos diagnósticos. Por ano, são realizados mais de 2 mil procedimentos de diagnóstico, sendo 20% dos casos resolvidos sem necessidade de intervenção posterior do cirurgião. A administração do complexo hospitalar trabalha constantemente para que o Hospital do Coração esteja em perfeito funcionamento de suas atividades, mantendo constantes investimentos em manutenção e aquisição de equipamentos, especialização de seu corpo clínico e melhorias de suas instalações



8.2.2. Enfermaria da Unidade Hospital do Coração

A Unidade Hospital do Coração conta com enfermaria para pacientes com vinte e dois leitos.

A Unidade foi concebida de modo a que os pacientes tenham acesso rápido a todas as dependências de apoio (Centro Cirúrgico, UTI, Sala de Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Radiologia, Ecocardiografia), sem elevadores ou escadas, em corredores amplos e planos.

8.2.3. Unidade Coronariana (UCO)

Com oito leitos no salão central e dois leitos de isolamento é o local onde é feito o acompanhamento pós-operatório dos pacientes submetidos a cirurgias cardíacas, implante de marca-passos, angioplastias coronarianas e implante de próteses ortopédicas, além dos pacientes criticamente comprometidos por patologias cardíacas.

A UCO conta com monitores multiparamétricos em todos os leitos (eletrocardiograma, oximetria de pulso, capnografia, pressão sanguínea invasiva, pressão arterial não invasiva, temperatura e respiração), respiradores microprocessados, sistemas de contrapulsção (balão intra-aórtico), desfibrilador/cardioversor com marca-passo externo transtorácico, marca-passo externo transvenoso, sistemas não-invasivos de assistência respiratória (CPAP e BiPAP) e instalação para hemodiálise.

A UCO mantém equipe exclusiva de fisioterapeutas e é atendida pelos outros Serviços de Apoio do Hospital (Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Fonoaudiologia).

8.2.4. Centro Cirúrgico

Situado estrategicamente entre a Sala de Hemodinâmica e a Unidade de Terapia Intensiva, o Centro Cirúrgico permite que haja agilidade e rapidez de resposta às situações de emergência como dificilmente se encontra em outros hospitais de Alta Complexidade.

Com salas plenamente equipadas para a realização de cirurgias de Alta Complexidade em Cardiologia e Ortopedia, conta com monitores multiparamétricos (eletrocardiograma, oximetria de pulso, capnografia, pressão sanguínea invasiva, pressão arterial não invasiva, temperatura e respiração), desfibrilador/cardioversor, carros de anestesia com respiradores microprocessados, máquinas de circulação extracorpórea, sistemas de contrapulsção intra-aórtica, marca-passo externo

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

Complexo Hospitalar: Hospitais Central, Câncer, Coração e AME

Centro Administrativo: Rua General Carneiro, 1557 – Centro – Franca/ SP – CEP: 14.400-500 – Tel.: (19) 3711-4000.

www.santacasade Franca.com.br

transvenoso temporário, equipamento para cirurgia videoassistida e equipamentos computadorizados para implante de marca-passos.

A Sala de Recuperação Anestésica possui três leitos monitorizados e com capacidade de instalação de equipamentos para ventilação mecânica. Na Unidade, são realizadas cirurgias de coronárias, cirurgias valvares, tratamento cirúrgico de cardiopatias congênitas, implantes de próteses totais de quadril e joelho e artroscopias.

8.2.5. Ecocardiografia

O Serviço de Ecocardiografia possui, dentre outros, o equipamento GE Vivid 7 Dimension, de última geração, com capacidade para realizar ecocardiografia de stress e ecocardiografia trans-esofágica.

O setor conta ainda com um equipamento portátil, de alta precisão, fundamental para avaliação de pacientes críticos na Unidade Coronariana e em situações em que o paciente não possa sair do leito.

8.3. UNIDADE HOSPITAL DO CÂNCER

A Unidade Hospital do Câncer de Franca atualmente conta com aproximadamente 3 mil metros quadrados de construção e uma infraestrutura moderna e bem equipada, comparada a dos grandes hospitais do país.

Dividida em três alas, Quimioterapia (Rionegro e Solimões), Radioterapia (Luiza Trajano Donato) e Educação e Promoção Social (Onofre de Paula Trajano), a unidade conta com uma equipe multiprofissional altamente especializada para atendimento nas áreas de oncologia clínica, oncologia pediátrica, hematologia, cirurgia oncológica, mastologia e ginecologia oncológicas, radioterapia, ambulatório da dor e cuidados paliativos, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, odontologia e serviço social.

Com qualidade em pessoas, equipamentos, infra-estrutura e serviços, a Unidade Hospital do Câncer oferece à população um atendimento digno e eficiente, não sendo mais necessárias penosas viagens dos pacientes a outros centros em busca de tratamento oncológico.



8.3.1. Quimioterapia

O Serviço de Quimioterapia da Unidade Hospital do Câncer de Franca realizou sessões de quimioterapia e aplicações de hormônios intramusculares e subcutâneas.

A sala de aplicação de quimioterapia proporciona um ambiente tranquilo, confortável e seguro para que o paciente receba uma assistência com qualidade. São disponibilizadas poltronas reclináveis na ala adulto, poltronas reclináveis e camas na ala pediátrica.

8.3.2. Radioterapia

A Radioterapia é outro serviço importante da Unidade, utilizando o sistema de planejamento BrachyVision com scanner digital de alta resolução.

Na teleterapia, para o planejamento 3D e conformacional realizado em 90% dos pacientes, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, utiliza o tomógrafo helicoidal com laser móvel no teto e duas laterais, permitindo a marcação de um ponto inicial que posteriormente será utilizado na localização do isocentro. Este tomógrafo conta ainda com uma grande abertura de *gantry* que possibilita, inclusive, o atendimento a pacientes obesos e também pacientes que utilizam acessórios do tipo rampa de mama e *vac-fix*.

A Radioterapia conta ainda com uma oficina de blocos, que são moldes feitos especialmente para cada paciente e cada caso.

8.3.3. Ambulatórios

Com contratações de médicos e outros profissionais de saúde, o ambulatório da Unidade Hospitalar vem expandindo, constantemente, seus serviços. De início, havia apenas oncologia clínica e hematologia. Agora, são cinco tipos de atendimentos ambulatoriais oferecidos:

- a) Cirurgia Oncológica;
- b) Ambulatório Pediátrico;
- c) Ambulatório da dor/Cuidados Paliativos;
- d) Oncologia Clínica;
- e) Ginecologia Oncológica;

f) Mastologia.

8.4. HEMODIÁLISE

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca começou a realizar Hemodiálise em 1980. Com a evolução deste tipo de tratamento, ele deixou de ser apenas uma alternativa à espera por um transplante e passou também a oferecer qualidade de vida àqueles que dependem de rins artificiais para sobreviver.

Além da hemodiálise, a Santa Casa de Franca oferece também a Diálise Peritonial Ambulatorial Contínua (CAPD) e a Diálise Peritonial Ambulatorial Cicladora (DPA). Estas alternativas são oferecidas como forma de proporcionar mais comodidade aos seus pacientes. O setor dispõe ainda de atendimento multiprofissional, com fisioterapia, psicologia, serviço social e nutrição.

A somatória da infra-estrutura, das diferentes formas de tratamentos, da completa e bem qualificada equipe e da atenção que os serviços complementares proporcionam é uma forma de garantir que o paciente desfrute ao máximo da qualidade de vida que necessita.

8.5. CENTRO DE REABILITAÇÃO

Recomeçar, reaprender, reeducar: esse é o objetivo do serviço de Reabilitação Física da Fundação Santa Casa de Misericórdia Franca. A demanda pelo Centro de Reabilitação, fundado 2002, não pára de crescer.

A equipe assistencial é formada por médica fisiatra, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicóloga, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, enfermeira, técnicos de enfermagem e auxiliares de serviços em saúde.

Para oferecer sempre o máximo em qualidade dos serviços, são realizadas reuniões semanais com todos os colaboradores e supervisores onde se discutem protocolos de tratamentos, planejamento estratégico - onde são discutidos planos de ações, indicadores assistenciais e administrativos.



8.6. SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS

Como já destacado anteriormente, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca possui ainda os seguintes serviços que são disponibilizados para seus pacientes:

- Fisioterapia Hospitalar;
- Fonoaudiologia;
- Nutrição e Dietética;
- Psicologia Hospitalar;
- Serviço Social;
- Grupo de Atenção Integral ao Paciente (GAIP);
- SADT – Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia;
- Laboratórios de Análises Clínicas;
- Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citologia;
- Agência Transfusional;
- Endoscopia;
- Teste Ergométrico em Esteira Computadorizada;
- Litotripsia;
- CDI – Centro de diagnóstico por Imagem;

8.7. AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

O Ambulatório Médico de Especialidades é um grande centro de diagnósticos e orientação de condutas, implantado e custeado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e gerido pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Tem o objetivo de dar mais eficiência, eficácia e agilidade aos tratamentos de saúde dos pacientes da rede pública.

O Ambulatório Médico de Especialidades se tornou um exemplo de bom investimento do dinheiro público, com a oferta de um serviço de qualidade à população, em especial às pessoas mais carentes.

Ainda em 2017, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, passou a gerir também o Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga, conta com 2.687m² de área construída, com 20 consultórios, Centro Cirúrgico com 01 sala cirúrgica e salas para procedimentos médicos como Cirurgia de Catarata, Biópsias, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, entre outros,

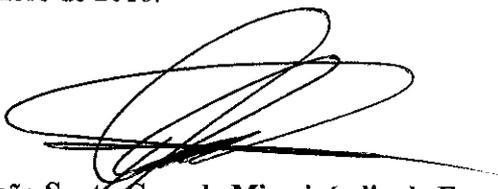
totalmente equipadas com modernos equipamentos médicos-hospitalares. Sendo realizados ainda, exames de raio-x, mamografia, ultrassom, exames laboratoriais e diversos métodos diagnósticos em especialidades.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é correspondente ao exercício de 2017 e relata os serviços prestados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, bem como as receitas envolvidas na realização dos mesmos.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, como evidenciado pelos demonstrativos em anexo, atingiu percentual muito superior a 60% no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, seja através de internações ou atendimentos ambulatoriais.

Franca, 16 de novembro de 2018.



Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
José Cândido Chimionato
Presidente

ANEXO I
**DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS 2017 – INTERNAÇÃO
E AMBULATÓRIO**

PRODUÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR SUS - 2017					
Ano mês processamento	Frequência SUS	Frequência Não SUS	Total Geral	% SUS	% Não SUS
..Janeiro/2017	1.500	52	1.552	97%	3%
..Fevereiro/2017	1.555	74	1.629	95%	5%
..Março/2017	1.727	54	1.781	97%	3%
..Abril/2017	1.538	68	1.606	96%	4%
..Maio/2017	1.523	70	1.593	96%	4%
..Junho/2017	1.544	57	1.601	96%	4%
..Julho/2017	1.532	64	1.596	96%	4%
..Agosto/2017	1.538	76	1.614	95%	5%
..Setembro/2017	1.671	82	1.753	95%	5%
..Outubro/2017	1.629	67	1.696	96%	4%
..Novembro/2017	1.555	73	1.628	96%	4%
..Dezembro/2017	1.505	59	1.564	96%	4%
Total	18.817	796	19.613	96%	4%

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - 2017					
Ano mês processamento	Frequência SUS	Frequência Não SUS	Total Geral	% SUS	% Não SUS
..Janeiro/2017	39.192	264	39.456	99%	1%
..Fevereiro/2017	42.570	312	42.882	99%	1%
..Março/2017	75.305	204	75.509	100%	0%
..Abril/2017	42.445	168	42.613	100%	0%
..Maio/2017	44.172	216	44.388	100%	0%
..Junho/2017	43.816	185	44.001	100%	0%
..Julho/2017	45.051	149	45.200	100%	0%
..Agosto/2017	47.672	205	47.877	100%	0%
..Setembro/2017	44.267	19	44.286	100%	0%
..Outubro/2017	42.250	174	42.424	100%	0%
..Novembro/2017	37.327	196	37.523	99%	1%
..Dezembro/2017	37.404	165	37.569	100%	0%
Total	541.471	2.257	543.728	100%	0%

Fonte: Sistema DATASUS – Tabwin



XI - Balanço Patrimonial e Financeiro do último exercício

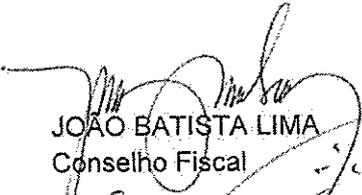


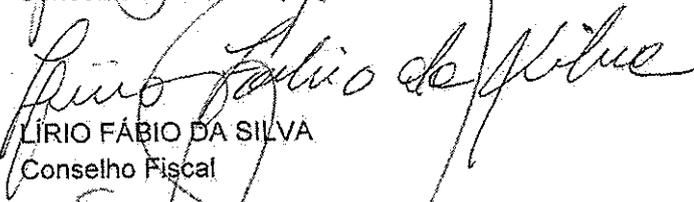
PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Em cumprimento da Lei e do Estatuto, o Conselho Fiscal da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, no exercício das suas atribuições, examinou o Balanço Contábil, e demais elementos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017.
2. O Conselho Fiscal apreciou, também, o parecer dos Auditores Independentes e endereça-lhes o seu apreço pela colaboração prestada.
3. Na sequência da análise feita aos documentos apresentados, o Conselho Fiscal é de opinião que, de uma forma geral, os mesmos refletem a posição econômico-financeira da Fundação em 31 de dezembro de 2017 e estão em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
4. Tendo em consideração os elementos apresentados, o Conselho Fiscal é de parecer que:

Seja aprovado o Parecer dos Auditores, e as Demonstrações Contábeis e demais documentações de prestação de contas.

Franca, 09 de fevereiro de 2018.


JOÃO BATISTA LIMA
Conselho Fiscal


LÍRIO FÁBIO DA SILVA
Conselho Fiscal


MILTON DE PAULA MARTINS
Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Em cumprimento da Lei e do Estatuto, o Conselho de Administração da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, no exercício das suas atribuições, examinou o Balanço Contábil, e demais elementos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017.
2. O Conselho de Administração apreciou, também, o parecer dos Auditores Independentes e endereça-lhes o seu apreço pela colaboração prestada.
3. Na sequência da análise feita aos documentos apresentados, o Conselho de Administração é de opinião que, de uma forma geral, os mesmos refletem a posição econômico-financeira da Fundação em 31 de dezembro de 2017 e estão em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
4. Tendo em consideração os elementos apresentados, o Conselho de Administração é de parecer que:

Seja aprovado o Parecer dos Auditores, e as Demonstrações Contábeis e demais documentações de prestação de contas.

Franca, 14 de fevereiro de 2018.

Luis Aurélio Prior	
Wagner César Ferreira	
Agenor Gado	
Carlos Frederico Mantovani de Albuquerque	
Afonso Borges Peixoto	
Alfredo Militão Rodrigues	
José Carlos Pinheiro	
Maurício Alexandre Penna Said	
Mauro Marangoni	
Telma Cecília Diniz Costa	



Av. Quêiraz Filho, 1700 - 6º andar - 606
Sunny Tower - Torre D
05319-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 3862-1844 - Fax: (11) 3873-7342
sgs@sgsauditores.com.br
www.sgsauditores.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Franca - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e demonstrações de fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações, sejam elas financeiras ou não financeiras (que não as demonstrações financeiras e o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras).

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange essas outras informações e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações. Conforme NBC TA 720 – item A52, para as entidades não listadas, é facultado identificarmos neste relatório as outras informações que esperamos receber e que acompanham as demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2016 apresentadas para comparação foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva em 27 de janeiro de 2017.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade.



Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas. A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas, não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.



SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 026.277/O-3

Presley José Cecchi
Presley José Cecchi
CRC 7 SP 185.052/O-3

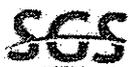


FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

**Balancos Patrimoniais Consolidados Levantados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
Em Reais**

ATIVO	Nota	2017	2016
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes – sem restrição	3	208.182	297.058
Caixa e equivalentes – com restrição	3.1	2.302.567	63.188
Aplicações financeiras – sem restrição	4	7.214.732	4.336.987
Aplicações financeiras – com restrição	4.1	6.971.585	5.604.431
Contas a receber	5	12.015.518	7.699.833
Estoques	6	2.159.899	3.816.751
Adiantamentos		695.636	632.300
Despesas antecipadas		15.785	30.649
Outros ativos circulantes		6.050	18.525
Total ativo circulante		31.589.954	22.499.722
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Depósitos Judiciais	7	486.012	2.974.604
Investimento	8	43.355	1.600.403
Imobilizado líquido – sem restrição	9	50.585.650	64.228.340
Imobilizado líquido – com restrição	9.1	14.953.247	-
Intangível – sem restrição	10	731.233	-
Intangível – com restrição	10.1	244.356	-
Termo de permissão de uso		-	30.944
Total ativo não circulante		67.043.853	68.834.291
TOTAL DO ATIVO		98.633.807	91.334.013

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Balancos Patrimoniais Consolidados Levantados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
Em Reais

PASSIVO	Nota	2017	2016
CIRCULANTE			
Fornecedores		4.210.253	3.296.076
Obrigações trabalhistas e sociais	11	3.435.212	2.974.030
Obrigações tributárias	12	516.624	484.781
Empréstimos e financiamentos	13	7.456.406	6.299.957
Parcelamentos	14	255.419	316.157
Provisão de férias e encargos		4.627.419	4.296.588
Subvenções a realizar	15 e 21	3.625.792	-
Doações a realizar		337.158	-
Provisão honorários médicos	16	3.701.644	3.480.868
Outros passivos circulantes		770.255	1.046.591
Total passivo circulante		28.936.182	22.195.048
NÃO CIRCULANTE			
Acordo de fornecedores		177.853	-
Empréstimos e financiamentos	13	22.765.228	31.436.232
Parcelamentos	14	2.808.587	5.233.406
Subvenções a realizar	15 e 21	12.555.947	8.447.758
Doações a realizar		45.274	-
Partes relacionadas	17	5.158	1.168.235
Contingências a pagar	18	14.953.179	11.658.553
Gestão Imobilizado Público		766.272	-
Termo de permissão de uso		-	30.944
Total passivo não circulante		54.077.498	57.975.128
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio líquido		15.620.127	11.163.837
Total do patrimônio líquido		15.620.127	11.163.837
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO		98.633.807	91.334.013

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Demonstrações do Resultado Consolidado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
Em Reais

	Nota	2017	2016
RECEITAS			
Receita de convênio – SUS		67.122.908	65.139.640
Receita demais convênios		12.600.032	11.673.073
Receita de particulares		825.484	790.027
Doações e subvenções	20	49.089.873	47.412.179
Receita de contrato gestão	23	19.840.368	17.842.452
Reversão de contingências	22	792.059	-
Total das receitas		150.270.724	142.857.371
Deduções da receita bruta			
Glosas de serviços		(112.680)	(62.234)
Receita operacional líquida		150.158.044	142.795.137
Custos dos serviços assistenciais prestados		(124.984.613)	(115.632.234)
Superávit Bruto		25.173.431	27.162.903
DESPESAS			
Salários e encargos		(8.473.543)	(7.458.677)
Administrativas e gerais		(7.019.360)	(5.879.504)
Resultado com equivalência patrimonial		(1.546.409)	(56.145)
Reversão/(constituição) de PCLD		(134.330)	(90.792)
Contingências		(4.657.078)	(4.745.592)
Depreciação e amortização sem restrição		(3.929.110)	(4.047.721)
Tributárias		(363.225)	(162.972)
Total das despesas		(26.123.055)	(22.441.403)
Superávit (déficit) operacional		(949.624)	4.721.500
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Outras receitas/(despesas)	24	5.873.804	1.682.720
Total de outras receitas (despesas) operacionais		5.873.804	1.682.720
RESULTADO FINANCEIRO			
Receita financeira		839.840	1.405.274
Despesa financeira		(5.149.129)	(6.150.242)
Total de outras receitas (despesas) operacionais	25	(4.309.289)	(4.744.968)
Superávit/(déficit) do exercício		614.891	1.659.252

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



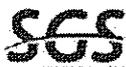
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 Em Reais

	<u>Fundo Social</u>	<u>Outras Reservas</u>	<u>Doações Patrimoniais</u>	<u>Reserva de Reavaliação</u>	<u>Superávit (Déficit) Acumulados</u>	<u>Total</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	6.558.386	-	-	33.469.434	(32.376.983)	7.650.837
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(1.012.605)	1.012.605	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	1.853.748	1.853.748
Superávit do exercício	-	-	-	-	1.659.252	1.659.252
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.558.386	-	-	32.456.829	(27.851.378)	11.163.837
Transferência para Fundo Social	(34.717.068)	-	6.865.690	-	27.851.378	-
Realização da reserva de reavaliação	32.456.829	-	-	(32.456.829)	-	-
Ajustes de exercícios anteriores (nota 26)	-	-	-	-	3.841.399	3.841.399
Superávit do exercício	-	-	-	-	614.891	614.891
Transferência para Fundo Social	3.841.399	-	-	-	(3.841.399)	-
Transferência para Fundo Social	671.287	(56.396)	-	-	(614.891)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.810.833	(56.396)	6.865.690	-	-	15.620.127

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos Roberto Chimionato



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Demonstrações do Fluxo de Caixa Consolidado Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 Em Reais

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	614.891	1.659.252
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	3.685.214	3.752.736
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado e intangível	1.777.547	344.787
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo investimento	1.557.048	-
Ajuste de exercício anteriores	3.841.399	1.853.748
Contingências	3.294.626	4.745.592
Reversões/(perdas) estimadas em créditos liquidação duvidosa	-	90.792
Resultado de equivalência patrimonial	-	56.145
Redução (aumento) do ativo		
Contas a receber – líquido de provisão	(4.315.685)	(258.028)
Estoques	1.656.852	(2.138.461)
Depósitos Judiciais	2.488.592	(377.394)
Outros ativos	(5.054)	(23.347)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	914.177	(3.332.923)
Subvenções a realizar	7.733.981	(1.081.054)
Obrigações trabalhistas e sociais	493.025	-
Provisão de férias	330.831	542.956
Outros passivos	(3.174.854)	6.150.134
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	20.892.590	11.984.935
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(6.982.635)	(4.480.835)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	(6.982.635)	(4.480.835)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(7.514.555)	(11.858.120)
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	(7.514.555)	(11.858.120)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	6.395.400	(4.354.020)
Caixa e equivalentes no início do período	10.301.666	14.655.686
Caixa e equivalentes no fim do período	16.697.066	10.301.666
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	6.395.400	(4.354.020)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA tem como Missão "Prestar assistência à saúde com excelência e responsabilidade social, orientada para o desenvolvimento científico através do ensino e da pesquisa".

É um complexo hospitalar de 120 anos, fundada em 1897, que tem o compromisso de atender essencialmente à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, e em 30 de maio de 2014, certificada como Hospital de Ensino.

Atende por ano em média 485.835 pacientes SUS, sendo que destes 18.011 são internações. É o único hospital de referência terciária para o SUS para a região DRS VIII Franca/SP, que é composto por 22 municípios, incluindo Franca, o representa uma população de aproximadamente 700 mil habitantes, estando assim subdivididos:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis;
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e Sales de Oliveira;
- Colegiado Três Collinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e São José da Bela Vista.

A Santa Casa é um Hospital Geral de natureza filantrópica e de Ensino, com uma taxa de ocupação hospitalar SUS de 95%, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, está conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade com capacidade instalada é de 289 leitos existentes, disponibilizando para o SUS 231.

Em 2017 houve aporte de subvenções municipais e repasses do incremento teto MAC, o qual possibilitou o equilíbrio financeiro e manutenção a atividade assistencial esses recursos subsidiaram 37% dos procedimentos realizados acima do contrato do SUS.



O ano de 2017 foi de grandes desafios e trabalho intenso, no intuito de manter o equilíbrio econômico e financeira, destaca-se o resultado positivo da instituição apesar do contingenciamento nos repasses dos convênios com o Estado em 5%, a busca por uma gestão qualificada ocorreu a realização da revisão planejamento estratégico no mês de setembro com desmembramento em varias ações melhoria na gestão, processos e em busca de novos negócios para os próximos anos.

A Instituição aplica a metodologia Lean Healthcare - que visa a revisão e melhoria contínua em todos os processos que envolvem uma estrutura - vem sendo desenvolvida no Complexo Hospitalar de Franca, por meio de eventos Kaizen desde setembro de 2014, foram realizados 23 eventos Kaizens

A filosofia Kaizen é originária do Japão e significa “mudança para melhor” – visando a melhoria contínua em todos os processos e estruturas de uma organização, independente de sua linha de atuação. Na área da saúde, a Santa Casa de Franca implantou esta filosofia de forma praticamente pioneira, uma vez que apenas alguns hospitais no Brasil já deram início a este trabalho.

Em quase três anos o Complexo Hospitalar de Franca (Santa Casa, Hospital do Coração e Hospital do Câncer) tem obtido excelentes resultados, pois, a melhoria nos processos e na adequação dos ambientes resultou em economia e melhor uso de recursos, foco em novos investimentos, otimização de tempo e dinamização no atendimento ao público usuário das unidades hospitalares.

Em 2017 foi realizado novo contrato de gestão com o Secretária do Estado de Saude de São Paulo para administração do AME de Taquaritinga fortalecendo a rede de atendimento à saúde no Estado de São Paulo, somando assim dois Ambulatórios Médicos sobre a gestão da OSS Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

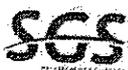
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros para preparação de suas demonstrações financeiras.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

11



b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão estimativa para créditos de liquidação duvidosa.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

Estoques

O método de avaliação de estoques é o da média ponderável móvel e, em geral, compreendem os materiais de utilização na operação da Entidade (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo, etc.).



Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2017.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. O prazo médio de pagamento das contas a pagar de fornecedores é 78 dias.



Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem simultaneamente uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos, é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

g) Gratuidades em Saúde

Estão demonstradas conforme legislação vigente lei n.º 12.101/09 e alterações e decreto n.º 7.237/10 revogado pelo decreto n.º 8.242/14.

h) Doações e subvenções específicas

As doações para projetos específicos são registradas no passivo circulante e revertidas integralmente em projetos de pesquisas e ações sociais da Sociedade, quando então são registradas ao resultado para custeio das despesas ou para aquisições de ativos imobilizados. As doações não específicas, destinadas ao custeio normal das operações, são registradas diretamente no resultado como receita de doações.

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. CAIXA EQUIVALENTES - SEM RESTRIÇÃO

	2017	2016
Caixa		
Bancos Conta Movimento	19.354	27.430
Total	<u>188.828</u>	<u>269.628</u>
	<u>208.012</u>	<u>297.058</u>

3.1. CAIXA EQUIVALENTES - COM RESTRIÇÃO

	2017	2016
Bancos Conta Movimento		
Total	<u>2.302.567</u>	<u>63.188</u>
	<u>2.302.567</u>	<u>63.188</u>



4. APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO

	2017	2016
Aplicação Financeira - Fundos de Investimentos	5.123.279	1.044.621
Aplicação Financeira - CDB	2.091.453	3.292.366
Total	7.214.732	4.336.987

4.1. APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO

	2017	2016
Aplicação Financeira - Fundos de Investimentos	385.449	746.142
Aplicação Financeira - CDB	6.586.136	4.858.289
Total	6.971.585	5.604.431

5. CONTAS A RECEBER

	2017	2016
Convênios - SUS	5.757.867	5.907.135
Convênios a Receber	1.432.607	2.032.026
Valores a Receber Pró Santa Casa (1)	614.250	-
Valores a Receber Sustentáveis (2)	3.369.568	-
Outras contas a Receber	1.227.421	759.551
(-) PECLD	(386.195)	(998.879)
Total	12.015.518	7.699.833

- (1) Valores a receber Programa Pro Santa Casa convenio firmado entre a Secretária do Estado de Saúde e Fundação Santa Casa de Franca, ocorreu retenção 5% nas parcelas mensais totalizando R\$ 122.850 e não foi realizado o repasse duas parcelas no valor total de R\$ 491.400.
- (2) Valores a receber Programa Santa Casa Sustentáveis (Estruturante) convenio firmado entre a Secretária do Estado de Saúde e Fundação Santa Casa de Franca, ocorreu retenção 5% nas parcelas mensais totalizando R\$ 1.195.653 e não foi realizado o repasse uma parcela no valor total de R\$ 2.173.915.



6. ESTOQUES

	2017	2016
Materiais Médico Hospitalar		
Medicamentos	908.266	1.516.844
Outros	867.664	1.835.456
Total	383.969	464.451
	<u>2.159.899</u>	<u>3.816.751</u>

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2017	2016
Depósitos Trabalhistas		
Ação Civil Pública	272.097	992.542
Depósitos Judiciais - PIS	12.848	12.848
Total	201.067	1.969.214
	<u>486.012</u>	<u>2.974.604</u>

8. INVESTIMENTOS

	2017	2016
Santamed		
Cred-Acif	-	1.560.894
Credimed	42.904	39.074
Total	451	435
	<u>43.355</u>	<u>1.600.403</u>

Através de distrato do contrato social ato devidamente registrado, a instituição baixou o valor de R\$1.560.894 na empresa Santamed Serviços Médicos e Hospitalares impactando no resultado.



9. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO – SEM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
		31.12.2016 R\$				31.12.2017 R\$
Custo						
Terrenos	-	21.817.747	-	-	-	21.817.747
Edificações	4	33.090.769	22.600	-	393.101	33.506.470
Equipamentos hospitalares	10	28.570.004	3.501.269	(749.188)	(14.656.341)	16.665.744
Máquinas e equipamentos	10	2.750.654	230.931	(89.662)	(534.410)	2.357.513
Móveis e utensílios	10	3.961.510	573.176	(351.495)	(1.206.327)	2.976.864
Eq. de informática e softwares	20	3.198.825	567.794	(1.647.166)	(910.765)	1.208.688
Veículos	20	452.568	30.944	(65.943)	(150.211)	267.358
Instrumentos médicos	10	1.414.347	67.294	(10.805)	(351.265)	1.119.571
Outros imobilizados	-	17.497	-	(872)	-	16.625
Imobilizado em andamento	-	183.218	515.428	-	(684.096)	14.550
Total		95.457.139	5.509.436	(2.915.131)	(18.100.314)	79.951.130
Depreciação Acumulada						
Edificações	-	(9.952.751)	(1.358.856)	-	16.669	(11.294.938)
Equipamentos hospitalares	-	(15.249.671)	(1.627.283)	700.015	3.340.621	(12.836.318)
Máquinas e equipamentos	-	(1.595.195)	(123.281)	79.473	36.532	(1.602.471)
Móveis e utensílios	-	(2.005.788)	(136.312)	334.491	134.443	(1.673.166)
Eq. de informática e softwares	-	(1.290.142)	(75.388)	495.810	13.014	(856.706)
Veículos	-	(263.470)	(36.269)	35.464	26.564	(237.711)
Instrumentos médicos	-	(861.752)	(44.670)	9.485	43.962	(852.975)
Outros imobilizados	-	(10.030)	(1.740)	575	-	(11.195)
Total		(31.228.799)	(3.403.799)	1.655.313	3.611.805	(29.365.480)
Total		64.228.340	2.105.637	(1.259.818)	(14.488.509)	50.585.650

9.1 MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO – COM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
		31.12.2016 R\$				31.12.2017 R\$
Custo						
Terrenos	-	-	-	-	-	-
Edificações	4	-	-	-	290.995	290.995
Equipamentos hospitalares	10	-	106.546	-	14.656.341	14.762.887
Máquinas e equipamentos	10	-	50.569	(825)	534.410	584.154
Móveis e utensílios	10	-	311.430	(6.171)	1.206.327	1.511.586
Eq. de informática e softwares	20	-	277.768	(254)	910.765	1.188.279
Veículos	20	-	-	-	150.211	150.211
Instrumentos médicos	10	-	13.555	-	351.265	364.820
Outros imobilizados	-	-	-	-	-	-
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-	-
Total		-	759.868	(7.250)	18.100.314	18.852.932
Depreciação Acumulada						
Edificações	-	-	(3.327)	-	(16.669)	(19.996)
Equipamentos hospitalares	-	-	(247.434)	-	(3.340.621)	(3.588.055)
Máquinas e equipamentos	-	-	(1.556)	-	(36.532)	(38.088)
Móveis e utensílios	-	-	(11.606)	1.971	(134.443)	(144.078)
Eq. de informática e softwares	-	-	(17.606)	-	(13.014)	(30.620)
Veículos	-	-	(7.510)	-	(26.564)	(34.074)
Instrumentos médicos	-	-	(812)	-	(43.962)	(44.774)
Outros imobilizados	-	-	-	-	-	-
Total		-	(289.851)	1.971	(3.611.805)	(3.899.685)
Total		-	470.017	(5.279)	14.488.509	14.953.247



10. MOVIMENTAÇÃO DO INTANGÍVEL - SEM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
		31.12.2016 R\$				31.12.2017 R\$
Custo						
Marcas e patentes	20	-	-	-	-	-
Licença de uso de softwares		-	-	-	-	-
Gestão pública		-	49.372	-	1.407.210	1.456.582
Licença de uso de softwares (rest.)		-	-	-	-	-
Total		-	49.372	-	1.407.210	1.456.582
Amortização Acumulada						
Licença de uso de softwares		-	(22.564)	-	(702.785)	(725.349)
Gestão pública		-	-	-	-	-
Licença de uso de softwares (rest.)		-	-	-	-	-
Total		-	(22.564)	-	(702.785)	(725.349)
Total		-	26.808	-	704.425	731.233

10.1 MOVIMENTAÇÃO DO INTANGÍVEL - COM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
		31.12.2016 R\$				31.12.2017 R\$
Custo						
Marcas e patentes	20	-	-	-	-	-
Licença de uso de softwares		-	-	-	-	-
Gestão pública		-	7.916	-	236.440	244.356
Licença de uso de softwares (rest.)		-	-	-	-	-
Total		-	7.916	-	236.440	244.356

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2017	2016
Salários a pagar		
Rescisões a pagar	2.567.994	2.234.100
INSS a recolher	57.002	20.975
FGTS a recolher	339.722	296.605
Outros	459.992	407.133
Total	10.502	15.217
	3.435.212	2.974.030

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2017	2016
PIS/COFINS/CSLL retidos		
IRRF - sobre folha	152.039	147.337
ISSQN	286.771	254.938
Total	77.814	82.506
	516.624	484.781

18

 Lídia Maria Alves Araújo



13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Instituição	Tipo	Venc.	Taxa Juros % a.m	2017		2016	
				Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Caixa Econômica Federa	Capital de Giro	10/12/2020	1,20	11.858.120	25.538.136	11.858.120	38.003.555
Encargos financeiros	Juros			(4.401.714)	(2.772.908)	(5.558.163)	(6.567.323)
Total				7.456.406	22.765.228	6.299.957	31.436.232

Trata-se de empréstimo contratado com a finalidade de equalização de dívidas e reforço de capital de giro da Fundação. Referido contrato foi parcelado em 84 parcelas fixas e mensais, com último vencimento final em 10/12/2020. Tem como garantia co-obrigatório de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios aos recebíveis junto ao Ministério da Saúde, em decorrência da prestação de serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS).

14. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	2017			2016		
	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulante	Total	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulante	Total
Parcelamento ISS	210.390	157.792	368.182	210.390	385.715	596.105
Parcelamento INSS C.P.	45.029	-	45.029	45.029	-	45.029
Parcelamento INSS	-	1.252.831	1.252.831	312.111	1.297.860	1.609.971
Parcelamento Simplificado	-	1.208.632	1.208.632	-	1.208.632	1.208.632
Parcelamento FGTS	-	189.332	189.332	-	397.818	397.818
Juros e Correções	-	-	-	(251.373)	-	(251.373)
PIS	-	-	-	-	1.943.381	1.943.381
Total	255.419	2.808.587	3.064.006	316.157	5.233.406	5.549.563

15. SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA CUSTEIO

Durante os exercícios de 2017 e de 2016, a entidade recebeu subsídios através de convênios firmados com órgãos federais, estaduais e municipais, cujos valores estão contabilizados em receitas:

Descrição	2017			2016		
	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulante	Total	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulante	Total
Secretaria do Estado da Saúde do Estado de São	-	-	-	-	-	-
Invest. Municipal - CMDCA 2011	-	50.116	50.116	-	55.039	55.039
Investimento - Convênio 744852/10	-	79.978	79.978	-	81.678	81.678
Investimento - Convênio 748526-10	-	43.165	43.165	-	52.674	52.674
Investimento - Convênio 748531-10	-	35.971	35.971	-	42.454	42.454
Investimento - Convênio 750453-10	-	23.333	23.333	-	28.333	28.333
Investimento - Convênio 77.3304/2012	-	140.659	140.659	-	154.509	154.509
Investimento - Convênio 773310-12	-	15.832	15.832	-	18.822	18.822
Investimento - Convênio 773383-12	-	49.393	49.393	-	59.313	59.313



Descrição	2017			2016		
	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulantes	Total	Passivo Circulante	Passivo Circulante Não Circulante	Total
Investimento - Convênio 773651-12	-	62.011	62.011	-	-	-
Investimento - Convênio 773671/2012	-	43.988	43.988	-	74.257	74.257
Investimento - Convênio 773672/2012	-	312.410	312.410	-	49.764	49.764
Investimento - Convênio 775216-12	-	18.552	18.552	-	357.556	357.556
Investimento - Convênio 78.0605/2012	-	1.110.543	1.110.543	-	20.448	20.448
Investimento - Convênio 781447/12	-	58.223	58.223	-	1.268.922	1.268.922
Investimento - Convênio 781722/12	-	55.283	55.283	-	68.203	68.203
Investimento - Convênio 799205/13	-	70.317	70.317	-	64.723	64.723
Investimento - Convênio 800169/2013	-	811.447	811.447	-	81.514	81.514
Investimento - Portaria 3158-Timé Mania	-	22.996	22.996	-	893.553	893.553
Investimento - TA 03-11	-	1.207.382	1.207.382	-	22.912	22.912
Investimento - TA 05-10	-	2.935	2.935	-	1.412.725	1.412.725
Investimento - TA 06-11	-	302.213	302.213	-	8.486	8.486
Investimento - TA 08-10	-	38.558	38.558	-	367.627	367.627
Investimento - TA 12-10	-	46.539	46.539	-	38.627	38.627
Investimento Federal - Convênio 728548-09	-	46.667	46.667	-	51.456	51.456
Investimento Federal - Convênio 744768/2010	-	19.268	19.268	-	56.667	56.667
Investimento Municipal - CMDCA 2012	-	101.050	101.050	-	22.517	22.517
Investimento Municipal - CMDCA 2013	-	47.763	47.763	-	125.037	125.037
Investimento Municipal - CMDCA 2015	-	399.051	399.051	-	57.637	57.637
Termo Aditivo 001/2014	-	166.819	166.819	-	452.389	452.389
Investimento - Convênio 775214/2012	-	97.488	97.488	-	183.869	183.869
Investimento - Convênio 799182/2013	-	149.880	149.880	-	103.568	103.568
Investimento - Convênio 810777/2014	-	371.414	371.414	-	200.000	200.000
Investimento - Convênio 814778/2014	-	72.666	72.666	-	350.000	350.000
Investimento - Convênio 807977/2014	-	169.737	169.737	-	80.156	80.156
Investimento Municipal - CMDCA 2016 (I)	-	158.894	158.894	-	189.875	189.875
Investimento PM Franca Lei 8398/2016 - Ambulância	-	141.580	141.580	-	177.726	177.726
Convênio 821831 Proposta 36610/2015 (I)	-	91.205	91.205	-	150.000	150.000
Convênio 821098 Proposta 36612/2015 (I)	-	114.433	114.433	-	99.510	99.510
Convênio 821096 Proposta 43101/2015 (I)	-	115.028	115.028	-	145.837	145.837
Convênio Federal 8260 826059/2015 (I)	-	132.917	132.917	-	130.000	130.000
Investimento Lei Municipal 8451/2016 (I)	-	338.360	338.360	-	124.999	124.999
Convênio Federal 833080/2016 (I)	-	99.469	99.469	-	74.376	74.376
Convênio Federal 833070/2016 (I)	-	112.253	112.253	-	100.000	100.000
Convênio Federal 833068/2016 (I)	-	199.560	199.560	-	150.000	150.000
Convênio Federal 836920/2016	-	578.330	578.330	-	200.000	200.000
Convênio Federal 836919/2016	-	243.447	243.447	-	-	-
Convênio Federal 833060/2016	-	94.711	94.711	-	-	-
Convênio Federal 836491/2016	-	174.560	174.560	-	-	-
Convênio Federal 836490/2016	-	242.688	242.688	-	-	-
Convênio Federal 836921/2016	-	104.194	104.194	-	-	-
Convênio Federal 836644/2016	-	584.331	584.331	-	-	-
Convênio Federal 842183/2016	-	226.877	226.877	-	-	-
Convênio Federal 836488/2016	-	304.626	304.626	-	-	-
Convênio Federal 835135/2016	-	95.527	95.527	-	-	-
Convênio Federal 837571/2016	-	86.383	86.383	-	-	-
Convênio Federal 833076/2016	-	163.075	163.075	-	-	-
Convênio Estadual 548/2016 - Pró Santa Casa LP	-	368.500	368.500	-	-	-
Convênio Estadual 702/2016 LP	-	1.195.652	1.195.652	-	-	-
Convênio Estadual 443/2017	-	100.000	100.000	-	-	-
Convênio Estadual 316/2016 - Pró Santa Casa	-	245.700	245.700	-	-	-
Incremento Teto Mac	67.982	-	67.982	-	-	-
Convênio Estadual 548/2016 - Pró Santa Casa CP	742	-	742	-	-	-
Convênio Estadual 702/2016 - Estruturante CP	2.174.132	-	2.174.132	-	-	-
Recurso Contrato de Gestão projeto a executar	784.264	-	784.264	-	-	-
Recurso Contrato de Gestão Custeio Arre	596.587	-	596.587	-	-	-
Recurso Contrato de Gestão Investimento Arre	2.085	-	2.085	-	-	-
Total	3.625.792	12.555.947	16.181.739	-	8.447.756	8.447.756

Luiz Manoel de Jesus Armas



16. HONORÁRIOS MÉDICOS

	2017	2016
Pessoa Física	232.262	299.887
Pessoa Jurídica	3.469.382	3.180.981
Total	3.701.644	3.480.868

17. PARTES RELACIONADAS

	2017	2016
Santamed Serviços Médicos	5.158	1.168.235
Total	5.158	1.168.235

18. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

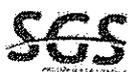
A Administração da Entidade possui processos fiscais, trabalhistas e cíveis em andamento e em fase de defesa. A administração, suportada pela assessoria jurídica, classificou como perda provável o montante abaixo:

	2017	2016
Trabalhistas	10.124.651	6.656.443
Tributárias	2.413.756	2.296.159
Cíveis	2.186.034	2.705.951
Outras	228.738	-
Total	14.953.179	11.658.553

Conforme relatório jurídico há R\$ 39.697.477 de processos informados com classificação de "possível", no ano de 2016 o valor era R\$ 38.071.326

19. PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

Em virtude do deferimento do pedido liminar, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca realizou o pagamento do valor correspondente ao PIS através depósitos judiciais. Com o trânsito em julgado do processo número 0000.542.07.2011.403.6113, a Santa Casa de Franca deu início à execução da sentença, efetivando o levantamento dos valores do PIS que estavam à disposição do r. Juízo Federal à título de depósito judicial, após decisão judicial não houve mais realizando de pagamento



20. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2017	2016
Subvenções Estaduais (1)	25.372.986	22.862.546
Subvenções Municipais (2)	16.118.714	18.071.254
Subvenções Federais (3)	2.224.829	358.361
Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas (4)	5.373.344	6.120.018
Total	49.089.873	47.412.179

Item 1

Convênio Estadual n. 548/2016	R\$ 2.334.150
Convênio Estadual n. 702/2016	R\$ 22.717.411
Timemania	R\$ 23.854
Apropriação de Receitas Convênios Estaduais Investimento	R\$ 297.571
Total	R\$ 25.372.986

Item 2

Lei Municipal de Franca nº 8557/2017 - Termo de Colaboração nº077/2017	R\$ 3.000.000
Lei Municipal de Franca nº8602/2017 - Termo de Colaboração nº086/2017	R\$ 3.004.154
Lei Municipal de Franca nº 8490/2017 - Termo de Colaboração nº065/2017	R\$ 1.000.000
Lei Municipal de Franca nº 8503/2017 - Termo de Colaboração nº067/2017	R\$ 1.000.000
Lei Municipal de Rifaína nº1769/2017 - Termo de Colaboração nº003/2017	R\$ 78.000
Lei Municipal de Franca nº 8515/2017 - Termo de Colaboração nº071/2017	R\$ 1.000.000
Lei Municipal de Franca nº8522/2017 - Termo de Colaboração nº072/2017	R\$ 3.000.000
Lei Municipal de Franca nº8343/2015 - Termo de Colaboração nº068/2016	R\$ 3.679.679
Lei Municipal de Franca nº 8451/2016 - Convenio Cooperação Unifacef-01/2016	R\$ 254.317
Apropriação Receita Realização Investimentos	R\$ 102.564
Total	R\$ 16.118.714

Item3

Incremento Teto MAC	R\$ 1.632.018
Apropriação receita investimentos	R\$ 592.811
Total	R\$ 2.224.829

21. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS A ATIVOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está contabilizando os valores decorrentes de Subvenção e Assistência Governamentais, conforme abaixo:

	2017	2016
Passivo Circulante	3.625.792	-
Passivo Não Circulante	12.555.947	8.447.758
Total	16.181.739	8.447.758

Inês Cândida Chiminnato



22. REVERSÃO DE CONTINGENCIAS

O valor R\$ 792.059 é referente a processos que entraram fase de liquidação de sentenças as partes compuseram acordo

23. RECEITA CONTRATO DE GESTÃO

Durante os exercícios de 2017 e de 2016 a entidade faturou pelos serviços prestados decorrente contrato de gestão, cujos valores contabilizados em receitas, estão assim demonstrados:

	2017	2016
Contrato de Gestão (Processo) nº 001.0500.000.065/2014	18.268.324	17.842.452
Contrato de Gestão nº 001.0500.000.022/2017 - Custeio	1.510.822	-
Investimento nº 001.0500.000.022/2017	61.222	-
Total	19.840.368	17.842.452

24. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

Os valores são decorrentes:

	2017	2016
Receita regularização inventário físico	43.737	4.442
Receita de Vendas de Imobilizado	1.500	23.500
Alugueis	103.035	93.833
Receita proveniente baixa Santamed	2.028.235	-
Receita área estudo	2.489.961	1.490.017
Recuperação de despesas	571.179	61.529
Reversão PECLD	85.105	4.095
Reembolso almoço colaborador	230.392	226.636
Receita Rateios	619.472	-
Receita Eventuais	7.949	10.332
Total Receita	6.180.565	1.914.384
Despesa campanhas e eventos	(67.161)	(57.619)
Baixas Imobilizado	(102.816)	(49.803)
Condenações judiciais	(41.163)	(42.761)
Despesas campanha humanização	(47.257)	(48.441)
Despesas eventuais	(6.543)	(6.021)
Multas auto infração	(3.498)	-
Devolução de recursos	(38.323)	(27.019)
Total Despesas	(306.761)	(231.664)
Total	5.873.804	1.682.720

23

**25. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

	2017	2016
Total Receitas Financeiras	839.840	1.405.273
Despesas Financeiras	(5.149.129)	(6.150.241)
Total	(4.309.289)	(4.744.968)

26. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os valores são decorrentes:

	2017	2016
Reversão depósito judicial PIS	1.922.557	-
Rendimentos sobre depósitos judiciais PIS	619.653	-
Reversão depósitos judiciais processos finalizados	(805.092)	-
Inserção de bens tombamento ano de 2017	1.061.714	-
Contabilização fornecedores anos anteriores	165.143	(143.507)
Reversão contingências anos anteriores	-	1.720.065
Receita referente termo cooperação ACEF	-	237.190
Ação judicial Sabesp	877.424	-
Contabilização fornecedor investimento	-	40.000
Total	3.841.399	1.853.748

27. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2017 e de 2016, correspondem aos montantes de R\$ 10.598.999 e de R\$ 9.424.453, respectivamente.

28. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre Fopag, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IPVA, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

29. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2017 e de 2016 a Entidade apurou e contabilizou em contas de "receitas e despesas", um custo de R\$ 1.848.000 (Em 2016 - R\$ 1.848.000) decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.



30. COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém cobertura de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles.

A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

32. ATENDIMENTOS AO SUS – PORTARIA n.º 834/2016

Em atendimento a legislação vigente Lei n.º 12.101/09 e alterações e o decreto n.º 8.242/14 a Entidade para o exercício de 2017 apurou percentuais de 95,94% de atendimento SUS – internação e de 87,37% de atendimento SUS - ambulatorio, conforme demonstrativos abaixo:

Exercício de 2017

Internação

<u>Competência</u>	<u>SUS</u>	<u>Não SUS</u>	<u>% SUS</u>
	<u>Quantidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Internação</u>
Janeiro	1.500	52	96,65%
Fevereiro	1.555	74	95,46%
Março	1.727	54	96,97%
Abril	1.538	68	95,77%
Maio	1.523	70	95,61%
Junho	1.544	57	96,44%
Julho	1.532	64	95,99%
Agosto	1.538	76	95,29%
Setembro	1.671	82	95,32%
Outubro	1.629	67	96,05%
Novembro	1.555	73	95,52%
Dezembro	1.505	59	96,23%
Total Geral	18.817	796	95,94%



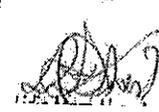
Ambulatório

Competência	SUS Quantidade	Não SUS Quantidade	% SUS Ambulatório
Janeiro	39.192	6.202	86,34%
Fevereiro	42.570	5.812	87,99%
Março	42.073	6.452	86,70%
Abril	42.445	5.439	88,64%
Maio	44.172	5.914	88,19%
Junho	43.816	5.908	88,12%
Julho	45.051	5.966	88,31%
Agosto	47.672	7.017	87,17%
Setembro	44.267	6.127	87,84%
Outubro	42.250	7.148	85,53%
Novembro	37.327	6.220	85,72%
Dezembro	37.404	5.295	87,60%
Total Geral	508.239	73.500	87,37%

Exercício de 2016

Internação

Competência	SUS Quantidade	Não SUS Quantidade	% SUS Internação
Janeiro	1.376	61	95,76%
Fevereiro	1.401	47	96,75%
Março	1.481	63	95,92%
Abril	1.735	62	96,55%
Maio	1.546	68	95,79%
Junho	1.553	67	95,86%
Julho	1.459	67	95,61%
Agosto	1.495	98	93,85%
Setembro	1.408	76	94,88%
Outubro	1.563	70	95,71%
Novembro	1.417	70	95,29%
Dezembro	1.518	56	96,44%
Total Geral	17.952	805	95,71%



Ambulatório

Competência	SUS	Não SUS	% SUS
	Quantidade	Quantidade	Ambulatório
Janeiro	38.317	6.300	85,88%
Fevereiro	41.095	5.834	87,57%
Março	38.193	6.593	85,28%
Abril	41.787	5.931	87,57%
Maio	37.516	6.319	85,58%
Junho	38.268	6.929	84,67%
Julho	40.248	7.222	84,79%
Agosto	42.989	7.426	85,27%
Setembro	38.219	6.755	84,98%
Outubro	38.273	6.557	85,37%
Novembro	34.030	5.788	85,46%
Dezembro	42.654	5.758	88,11%
Total Geral	471.589	77.412	85,90%

33. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – AME TAQUARITINGA

RELATÓRIO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2º SEMESTRE DE 2017.

METAS – 2º Semestre de 2017			
Consultas Médicas	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas - Rede	2.367	2.616	10,52
Interconsultas	308	51	-83,44
Consultas Subsequentes	832	45	-94,59
TOTAL	3.507	2.712	-22,67
Consultas Não médicas	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas Não Médicas	492	874	77,64
Interconsultas Não Médicas			
Consultas Subsequentes Não Médicas			
Procedimentos Terapêuticos/Sessões	467	42	-91,01
TOTAL	959	916	-4,48
Atividade Ambulatorial – Serviço Social	Contratadas	Realizadas	%
Atendimentos realizados	-	271	
TOTAL	-	271	
Cirurgias Ambulatoriais	Contratadas	Realizadas	%
CMA	20	3	-85,00
cma	113	26	-76,99
TOTAL	133	29	-78,20



METAS – 2º Semestre de 2017			
Consultas Médicas	Contratadas	Realizadas	%
SADT Externo	Contratadas	Realizadas	%
Radiologia (RX, mamografia)	49	43	-12,24
Ultrassonografia	283	220	-22,26
Diagnostico por endoscopia	84	7	-91,67
Métodos diagnósticos em especialidades	218	0	-100,00
TOTAL	634	270	-57,41
SADT Interno	Contratadas	Realizadas	%
Diagnostico em laboratório clínico	-	1.365	-
Diagnostico por anatomia patológica e citopatológica	-	110	-
Radiologia (RX, mamografia)	-	187	-
Ultrassonografia	-	90	-
Diagnostico por endoscopia	-	49	-
Métodos diagnósticos em especialidades	-	3.017	-
TOTAL	-	4.818	-

34. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – AME FRANCA

RELATÓRIO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2º SEMESTRE DE 2017

METAS – 2º Semestre de 2017			
Consultas Médicas	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas - Rede	2.367	2.616	10,52
Interconsultas	308	51	-83,44
Consultas Subsequentes	832	45	-94,59
TOTAL	3.507	2.712	-22,67
Consultas Não médicas	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas Não Médicas	492	874	77,64
Interconsultas Não Médicas			
Consultas Subsequentes Não Médicas			
Procedimentos Terapêuticos/Sessões	467	42	-91,01
TOTAL	959	916	-4,48
Atividade Ambulatorial – Serviço Social	Contratadas	Realizadas	%
Atendimentos realizados	-	271	
TOTAL	-	271	

28



METAS 2017			
Consultas Médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas – Rede	34.800	31.157	-10,47
Interconsultas	7.800	8.541	9,5
Consultas Subsequentes	42.600	42.545	-0,13
TOTAL	85.200	82.243	-3,47
Consultas Não médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas Não Médicas	20.400	21.256	4,2
Interconsultas Não Médicas			
Consultas Subsequentes Não Médicas			
Procedimentos Terapêuticos/Sessões	15.600	14.968	-4,05
TOTAL	36.000	36.224	0,62
Consultas Médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Atividade Ambulatorial – Serviço Social			
	Contratadas	Realizadas	%
Atendimentos realizados	-	3.865	
TOTAL	-	3.865	
Cirurgias Ambulatoriais			
	Contratadas	Realizadas	%
CMA	3.000	3.091	3,03
Cma	3.120	3.202	2,63
TOTAL	6.120	6.293	2,83
SADT Externo			
	Contratadas	Realizadas	%
Radiologia (RX, mamografia)	3.120	3.195	2,4
Ultrassonografia	6.000	6.321	5,35
Diagnostico por endoscopia	2.280	2.249	-1,36
Métodos diagnósticos em especialidades	3.000	3.187	6,23
TOTAL	14.400	14.952	3,83
SADT Interno			
	Contratadas	Realizadas	%
Diagnostico em laboratório clínico	-	102.352	-
Diagnostico por anatomia patológica e citopatológica	-	4.670	-
Radiologia (RX, mamografia)	-	10.365	-
Ultrassonografia	-	7.295	-
Diagnostico por endoscopia	-	1.799	-
Métodos diagnósticos em especialidades	-	46.832	-
TOTAL	-	173.313	-



Relatório Financeiro e de Execução do Contrato de Gestão - 1º SEMESTRE 2017

METAS - 1º SEMESTRE 2017 - AME FRANCA			
Consultas Médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas – Rede	17.400	15.244	-12,39
Interconsultas	3.900	4.350	11,54
Consultas Subsequentes	21.300	20.567	-3,44
TOTAL	42.600	40.161	-5,73
Consultas Não médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas Não Médicas	10.200	10.545	3,38
Interconsultas Não Médicas			
Consultas Subsequentes Não Médicas			
Procedimentos Terapêuticos/Sessões	7.800	7.648	-1,96
TOTAL	18.000	18.193	1,07
Atividade Ambulatorial – Serviço Social			
	Contratadas	Realizadas	%
Atendimentos realizados	-	2.325	
TOTAL	-	2.325	
Cirurgias Ambulatoriais			
	Contratadas	Realizadas	%
CMA	1.500	1.531	2,07
Cma	1.560	1.560	0,00
TOTAL	3.060	3.091	1,01
SADT Externo			
	Contratadas	Realizadas	%
Radiologia (RX, mamografia)	1.560	1.583	1,47
Ultrassonografia	3.000	3.356	11,87
Diagnostico por endoscopia	1.140	1.115	-2,19
Métodos diagnósticos em especialidades	1.500	1.672	11,47
TOTAL	7.200	7.726	7,31
SADT Interno			
	Contratadas	Realizadas	%
Diagnostico em laboratório clínico	-	50.423	-
Diagnostico por anatomia patológica e citopatológica	-	2.361	-
Radiologia (RX, mamografia)	-	5.290	-
Ultrassonografia	-	3.624	-
Diagnostico por endoscopia	-	818	-
Métodos diagnósticos em especialidades	-	22.115	-
TOTAL	-	84.631	-



Relatório Financeiro e de Execução do Contrato de Gestão - 2º SEMESTRE 2017

METAS - 2º SEMESTRE 2017 - AME FRANCA			
Consultas Médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas – Rede	17.400	15.913	-8,55
Interconsultas	3.900	4.191	7,46
Consultas Subsequentes	21.300	21.978	3,18
TOTAL	42.600	42.082	-1,22
Consultas Não médicas			
	Contratadas	Realizadas	%
Primeiras Consultas Não Médicas	10.200	10.711	5,01
Interconsultas Não Médicas			
Consultas Subsequentes Não Médicas			
Procedimentos Terapêuticos/Sessões	7.800	7.320	-6,15
TOTAL	18.000	18.031	0,17
Atividade Ambulatorial – Serviço Social			
	Contratadas	Realizadas	%
Atendimentos realizados	-	1.540	
TOTAL	-	1.540	
Cirurgias Ambulatoriais			
	Contratadas	Realizadas	%
CMA	1.500	1.560	4,00
Cma	1.560	1.642	5,26
TOTAL	3.060	3.202	4,64
SADT Externo			
	Contratadas	Realizadas	%
Radiologia (RX, mamografia)	1.560	1.612	3,33
Ultrassonografia	3.000	2.965	-1,17
Diagnostico por endoscopia	1.140	1.134	-0,53
Métodos diagnósticos em especialidades	1.500	1.515	1,00
TOTAL	7.200	7.226	0,36
SADT Interno			
	Contratadas	Realizadas	%
Diagnostico em laboratório clínico	-	51.929	-
Diagnostico por anatomia patológica e citopatológica	-	2.309	-
Radiologia (RX, mamografia)	-	5.075	-
Ultrassonografia	-	3.671	-
Diagnostico por endoscopia	-	981	-
Métodos diagnósticos em especialidades	-	24.717	-
TOTAL	-	88.682	-

31



PERSPECTIVA SOCIAL 2015~2016



Complexo Hospitalar

Santa Casa
de Franca

Hospitais Central | Coração | Câncer

COMITÊ GESTOR

Diretoria Administrativa Santa Casa
 Prefeitura Municipal de Franca
 Governo do Estado de São Paulo - DRS VIII

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente: José Cândido Chimionato
 1º Vice-Presidente: Tony Graciano
 2º Vice-Presidente: Aguilar Dias Fernandes
 Diretor Administrativo: Pedro Rodrigues Alves Pucci
 1º Vice-Diretor Administrativo: Wagner César Ferreira
 2º Vice-Diretor Administrativo: Daniel Alves Carrijo
 Diretor Financeiro: Sidnei Martins de Oliveira
 1º Vice-Diretor Financeiro: Alan Riboli Costa e Silva
 2º Vice-Diretor Financeiro: Paulo Faleiros Diniz

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Antonio Carlos M. Ribeiro
 Conselho Fiscal: Lírio Fábio da Silva
 Conselho Fiscal: Vilmar Medeiros
 Conselho Fiscal Suplente: Gastão Pucci Pulicano
 Conselho Fiscal Suplente: Luis Fernando Furini
 Conselho Fiscal: Roberto Melani Júnior

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho: Onofre de Paula Trajano
 Secretário do Conselho: Milton de Paula Martins
 Conselho: Agenor Gado
 Conselho: Carlos Frederico Mantovani de Albuquerque
 Conselho: Carlos Gilberto C. Guimarães
 Conselho: Clésio Antônio Dourado
 Conselho: João Batista Lima
 Conselho: Lais Facioli Rosa Moreno
 Conselho: Luis Aurélio Prior
 Conselho: Mauro Marangoni

DIRETORIA CLÍNICA

Ciro de Castro Botto

DIRETORIA TÉCNICA

Walter Antônio de Oliveira Filho

COORDENAÇÃO MÉDICA

Marcelo de Paula Lima

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Thiago da Silva



#0 126

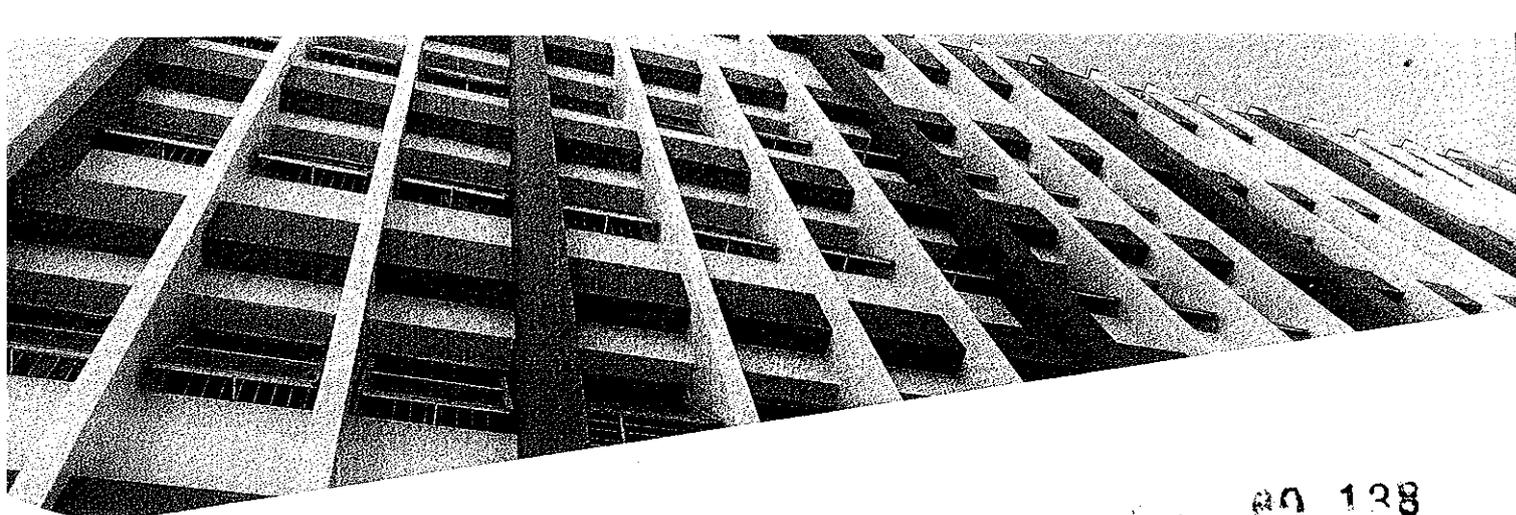
Perspectiva Social

2015/2016

Esta publicação da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca é uma compilação de informações com o objetivo de divulgar as atividades de atendimento em saúde SUS e resultados em ações de responsabilidade social, reafirmando a postura de transparência da instituição perante a sociedade em suas diversas esferas, seja política, privada, filantrópica ou governamental.

Sumário

Perfil Institucional	05	22	Doações da Comunidade
Palavra do Presidente	06	23	Hospitalidade
Panorama do Complexo Hospitalar	07	24	Parque Tecnológico
Títulos e Certificações	11	26	CDI
Voluntários	12	27	Redes Temáticas do SUS
Responsabilidade Social	13	28	Gestão Administrativa
Unidade de Ensino	14	29	Demonstração do Resultado do Exercício
Gestão de Pessoas	16	30	Excelência e Qualidade
Hospital Amigo da Criança	18	31	Relacionamento Político
Suprimentos	19	33	Trote Solidário Uni-FACEF
Relações Institucionais	20	34	Expediente



Perfil Institucional

Missão

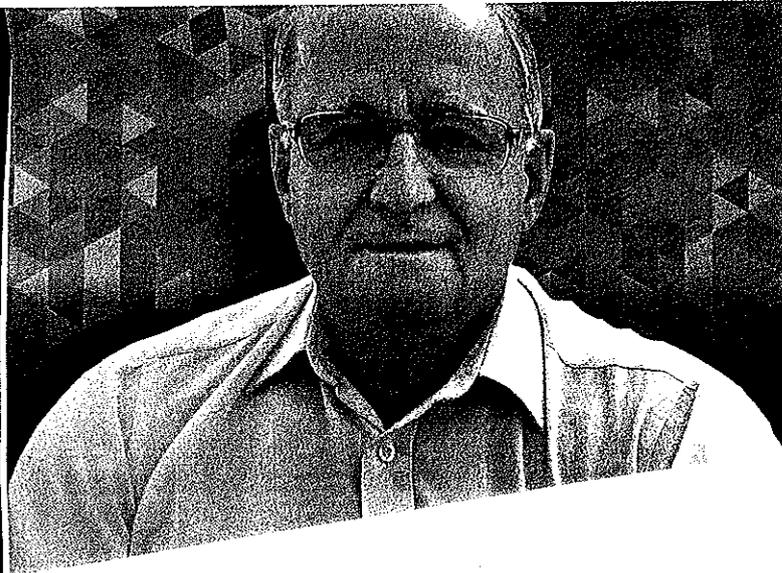
Prestar assistência em saúde com excelência e responsabilidade social, orientada para o desenvolvimento científico através do ensino e da pesquisa.

Visão

Ser uma instituição sustentável, com equilíbrio econômico financeiro, reconhecida pela excelência na assistência em saúde e na geração do conhecimento, através da melhoria contínua de processos, tecnologia inovadora e comprometimento de seus colaboradores.

Valores

1. COMPROMETIMENTO - Manter atitude responsável, comprometida, disciplinada e colaborativa, por meio de atitudes positivas na aplicação das políticas internas.
2. ACOLHIMENTO - Praticar a humanização do atendimento e das relações com equidade, valorizando o atendimento integral e individualizado.
3. ÉTICA - Atuar com ética, honestidade e austeridade dentro dos princípios da legalidade.
4. RESPONSABILIDADE SOCIAL - Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e preservação do meio ambiente.
5. VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES - Promover qualidade de vida no trabalho por meio do desenvolvimento profissional, trabalho em equipe, e ambiente que inspire sua dignidade e confiança.
6. DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO - Investir continuamente na evolução tecnológica e científica, por meio do ensino e pesquisa.
7. SUSTENTABILIDADE - Otimizar a gestão dos recursos na construção da sustentabilidade.



NO 129

Palavra do Presidente

No Brasil, poucas são as instituições que alcançam um século de existência. Destas, apenas algumas ultrapassam o centenário com vigor e o desempenho de causar admiração às mais jovens. E é com este vigor que a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca completará neste ano de 2016 os seus 119 anos, prestando serviços em saúde para a população de Franca e vários municípios da região.

Sua história iniciou-se com um grupo de cidadãos francanos beneméritos, que no ano de 1897, criou a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca para acolher e tratar a saúde dos mais necessitados e desfavorecidos, tendo como um dos seus principais pilares o exercício da filantropia.

Por décadas, a Santa Casa de Franca foi a única instituição que atendeu e cuidou da saúde da população - e mesmo em meio a grandes crises financeiras, sempre continuou prestando atendimento, crescendo, desenvolvendo-se e proporcionando melhorias na qualidade de vida dos seus pacientes.

Hoje, do alto de seus 118 anos, a Santa Casa de Franca tornou-se um complexo hospitalar de referência regional, composto por três unidades (Hospital Central, Hospital do Câncer e Hospital do Coração) que atendem com vigor um público estimado de aproximadamente 650 mil pessoas; ainda, sendo credenciada como uma OSS – Organização Social de Saúde, administra o AME Franca – Ambulatório Médico de Especialidades do Governo do Estado de São Paulo.

Mais recentemente, com constantes investimentos em gestão, programas de qualidade, tecnologia e manutenção, melhorias no ambiente físico e no atendimento e, em ensino e pesquisa, foi possível qualificar a Santa Casa como Hospital de Ensino; por consequência deste título, a administração, que mantém parcerias saudáveis com o Município, o Estado, Governo Federal e com as instituições de ensino locais, inaugurou o primeiro Ambulatório Escola da região de Franca. Assim, tais ações têm direcionado o complexo hospitalar cada vez mais próximo ao seu principal objetivo: o alcance da plena excelência em atendimento público em saúde – somando-se a isto o bom relacionamento com as esferas de governo, que proporciona de maneira ímpar um melhor equilíbrio administrativo e financeiro da Santa Casa de Franca.

José Cândido Chimionato
Presidente Voluntário



Panorama do Complexo Hospitalar

00 140

Santa Casa

A Santa Casa de Franca é o único hospital de referência terciária do SUS em toda a região. Atende a 22 municípios do DRS-VIII, inclusive Franca - uma população de aproximadamente 650 mil habitantes. Também é referência em média e alta complexidade para muitas dessas cidades e em atendimentos específicos e especializados, como os oferecidos pelos Hospitais do Coração e do Câncer - unidades integrantes do complexo hospitalar, além do AME e Ambulatório Escola.

A vocação do Complexo Hospitalar Santa Casa de Franca é ser uma instituição filantrópica e este compromisso é reafirmado continuamente ao atender essencialmente a parcela da população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Por esta razão a Santa Casa tem buscado proporcionar aos seus pacientes atenção integral, que consiste na qualidade terapêutica, no aspecto emocional, no res-

peito à cidadania e no acolhimento espiritual.

Com seus 119 anos - completados em 2016 - e na condição de instituição mais antiga da cidade, já superou muitas crises e comemorou grandes conquistas, mantendo-se sempre como pilar da saúde de Franca e região.

Nos últimos anos, tem colhido os frutos de uma administração que a colocou em um patamar de destaque no cenário nacional, com a conquista de vários títulos de qualidade; mantendo foco constante no alcance da excelência em atenção à saúde, tem alcançado o reconhecimento dos usuários, que relatam altos índices de satisfação com os serviços e atendimentos prestados pela Santa Casa, tanto nas pesquisas internas de satisfação quanto naquelas realizadas pelo próprio sistema SUS. É o resultado direto da prioridade em atendimento humanizado e eficiente hoje oferecido pela instituição.



00 141

Hospital do Coração

Referência Regional com Qualidade Absoluta

A Unidade Coronariana do Complexo Hospitalar Santa Casa (Hospital do Coração) é referência em tratamento de doenças cardiológicas para 22 cidades da região. Com uma história de 28 anos e mais de 27 mil procedimentos realizados, mantém um atendimento especializado, fruto da alta qualificação de seus profissionais e do investimento em equipamentos com tecnologia de ponta, que fazem deste hospital um dos três centros especializados mais respeitados do Estado de São Paulo. O paciente que chega ao Hospital do Coração de Franca tem ao seu dispor recursos que variam desde a primeira consulta para o tratamento até os mais complexos procedimentos cirúrgicos. Desde 1988, já foram realizadas aproximadamente 6 mil cirurgias. Oitenta por cento destes procedimentos são resultado de um trabalho de acompanhamento de sintomas que levam a um diagnóstico preciso, sempre com o objetivo maior de salvar vidas!

A unidade conta ainda, com um amplo parque tecnológico voltado para diagnósticos de alta precisão, inteiramente à disposição da população de Franca e mais 22 municípios da região, disponibilizando alta tecnologia com exames de Raio X Digitalizado, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Densitometria Óssea,

Mamografia, Eco Doppler de Vasos, Mapa/Holter, Teste Ergométrico, Eletroencefalograma e Eletrocardiograma; lembrando que a ressonância magnética é a única na cidade e na região; Litotripsia Extracorpórea de Cálculos Renais e Laser para Litotripsia-Transureteral, entre outros.

O hospital possui um importante e indispensável serviço de Hemodinâmica, em funcionamento desde 1995, auxiliando no diagnóstico exato dos problemas cardíacos e, cada vez mais, alcançando sucesso na solução destes. Este recurso tem sido muito bem aceito por apresentar baixo índice de traumas e gerar menos riscos para o paciente. Atualmente, o complexo hospitalar conta com um novo aparelho de Hemodinâmica, totalmente digitalizado, aperfeiçoando a visualização e expandindo a área de atuação dos diagnósticos. Por ano, são realizados mais de 2 mil procedimentos de diagnóstico, sendo 20% dos casos resolvidos sem uma intervenção posterior do cirurgião. A administração do complexo hospitalar trabalha constantemente para que o Hospital do Coração esteja em perfeito funcionamento de suas atividades, mantendo constantes investimentos em manutenção e aquisição de equipamentos, especialização de seu corpo clínico e melhorias de suas instalações.

Inaugurado em janeiro de 2002, o Hospital do Câncer de Franca atendia no início de suas atividades cerca de 120 pessoas por mês; atualmente, 14 anos depois, já atende mais de mil e quinhentos pacientes, entre adultos e infanto-juvenis – de 0 a 18 anos. Mantendo uma equipe médica altamente especializada e técnicos capacitados, o hospital atende a população com serviços de excelência, em quimioterapia, radioterapia (com tecnologia de ponta – Multileafs), braquiterapia (radioterapia invasiva), hormonioterapia entre outros, proporcionando um tratamento digno aos seus pacientes. Dispõe ainda, de uma estrutura de apoio multiprofissional nas áreas de psicologia, serviço social, nutrição, medicina nuclear e reabilitação, que envolve amplo trabalho na área de fisioterapia, essencial à plena recuperação do paciente nas etapas do pós-operatório e durante o próprio tratamento.

TECNOLOGIA

Construído inicialmente numa área de 1.300 metros quadrados, o Hospital do Câncer de Franca, precisou ampliar rapidamente suas instalações, para continuar proporcionando um tratamento digno aos seus pacientes, e hoje é comparado aos grandes centros oncológicos do país.

Após diversas ampliações conta hoje com uma infraestrutura moderna e bem equipada, organizada em várias alas como Quimioterapia (Pavilhão Rionegro & Solimões), Radioterapia (Pavilhão Luiza Trajano Donato), ala de Educação e Promoção Social (Pavilhão Onofre de Paula Trajano) e Centro de Reabilitação.

PREVENÇÃO

Mais que curar, o Hospital do Câncer investe em prevenção, investigação, acompanhamento e identificação de grupos de risco para vários tipos de câncer, para que a população tenha acesso rápido e fácil aos processos de detecção da doença, com diagnósticos precoces que aumentam substancialmente as chances de cura.

Com equipamentos e tratamentos avançados, os índices de sobrevivência registrados são acima de 75% dos casos.

O Hospital trabalha incansavelmente na busca de recursos e na implantação de novas tecnologias para disponibilizar a seus pacientes, o que há de mais avançado na medicina, na luta contra o câncer.

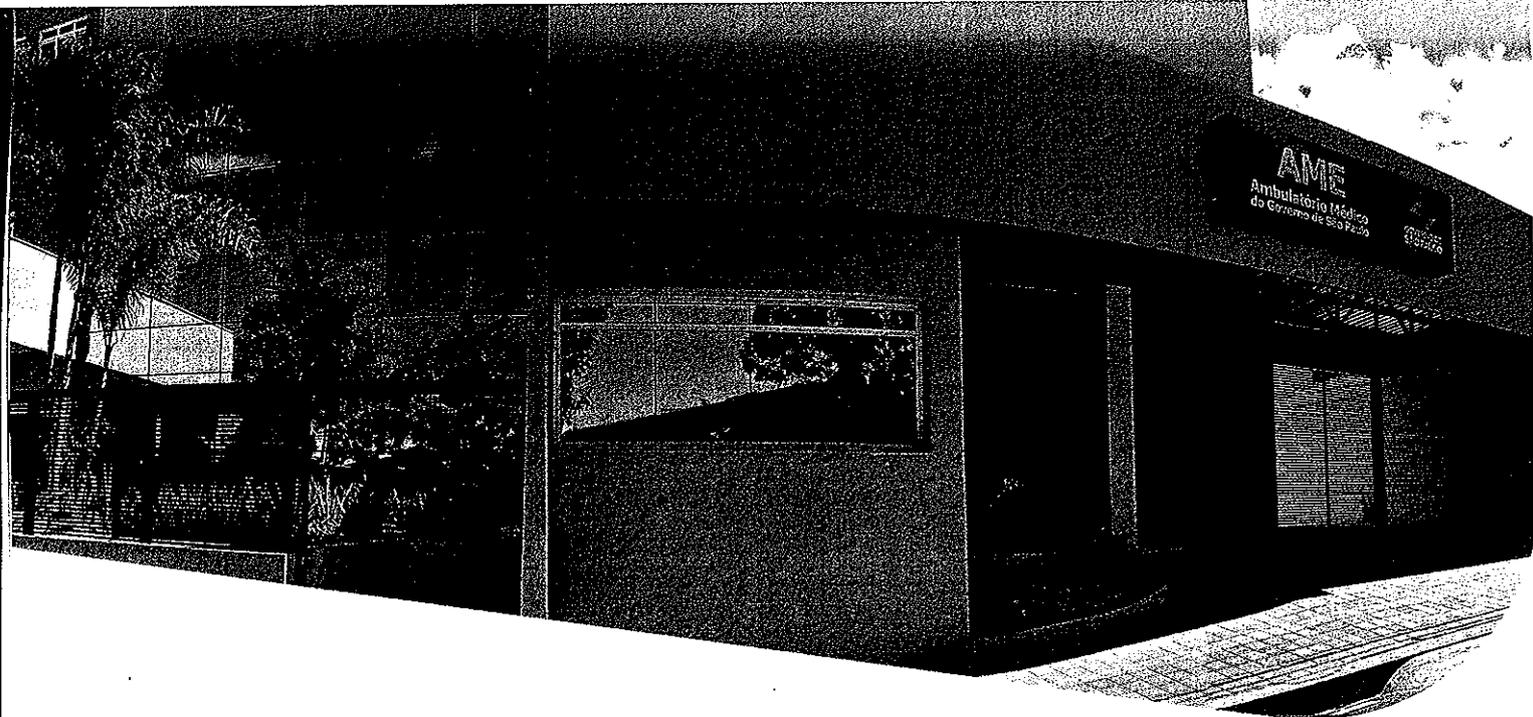
Hoje o HC conta com aparelhos de última geração, como Acelerador Linear, Tomógrafo Helicoidal, Braquiterapia, Eclipse – ou Sistema de Planejamento Conformacional e o Aparelho de Ortovoltagem, entre outros, como visualizadores de veias - adquiridos pelo hospital através da atuação do Centro de Voluntários da Saúde de Franca juntamente com o Instituto Ronald McDonald - com recursos oriundos do McDia Feliz 2015.

No último ano foi investido mais de R\$ 1,1 milhão para a atualização do Acelerador Linear (equipamento para radioterapia) com a aquisição do multileafs, um equipamento acoplado ao aparelho de radioterapia que juntamente a um software (que em Franca foi o primeiro no Brasil na versão utilizada, e o terceiro no mundo) possibilita um tratamento mais preciso, focando o feixe radioativo somente no tumor, oferecendo maior qualidade de vida ao paciente em relação aos efeitos colaterais e resultados mais eficazes no tratamento.

PLANOS FUTUROS

As metas futuras miram sempre o aumento e aprimoramento da estrutura para atender a população de Franca e dos 22 municípios adjacentes que dependem fundamentalmente do Hospital do Câncer de Franca (e do Complexo Hospitalar Santa Casa, do qual o HC faz parte), que é um grande patrimônio comunitário, pois constantemente recebe apoio da comunidade em suas campanhas para captação de recursos que são investidos sempre na melhoria da instituição. Conta ainda, com canais abertos para doações como o Telemarketing, com o telefone (16) 3712-3093; o site www.santacasadefranca.com.br e uma conta para depósito bancário - SICOOB 756 | Ag. 4321 | C/C: 1137-1 | CNPJ 47.969.134/0001-89. Além dessas vias, o complexo possui um departamento de Relações Institucionais, que promove parcerias com empresas e entidades, além de fazer contatos políticos objetivando a captação de verbas e emendas parlamentares, que respaldam a gestão de recursos da instituição.





AME

Ambulatório Médico de Especialidades - Franca

143

A Santa Casa de Franca, na condição de OSS - Organização Social de Saúde e também de Hospital de Ensino, é credenciada pelo Governo do Estado de São Paulo a gerenciar o AME Franca (Ambulatório Médico de Especialidades), através de Contrato de Gestão firmado com a Secretaria do Estado de Saúde (SES)-SP, que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações na operacionalização da gestão, compreendendo a execução das atividades e serviços de assistência à saúde, bem como a sistemática econômico-financeira.

O AME Franca iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2010 e foi inaugurado oficialmente em 28 de fevereiro de 2011, completando cinco anos de funcionamento. Possui características e dinâmicas especiais, orientadas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo fortalecendo a rede de atendimento à saúde no Estado.

Esta estrutura de atendimento à população é de grande importância no que diz respeito ao atendimento SUS para Franca e 22 municípios englobados pela região, pois atua em consultas, tratamento e serviços de diagnóstico em várias especialidades com encaminhamento posterior para a rede.

Em 2015 foi inaugurado o AME Cirúrgico, um acréscimo precioso, não somente para o próprio AME, mas também para toda a Rede de Atenção à Saúde Pública da região. A Prefeitura Municipal de Franca cedeu uma estrutura anexa ao Ambulatório, onde foi executado um projeto de reforma, restauração e adequação para receber a estrutura administrativa, liberando o andar no prédio do AME para a construção do centro cirúrgico e salas de espera e recuperação pós-cirúrgica. Altos índices de satisfação nas pesquisas comprovam o sucesso de uma administração séria e focada na excelência.



Títulos e Certificações

NO 144

Hospital Amigo da Criança

Título concedido pelo Ministério da Saúde

Certificação Ouro em Qualidade Hospitalar

Projeto CPFL/Cealag para
Revitalização de Hospitais Filantrópicos

2º Melhor Hospital do Estado em Alta Complexidade

Governo do Estado de São Paulo

9ª Melhor Maternidade

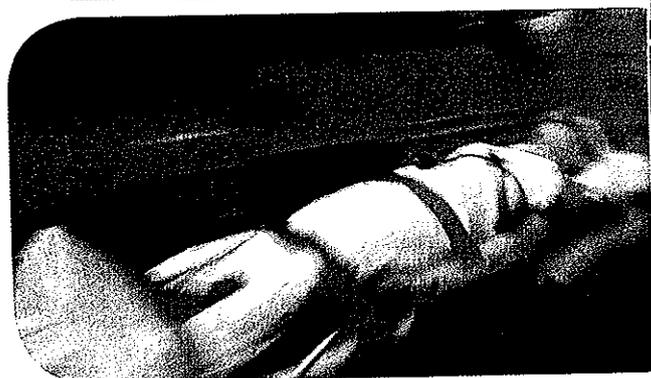
Governo do Estado de São Paulo

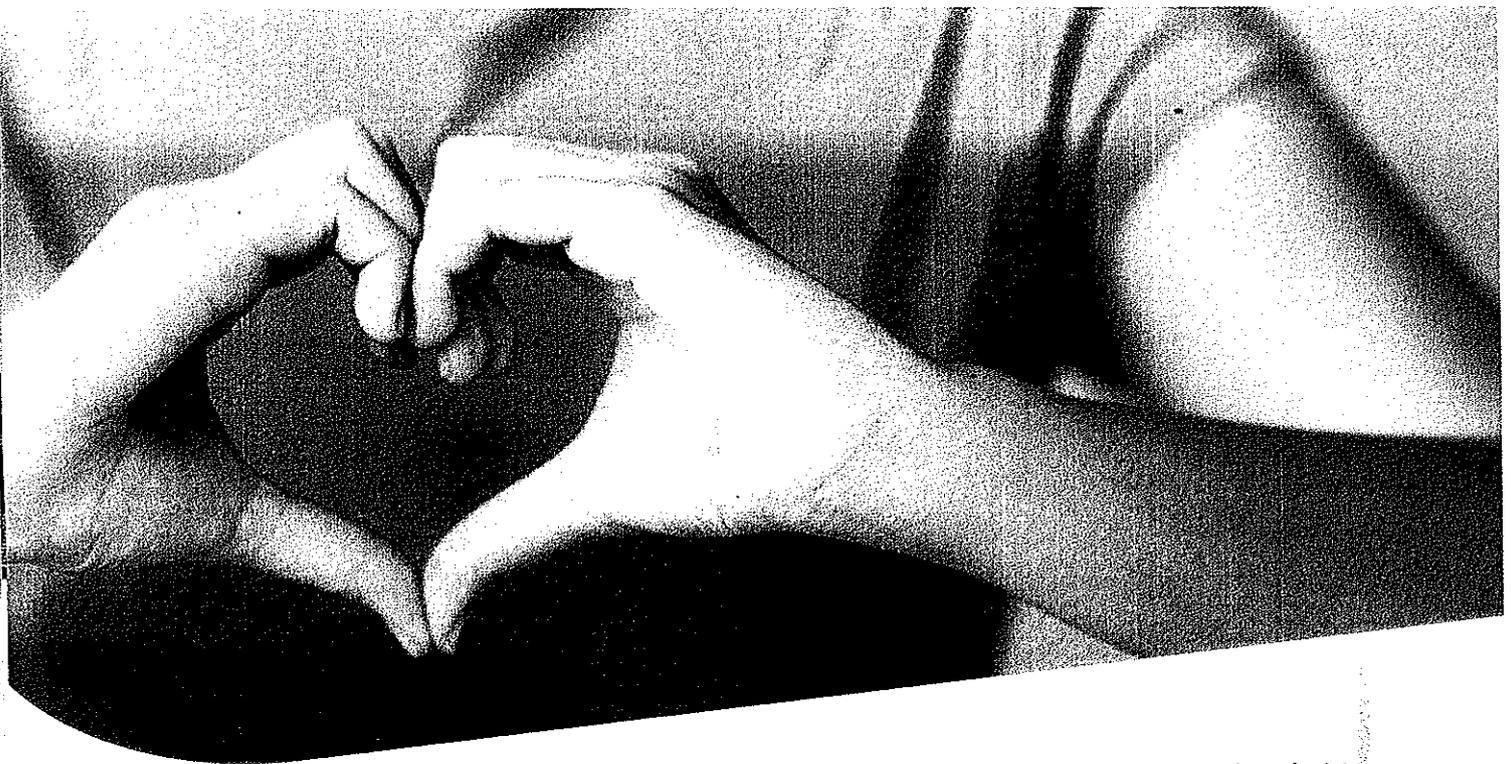
Certificação Ouro para o Banco de Leite Humano

Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz
e Instituto Fernandes Figueira

Hospital de Ensino

Certificação concedida pelo Ministério da Saúde e
Ministério da Educação e Cultura





145

Voluntários

O trabalho voluntário é presente e atuante em todas as unidades do complexo hospitalar, em suas diversas áreas, oferecendo apoio e atenção aos pacientes e até mesmo aos profissionais da instituição. O CVSF – Centro de Voluntários da Saúde de Franca, fundado em 2001, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que além de cumprir sua missão de prestar o trabalho de atenção e apoio aos pacientes, ainda promove ações e campanhas com foco na captação de recursos que auxiliam os pacientes e a própria estrutura de atendimento, na aquisição de equipamentos hospitalares, seja para diagnóstico, tratamento ou até mesmo para a melhoria de procedimentos de rotina.

O CVSF ainda mantém um almoxarifado com estoque de vários produtos e alimentos doados por empresas como leite em pó de alto custo, itens de cesta básica, entre outros, que são fornecidos para as famílias carentes de pacientes em tratamento. Há algum tempo,

também vem produzindo perucas, a partir de cabelos humanos doados pela população, para que os pacientes que perdem seus cabelos recuperem sua autoestima e tenham melhores respostas físicas ao tratamento por estarem em um estado psicológico mais equilibrado.

A Santa Casa de Franca conta atualmente com o trabalho de mais de 600 voluntários atuantes em todas as unidades do complexo hospitalar - e a diretoria administrativa da Fundação tem muito orgulho em apoiar o presidente do Centro de Voluntários, José Luís de Oliveira Beneli, empossado em janeiro de 2016, em suas diversas realizações como o McDia Feliz – direcionado ao público infante-juvenil; o Grande Bazar anual – abastecido por diversas oficinas que produzem artesanatos variados, entre outras grandes realizações, sempre com o objetivo maior de prestar assistência aos pacientes e seus familiares.





NO 146

Responsabilidade Social

Humanização do atendimento ao público e aos pacientes é um compromisso da instituição, que realiza várias ações no intuito de promover atenção ao usuário; são elas:

OUVIDORIA GERAL

Canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados; influencia diretamente na melhora da relação paciente/médico/familiares/hospital.

INTEGRAÇÃO DA ÁREA MATERNO-INFANTIL

Diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhora no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.

ATENDIMENTO MATERNO E BENEFÍCIOS DO TRABALHO DE PARTO

Trabalho de conscientização junto à comunidade e qualificação/título de Hospital Amigo da Criança.

BANCO DE LEITO HUMANO

Único da região com realização de campanhas para conscientização de toda a população sobre importância do aleitamento materno. Duas certificações Ouro em Qualidade e Excelência.

PROJETO MÃE CANGURU

Recuperação humanizada dos bebês prematuros, promovendo contato pele a pele dos pais com o bebê.

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES

Equipe multiprofissional da saúde atuando junto às famílias de potenciais doadores.

SUORTE SOCIAL

Suporte emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa Famílias de Apoio e Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de risco e abandono, e suporte a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade.

HUMANIZAÇÃO

Centro Integrado de Humanização, atendendo aos públicos interno e externo, para implantação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização e das linhas de ação da Política Estadual de Humanização.

PESQUISA COM USUÁRIOS DO SUS

Realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, a Santa Casa de Franca foi classificada como vigésimo quinto hospital do Estado, vigésima oitava maternidade, cabendo salientar que dentre as Santas Casas que são Hospitais Gerais, alcançou o segundo lugar.

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CLASSE HOSPITALAR

Permite que pacientes-estudantes recebam assistência de professores e educadores das matérias ministradas em sala de aula durante o período de internação.

SALA DE LEITURA

Espaço de promoção do desenvolvimento pessoal, com entretenimento, cultura e informação, com biblioteca disponível para uso dos médicos, funcionários, pacientes, acompanhantes e visitantes.



Unidade de Ensino

Para que um hospital desempenhe completamente sua missão é preciso que ele seja um centro de instrução para médicos e estudantes. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, desde sua origem, possui forte vocação para a geração e transmissão de conhecimento, sempre priorizando o ensino e a pesquisa como ferramentas essenciais para o aperfeiçoamento da assistência médico-hospitalar. O Departamento de Ensino e Pesquisa do complexo hospitalar foi criado em 2008 com a finalidade de agregar valor à atividade assistencial, através da produção e da difusão de conhecimento, inovação e transferência de tecnologia.

UNIDADE DE ENSINO

A área de Ensino da instituição se caracteriza pela diversidade de ações pedagógicas que administra, interagindo sempre com a assistência e a pesquisa. No total, 2.283 pessoas buscaram aperfeiçoamento profissional, estágios curriculares e cursos de extensão em 2015. Possui convênio com vinte e quatro unidades de ensino superior e cinco de ensino técnico.

Ao longo do ano, 2.193 alunos passaram por estágios curriculares obrigatórios e 90 doutorandos participaram dos programas de Internato na área de Medicina, Aprimoramento Profissional e Programas de Residência Médica, que teve o número de vagas anuais ampliadas de 8 para 23 vagas, nas áreas de Clínica Médica, Cirur-

gia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Neonatologia e Anestesiologia. É importante destacar a parceria com a FEHOSP, Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, para o curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar, que possibilitou a participação de colaboradores da Santa Casa. Destaca-se também a parceria com o SENAC-Franca, com a criação de cursos presenciais e In Company para profissionais da área da saúde, administrativos e de apoio.

UNIDADE DE PESQUISA

Instituída em 2014, a Unidade de Pesquisa cumpre a tarefa de apoiar, monitorar e congregar todas as atividades de pesquisa efetuadas na Santa Casa. Ao mesmo tempo, proporciona maior agilidade aos processos internos, além de promover a interação entre os pesquisadores e a Instituição. Com isso, os estudos agregam valor à atividade primordial da Santa Casa: a assistência hospitalar.

A Unidade de Pesquisa registrou, em 2015, projetos com resultados divulgados em importantes eventos científicos e publicações especializadas, o que contribui para consolidar o posicionamento da Santa Casa de Franca como entidade promotora e sede de estudos científicos.



20 148

HOSPITAL DE ENSINO

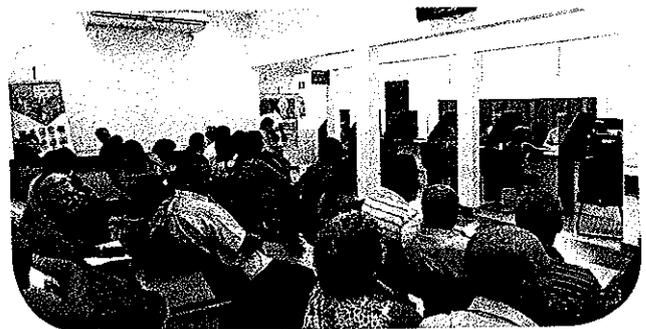
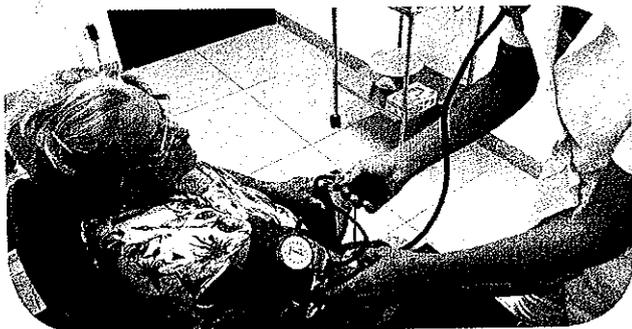
Ao longo do tempo, o posicionamento da Santa Casa como instituição geradora e transmissora de conhecimentos, gerou um processo contínuo de evolução e qualificação de todos os serviços prestados pela Fundação, o que levou à certificação em 2014 como Hospital de Ensino, título emitido pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

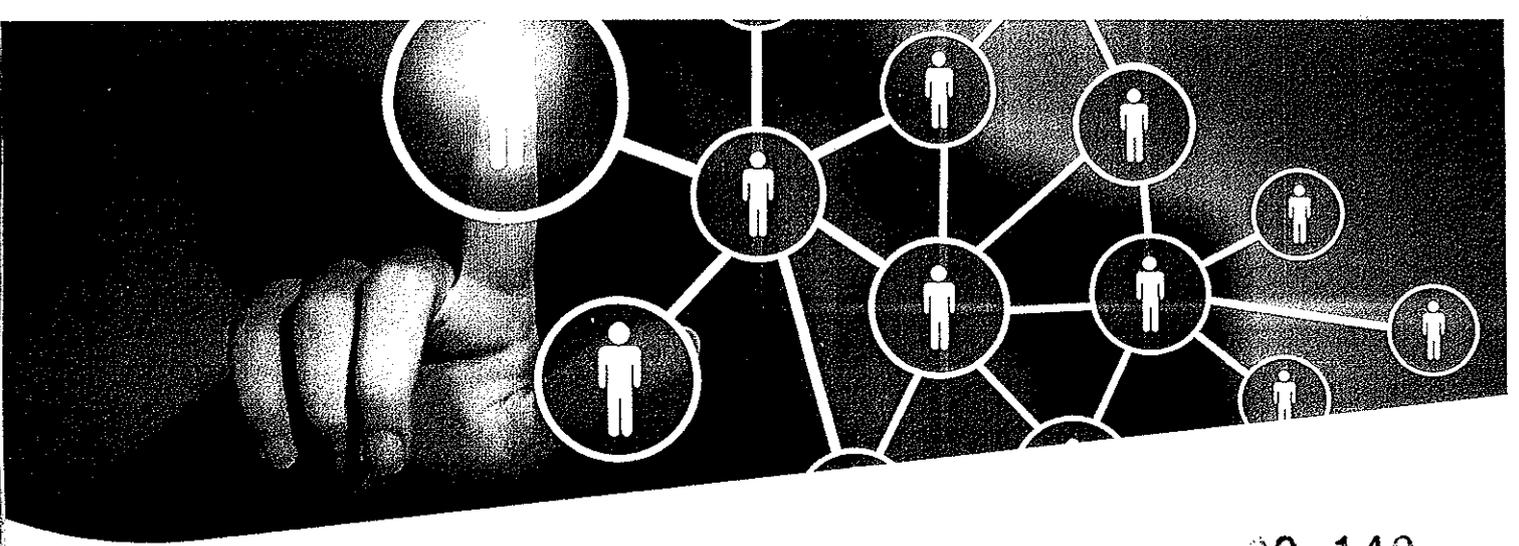
TELEMEDICINA

Como integrante do Projeto Educasus de Telemedicina, a Santa Casa de Franca participa regularmente da programação dos grupos de interesses. Em 2015 a Unidade de Telemedicina desenvolveu atividades nas áreas da saúde e de gestão. Ao longo do ano foram realizadas 47 videoconferências regulares com a participação de colaboradores da Santa Casa e de outras instituições.

AMBULATÓRIO ESCOLA

Como consequência natural à certificação de Hospital de Ensino, a administração da Santa Casa de Franca mantém um Ambulatório Escola, que foi inaugurado em fevereiro de 2015. A unidade ambulatorial iniciou suas atividades com previsão de 3 mil atendimentos/mês, em especialidades como clínica médica, pediatria, cirurgia e ginecologia, contando com a atuação e suporte de um corpo clínico do mais alto nível, que acompanha e transmite seus conhecimentos e experiências a alunos de 3º e 4º anos de Medicina das universidades da cidade e a médicos residentes de diversas localidades. Atualmente, o ambulatório escola continua mantendo uma alta qualidade no atendimento ao público e evoluindo continuamente na preparação dos médicos que posteriormente atuarão na rede.





Gestão de Pessoas

Desenvolvimento Humano

RECRUTAMENTO INTERNO E PROMOÇÃO

Busca candidatos na própria organização para o preenchimento de vagas com objetivo de valorizar e promover o profissional que já se dedica à instituição. É um processo vantajoso para a empresa, pois gera menos custos e não demanda grandes esforços para socializar o funcionário que já está familiarizado com o ambiente e as normas. Este processo incentiva a permanência e fidelidade do colaborador, que oferece o seu melhor e também investe na sua formação continuada para que esteja apto a assumir outros cargos.

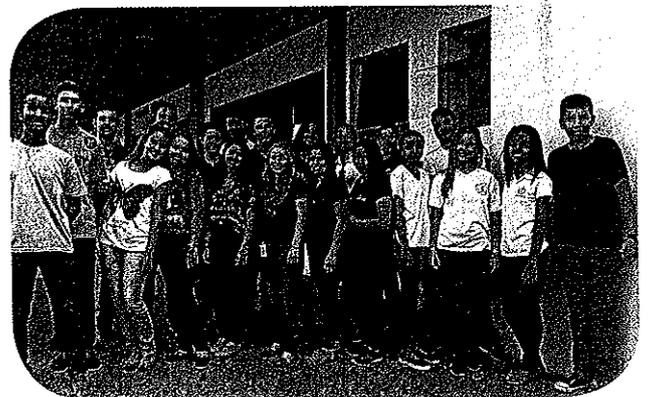
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O objetivo não é apenas incluir e reter profissionais com deficiência, mas também promover a conscientização e o respeito para com as diferenças. Cerca de 24% da população brasileira possui algum tipo de limitação, porém muitas pessoas deste grupo encontram-se perfeitamente aptas a desenvolver um trabalho de qualidade e é para elas que esperamos oferecer uma oportunidade. Desta forma, a Santa Casa promove semanalmente um acolhimento de pessoas que possuem algum tipo de deficiência para sua possível contratação, analisando suas limitações, dificuldades e seu perfil para que o mesmo seja alocado no setor mais adequado. Ainda, mantém contato com instituições de apoio a pessoas com variados tipos de deficiências, para que estas encaminhem currículos, além de divulgar periodicamente nos meios de comunicação da cidade as vagas disponíveis para portadores de deficiências na instituição.

JOVEM APRENDIZ

O objetivo da Santa Casa é promover a inclusão social de jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assim como dar aos mesmos

a oportunidade de crescimento profissional e pessoal. A contratação de jovens com idades entre 14 e 24 anos é realizada em parceria com o SENAC ou com instituições sem fins lucrativos, que ofereçam cursos do Programa de Aprendizagem. Ingressando na Instituição o jovem cumpre um contrato de prazo determinado estabelecido pela Lei da Aprendizagem, período em que adquire conhecimentos e habilidades para seu desenvolvimento profissional. Correspondendo às expectativas, ao término do contrato, existe a possibilidade de contratação efetiva.



TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A realização de treinamentos ocorre ao longo de todo ano e em todos os setores da Instituição. Este programa é imprescindível, principalmente no âmbito hospitalar, pois lidamos com vidas que devem ser atendidas por uma equipe qualificada e competente. Daí a necessidade de treinamentos contínuos para atualização dos colaboradores em novas tendências e técnicas de trabalho. A instituição cumpre o objetivo de direcionar o profissional a um processo de educação que possibilite o desenvolvimento de características como proatividade e autonomia, além da aquisição constante de novos conhecimentos.

Atendimento Social

O Complexo Hospitalar conta com uma assistente social com atividades voltadas aos colaboradores afastados ou àqueles que procuram espontaneamente por atendimento. É realizado um diagnóstico social com a finalidade de viabilizar os recursos adequados às necessidades de cada pessoa, inclusive com encaminhamentos para rede pública de assistência e inserção em programas sociais. Ainda, possui parcerias com várias instituições para oferecer benefícios, como cursos para promoção social e atividades socioculturais.

Humanização

Humanização é um movimento de ação solidária entre usuários e profissionais de saúde em prol de uma saúde digna para todos, com qualidade e resultados. Para atingir esse objetivo, a Santa Casa está em processo de implementação da PNH-Política Nacional de Humanização, por meio de várias ações, como a criação dos Centros Integrados de Humanização e Grupos de Trabalho de Humanização, Visita Aberta ou Ampliada, Ouvidoria, Pesquisa de Satisfação do Usuário e dos Profissionais de Saúde, Acolhimento com Classificação de Risco, Direito de Acompanhante, Conselho Gestor, Clínica Ampliada e Compartilhada, Alta Qualificada, Amibência, Valorização dos profissionais, entre outros.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Priorizar o atendimento para salvar vidas é o maior objetivo, mas o acolhimento com classificação de risco, além de humanizar o atendimento aos usuários permite que, com a identificação e classificação das urgências e emergências em 4 níveis (Emergência, Urgência, Encaminhamentos Rápidos e Não Urgência), o paciente em risco iminente seja atendido prontamente. O processo de trabalho também é facilitado pela organização e melhora a circulação de pessoas pelo espaço físico nas salas de espera por atendimento, diminuindo a superlotação.



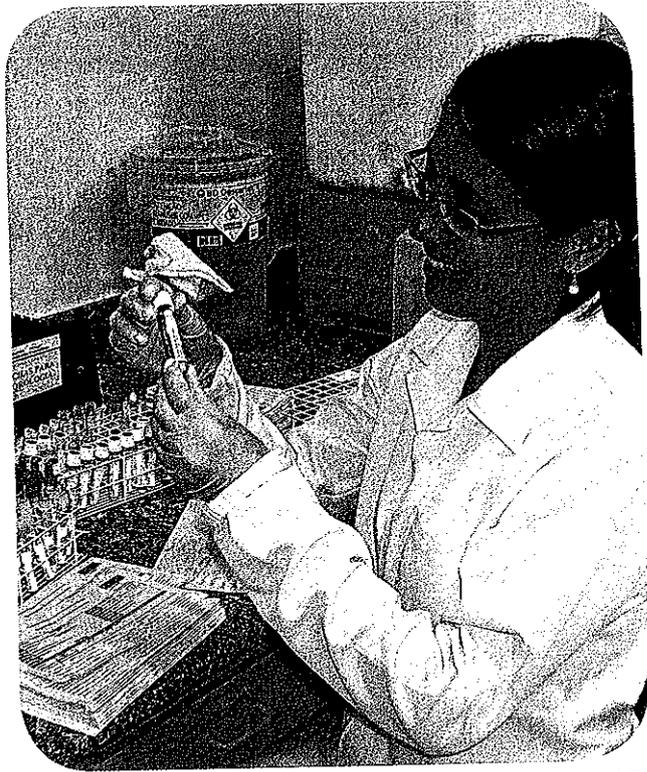
Ouvidoria

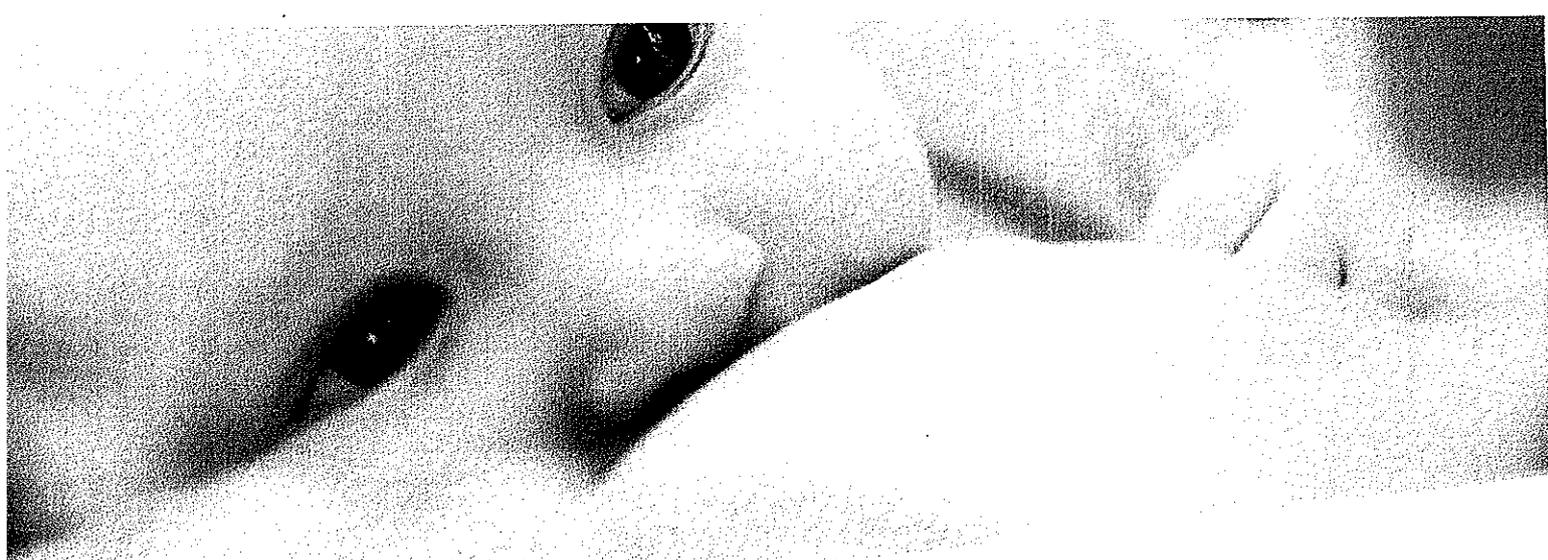
É por meio da Ouvidoria que a Diretoria Administrativa recebe do usuário todas as impressões sobre o atendi-

mento prestado durante as várias etapas de relacionamento; desta forma, consegue delinear um panorama que traduz o nível do atendimento e da prestação dos serviços, podendo oferecer um feedback em tempo real ao usuário e também promover ajustes em busca da excelência. Por vários anos consecutivos a Santa Casa de Franca obtém altos índices de satisfação, ficando acima de 95% em "Bom" e "Ótimo" na pesquisa. No ano de 2015 foi iniciada a Pesquisa de Satisfação dos Profissionais de Saúde, visando melhorar a qualidade do clima organizacional e consequentemente o bom atendimento aos nossos clientes.

SESMT

O SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho é composto por uma equipe de profissionais especializados como Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Psicóloga. Esta equipe atua com o objetivo de manter a segurança dos colaboradores e os ambientes adequados às funções que neles são exercidas, evitando acidentes ou doenças oriundas de ações inadequadas. Para tal, o SESMT atua nas seguintes frentes: Avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos colaboradores; Controle dos riscos na sua origem, priorizando as medidas de proteção individual e coletiva; Controle e análise de acidentes e doenças do trabalho; Desenvolvimento de atividades educativas em prevenção; Implementação dos programas de prevenção previstos nas NR – Normas Reguladoras; Análise ergonômica, nos postos de trabalho, recomendando a melhor escolha de equipamentos e métodos de trabalho; Campanhas de Imunização/Vacinação; Atendimento Psicoterapêutico e Atendimentos em Medicina do Trabalho.





151

Hospital Amigo da Criança

A Santa Casa de Franca é detentora do título de Hospital Amigo da Criança, certificado pelo Ministério da Saúde. Para tal, passou por um processo de treinamento e capacitação de todos os funcionários da instituição, inclusive aqueles que não possuem contato direto com a área assistencial.

O acompanhamento pré-natal, a humanização do parto, o incentivo à amamentação e o respeito e facilitação do contato mãe/bebê, são os principais pontos considerados essenciais a um hospital que detenha tal título. A área Materno Infantil, o Banco de Leite e demais áreas do hospital têm cumprido à risca todos os passos, garantindo até hoje a validade da certificação conquistada com muito trabalho.

BANCO DE LEITE

Referência em Qualidade com Certificação Ouro

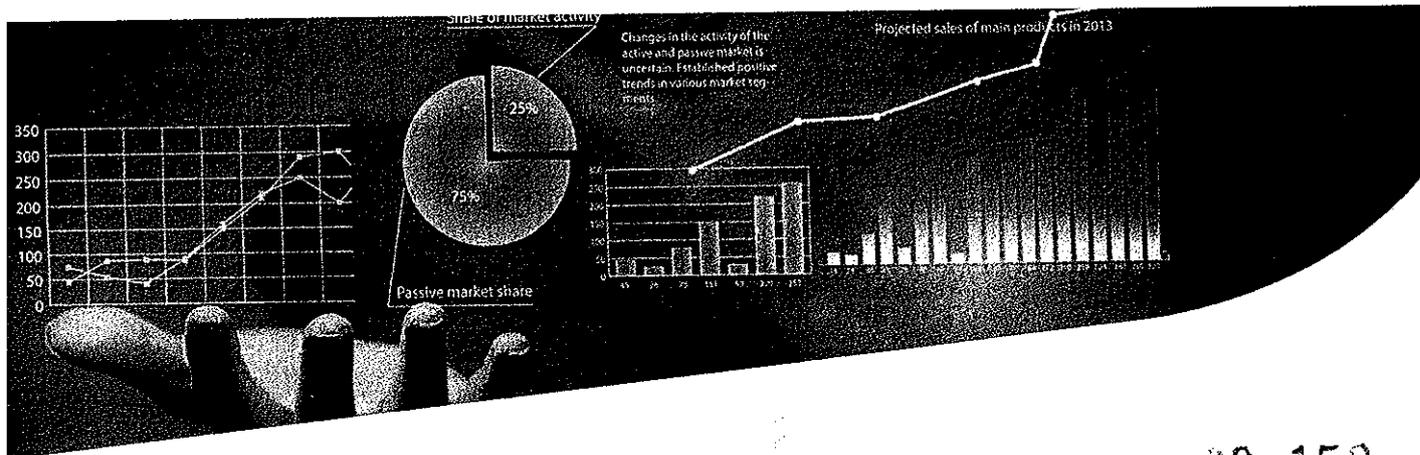
O Ministério da Saúde juntamente com a Fundação Oswaldo Cruz e o Instituto Fernandes Figueira, concederam ao Banco de Leite Humano da Santa Casa de Franca a Certificação "Ouro" 2014, reconhecendo o trabalho de qualidade desenvolvido na unidade, desde sua fundação em abril de 2005 – e no ano de 2015 o título se repetiu, consolidando a excelência do BLH de Franca.

Para Franca e toda a região, esta é uma importante conquista, pois o Banco de Leite, além da assistência prestada às mães de recém-nascidos ou gestantes, diariamente salva muitas vidas de bebês prematuros, com baixo peso ou em condições clínicas especiais, pois oferece o leite coletado e processado nos mais altos padrões de qualidade e higiene, para estes bebês poderem ganhar peso e aumentar a imunidade e resistência a doenças, garantindo mais de 90% de chance de sobrevivência.

Desde sua inauguração, em 2005, a estrutura do Banco de Leite da Santa Casa conta com uma grande equipe multiprofissional especializada que inclui nutricionistas, psicólogas, enfermeiras, auxiliares e técnicos de enfermagem, fonoaudiólogas, assistente social e secretária administrativa, proporcionando total apoio às mães, transmitindo conhecimentos sobre cuidados com a própria saúde para garantir a ideal produção de leite e a amamentação satisfatória para suprir as necessidades do bebê.

É essencial o envolvimento da população na doação do leite materno, pois o Banco de Leite supre as necessidades dos hospitais particulares da própria cidade de Franca, além de garantir abastecimento para hospitais de outros municípios da região. "Qualquer mãe que esteja amamentando pode doar seu leite, sem perigo de faltar para seu filho, pois quanto mais leite é retirado, mais é produzido", enfatiza a nutricionista responsável pelo BLH da instituição. O leite coletado passa por pasteurização e rigorosos exames e processos de controle de qualidade, o que garantiu a certificação de excelência à unidade de Franca. O BLH ainda fornece um kit para coleta domiciliar - para as mães que não podem deslocar-se até o hospital – e disponibiliza uma equipe para buscar o leite congelado assim que solicitado.





152

Suprimentos

ALMOXARIFADO

O Almoxarifado do Complexo Santa Casa, tem por finalidade, o planejamento, o controle, execução e gerenciamento de todo fluxo de materiais, serviços e informações relacionados a movimentação de materiais e realização de serviços da qual é responsável, além de ter como propósito o abastecimento de produtos e serviços na quantidade necessária, na qualidade esperada, no momento e local necessário e ao menor custo operacional possível, buscando a excelência no atendimento e a otimização de processos. Trabalha a fim de proporcionar condições de suporte e apoio aos serviços assistenciais, apoio, diagnósticos e administrativos a fim de que estes realizem suas atividades com segurança, qualidade, confiança e continuidade, com a máxima eficiência.

Hoje estamos trabalhando a fim de Integrar a Cadeia de Abastecimento, aproximando Fabricante, Distribuidor e Hospital, o que pode favorecer nossas metas a redução de Estoque e o aumento do Giro e do Nível de Atendimento.

Responsável: Rubens Antônio Vieira

de medicamentos e materiais médico hospitalares, nas diversas unidades de internação, contribuimos para a agilidade, eficácia e segurança no atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais.

Através das Ferramentas Lean, a farmácia tem implementado processos mais enxutos, com maior suporte e apoio às áreas assistenciais, adotando fluxo contínuo e fracionamento no atendimento à prescrição sendo modelo de dispensação de medicamentos.

Farmacêutica Responsável: Fernanda Nalessio



FARMÁCIA

A Farmácia hospitalar do Complexo Santa Casa é um órgão de abrangência assistencial, técnico-científica e administrativa, onde se desenvolvem atividades ligadas à produção, armazenamento, controle, dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos às unidades hospitalares. A execução de suas atividades é ligada aos resultados para o paciente e não apenas correlacionados aos produtos e serviços. Na busca de melhoria da qualidade dos serviços prestados, vem se transformando para beneficiar cada vez mais o paciente, na agilidade do atendimento e segurança na utilização do medicamento.

Nas diversas áreas do Serviço de Farmácia do Complexo Hospitalar, contamos com profissionais farmacêuticos que prestam suporte técnico às equipes de enfermagem, médica e a outros profissionais, através da manipulação e dispensação de medicamentos e informações sobre medicamentos.

Oferecendo ao corpo de enfermagem a dispensação

COMPRAS

O Departamento de Compras do Complexo Hospitalar tem por finalidade atender a demanda de solicitações de compras, sejam por meio de cotação, licitação, pregão e registro de preços, é dele a responsabilidade de procurar atender as necessidades de compras e atendimento ao seu cliente interno.

Por ele passa todas as solicitações de Material Médico, Medicamentos, Gêneros Alimentícios, Materiais de Escritório e Higiene, Produtos de Laboratório, Equipamentos, Serviços, além de dar suporte nas negociações de Contratos, entre outras necessidades de aquisição.

Atualmente estamos com várias frentes de melhoria da qualidade e redução do Lead Time de Compras, além de redução de Impressão de Documentos através do uso de tecnologias que permitam economia e maior eficiência das rotinas do Departamento.

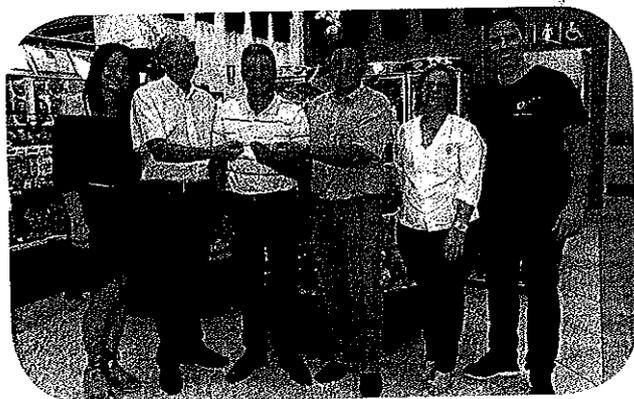
Responsável: Gilson Cleber dos Santos

Relações Institucionais

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Fundação Santa Casa de Misericórdia tem uma história centenária fundamentada em sua relação filantrópica com a sociedade; mas, muito além de ser uma instituição que apenas presta serviços em saúde, ela é apoiada e reconhecida como um patrimônio em grande parte construído e mantido por esta mesma comunidade. E é esta relação de respeito que a Santa Casa de Franca trabalha para manter viva com a população, através de ações que levem educação, informação, saúde e atenção a este público.

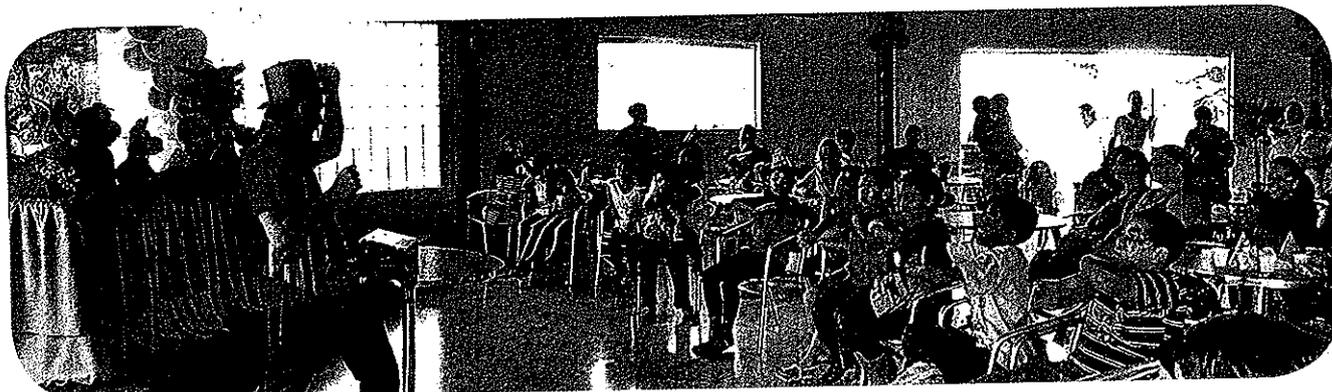
A Santa Casa mantém ainda, um departamento de Eventos que desenvolve ações institucionais internas, visando o envolvimento e valorização de seus colaboradores, bem como eventos externos, para conscientização de causas sociais e também para a captação de recursos – sejam financeiros ou na forma de doações diversas – auxiliando na manutenção dos serviços prestados pela instituição. Várias destas ações para captação ocorrem todos os anos, muitas com iniciativa da sociedade e de empresários, com algumas se destacando pelo tempo que já acontecem e pelo montante que arrecadam, como Leilão de Gado (JP Leilões), Estrela Solidária (Padaria Estrela), Corrida e Caminhada Contra o Câncer, Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outros tão importantes quanto estes.

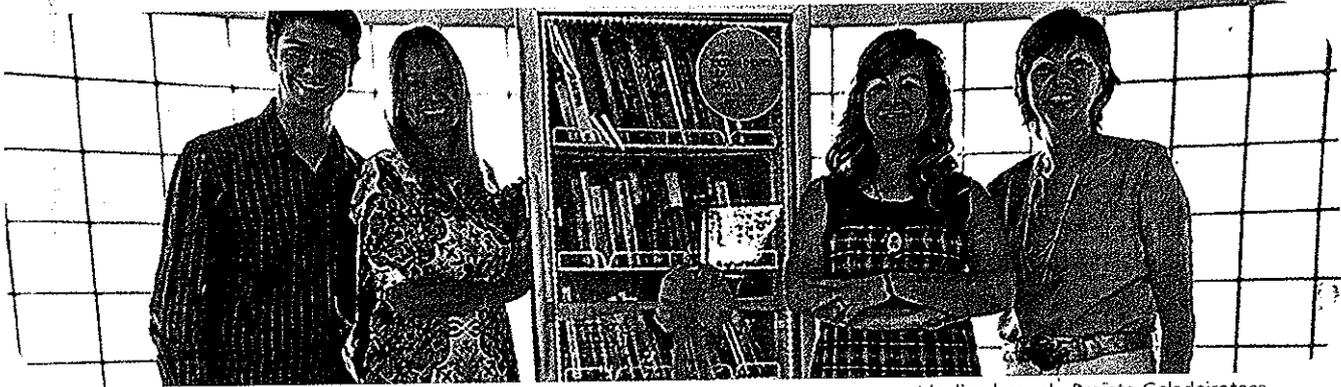


Padaria Estrela - Evento Estrela Solidária



JP Leilões - Evento Grande Leilão de Gado





Idealizadores do Projeto Geladeiroteca

Para apoio a estas ações, a instituição possui um departamento interno de Assessoria de Comunicação, que desenvolve as campanhas publicitárias e promocionais, com criação de logotipos, jingles, materiais de divulgação e registro fotográfico, aliado ao trabalho de uma Assessoria de Imprensa, que produz notícias e atende aos meios de comunicação de massa como TVs, Rádios, Jornais, Portais de Notícias, etc. Este departamento de Comunicação ainda produz publicações como jornais e revistas do complexo hospitalar com o intuito de promover a transparência, divulgando notícias e prestando contas à sociedade.

Um importante setor que compõe esta área é o Telemarketing. Além de dar apoio aos eventos de captação, ainda atua em campanhas para captação de recursos junto à comunidade e também na fidelização de contribuintes permanentes, que fazem doações mensais para a instituição.

A Diretoria Administrativa da Fundação considera como prioridade máxima manter a relação de respeito, confiança e transparência com seu público, uma vez que consta em seus Valores institucionais as seguintes diretrizes: Comprometimento, Acolhimento, Ética, Responsabilidade Social, Valorização dos Colaboradores, Desenvolvimento Técnico-Científico e Sustentabilidade.



Telemarketing



Visita da atriz Victoria Vida



Visita da atriz Ana Vitória Zimmermann



153

Doações da Comunidade

A Diretoria da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca prioriza um relacionamento de confiança com a comunidade - pois 95% do seu atendimento é voltado para o público SUS - de tal maneira que a população compreenda a necessidade de sua participação na manutenção deste patrimônio coletivo. Sendo assim, tanto os cidadãos comuns quanto a iniciativa privada efetuam doações que auxiliam o Complexo Hospitalar em inves-

timentos para aquisição de equipamentos, construção de novas alas de atendimento e até mesmo na reposição de estoques de alimentos e materiais de uso geral. Em contrapartida, a instituição mantém total transparência, divulgando regularmente os valores arrecadados - sejam de doações diretas de pessoas físicas, empresas ou de eventos - com suas respectivas aplicações.

ENTRADAS	R\$	SAÍDAS	R\$
Médicos Corpo Clínico	26.800,00	Custeio de atividade hospitalar	1.919.255,17
Leilão de Gado Jp.	107.350,32	Pintura externa Santa Casa	26.800,00
Nota Fiscal Paulista	260.577,42	Reserva aquisição de veículo	81.175,32
Campanha Solidariedade Cartório	82.803,00	Manutenção equipamentos hospitalares/veículos corretiva e preventiva	1.829.481,52
Campanha Estrela Sólidária	65.079,68	Melhoria em estrutura, máquinas e equipamentos reabilitação física	65.079,68
Pessoas Jurídicas e Associações	34.687,25	Total	3.921.791,69
Cd "Abra seu Coração"	250,00		
Cd "Padre José Geraldo"	21.710,00		
Telemarketing	3.298.959,30		
Sócios Contribuintes	23.574,72		
Total em Espécie	3.921.791,69		

Hospitalidade

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O Complexo Santa Casa atende aos mais rígidos padrões de limpeza e desinfecção, com a finalidade de preparar o ambiente hospitalar para suas atividades, mantendo a ordem, conservando equipamentos e instalações, evitando assim a disseminação de microorganismos relacionados a infecções.

O serviço de limpeza e desinfecção, além de garantir o controle de infecção nas dependências hospitalares, é responsável por deixar os ambientes com aspecto acolhedor garantindo o bem estar dos pacientes, familiares, visitantes e dos próprios colaboradores.

A segurança dos profissionais que atuam nesta área é de fundamental importância e, para tal, são observadas e cumpridas todas as normas técnicas quanto a procedimentos de coleta e descarte de materiais, bem como o uso correto dos equipamentos de proteção individual (E.P.I.s) – evitando assim, erros ou falhas que venham a comprometer de forma global a segurança do ambiente hospitalar.



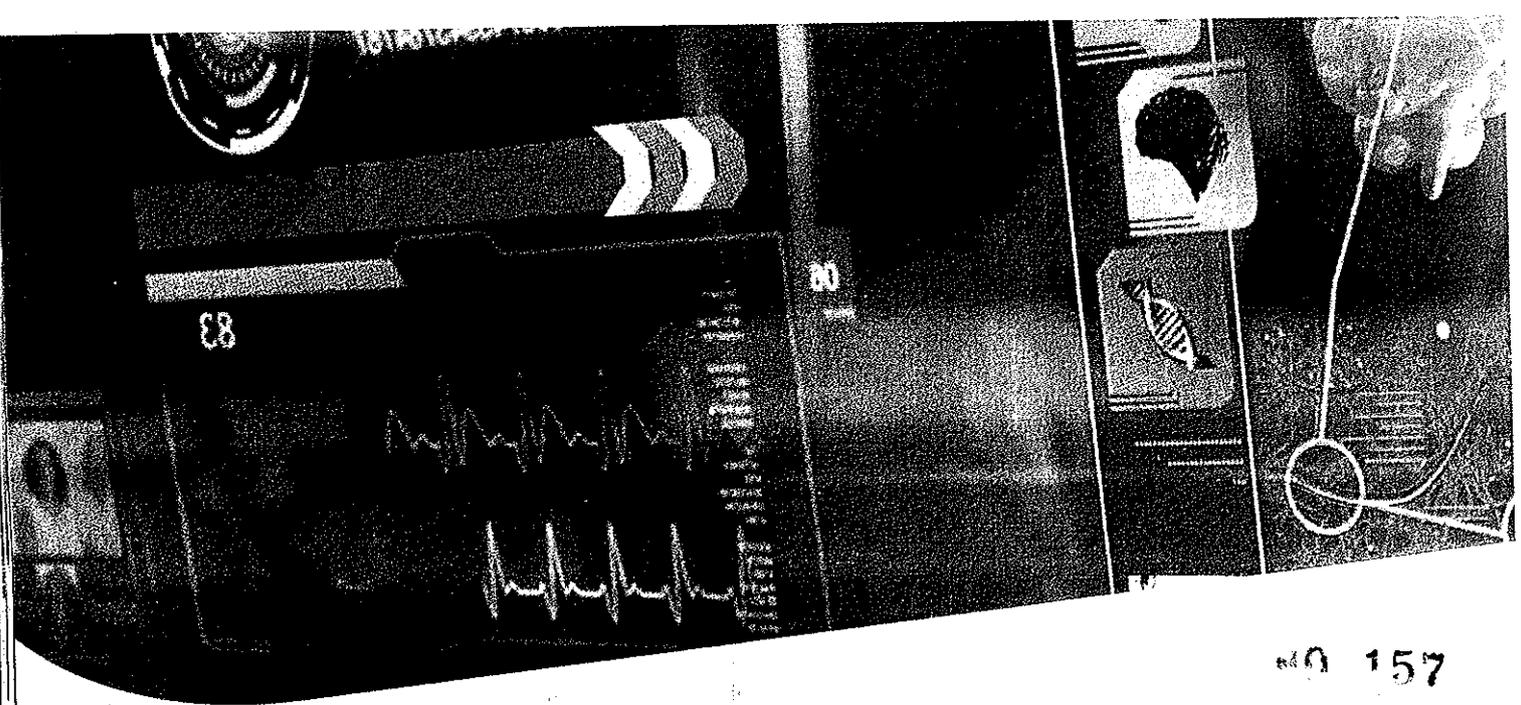
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Setor de Nutrição e Dietética atende todas as unidades do Complexo Hospitalar com objetivo de planejar, produzir e distribuir refeições com adequado controle higiênico e sanitário, com acompanhamento direto da nutricionista responsável no atendimento aos pacientes, acompanhantes e colaboradores da Instituição. Somente no ano de 2015 foram produzidas mais de 762.315 refeições, para pacientes, visitantes e colaboradores, com um cardápio funcional e variado.



TRANSPORTE

A complexa estrutura da instituição demanda uma logística afinada de transporte, seja de cargas de materiais hospitalares, medicamentos, equipamentos, produtos das mais variadas origens como alimentos, materiais de construção, etc. Para tal, o setor de Transporte conta com uma equipe treinada e altamente comprometida com prazos e horários, focados em eficiência e precisão, além da grande responsabilidade envolvida por também atuar no transporte de pacientes internados de uma unidade para outra no complexo, para realização de exames e demais procedimentos em clínicas especializadas.



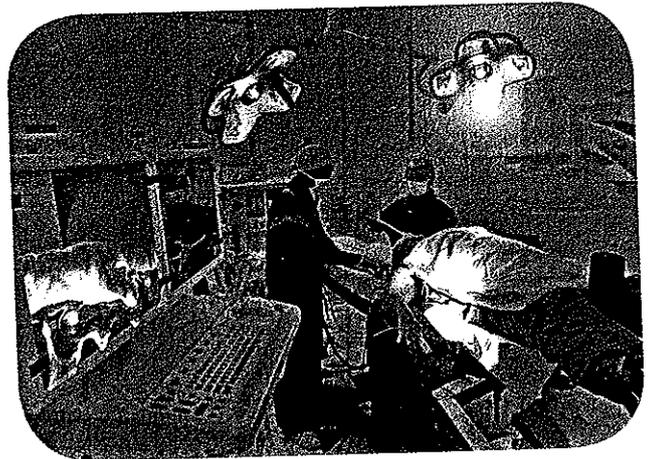
NO 157

Parque Tecnológico.

Nos últimos três anos, os gestores do Complexo Hospitalar Santa Casa de Franca promoveram investimentos de aproximadamente R\$ 10 milhões, visando melhorias em todo o parque tecnológico da instituição, tanto na aquisição de novos equipamentos e softwares quanto no melhoramento dos aparelhos já existentes, através de upgrade, recuperação e manutenção. Desta forma, o parque tecnológico das unidades do complexo (Hospital Central, Hospital do Câncer e hospital do Coração) é hoje referência nas mais diversas áreas, como por exemplo, a coronariana, oncológica, traumatologia, entre outras. Tais investimentos somente têm se tornado realidade, devido à prática de uma gestão administrativa que mantém um relacionamento saudável de parceria com o município, com o Estado e as esferas parlamentares; além de contar com o apoio de parceiros, empresas e da própria comunidade, que constantemente fazem doações e participam ativamente de ações promovidas pela instituição. Segue um panorama da capacidade tecnológica instalada para atendimento da população:

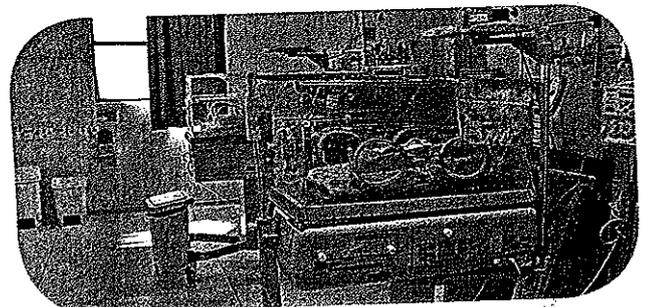
CENTROS CIRÚRGICOS

Os Centros Cirúrgicos do Hospital Geral e da unidade coronariana (Hospital do Coração) foram beneficiados com a aquisição de vários e modernos equipamentos; foi substituído todo o monitoramento da RPA e os equipamentos das salas de cirurgia, como Arco cirúrgico, Monitores Multiparamétricos, Mesas cirúrgicas, Focos cirúrgicos, Aparelhos de anestesia (em licitação), Bisturi Elétrico e Focos cirúrgicos de LED - melhorando a visão do médico durante os procedimentos. Até o final de 2016 será completada a substituição de 6 aparelhos de anestesia, sendo que já existem doze (sendo seis mais novos e seis que serão substituídos).



UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI)

Os investimentos realizados para a UTI foram Berços aquecidos, Bombas de seringa, Carro de emergência, Fototerapias, Incubadoras, Oftalmoscópio, Reanimador infantil, Ventilador mecânico de alta frequência, Ventilador mecânico para transporte.





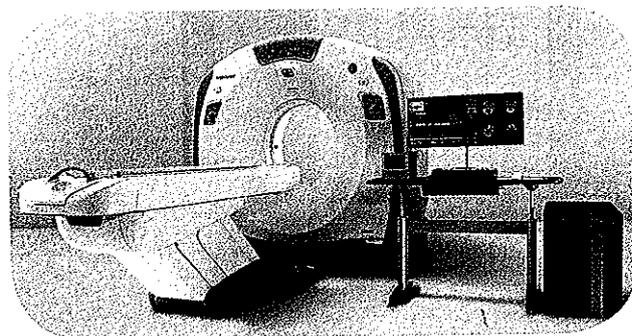
RADIOTERAPIA

Um investimento de R\$ 1,1 milhão foi feito para um upgrade no Acelerador Linear, que é o equipamento de Radioterapia para tratamento de câncer. Trata-se do multi leafs, um software que controla um sistema de lâminas que se adaptam ao contorno do tumor concomitantemente ao giro do aparelho para aplicação da dose de radiação com exatidão, bloqueando os raios em tecidos saudáveis, proporcionando uma melhor qualidade no tratamento.



TOMOGRAFIA

Investimento em um equipamento com tecnologia de ponta, que proporciona maior e melhor resolução nos exames, mais velocidade e uma menor dose irradiada no paciente. Assim, com tamanha resolução e velocidade é possível realizar exames cardiovasculares com uma qualidade ainda não alcançada por outros tomógrafos.



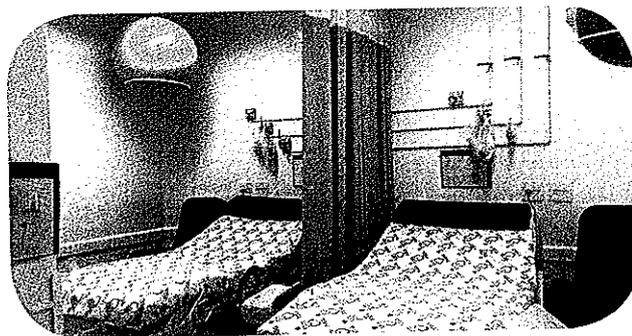
HEMODIÁLISE

Pensando em atender uma demanda que aumenta constantemente, foi realizada a compra de 40 novos equipamentos de hemodiálise, com contrato de manutenção e fornecimento de insumos diretamente com o fabricante; desta forma é possível garantir maior segurança e qualidade no tratamento para os pacientes. Com o contrato de comodato a Fundação economizou o equivalente a R\$ 1.760.000 - renovando cem por cento do seu parque de equipamentos de hemodiálise.



CENTRO OBSTÉTRICO

Os equipamentos adquiridos para o Centro Obstétrico foram Ultrassom, Berço hospitalar panda (cubas de acrílico), Camas para parto, Macas de transporte, Cardiocógrafa, Oxímetros de pulso portáteis e Eletrocardiógrafo, além da reforma e readequação do ambiente, para uma melhor disposição dos equipamentos.

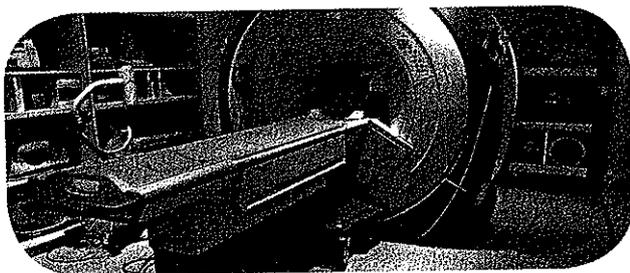


CDI

O Centro de Diagnóstico por Imagem é um parque que reúne equipamentos de alta tecnologia, com foco no diagnóstico preciso de inúmeras doenças, sendo operados por profissionais altamente capacitados com um sistema digital com exames de Ecocardiograma Eco Doppler de Vasos, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Densitometria Óssea, Mamografia, Mapa/Holter, Raio X, Ressonância Magnética Tomografia e Ultrassonografia 3D e 4D.

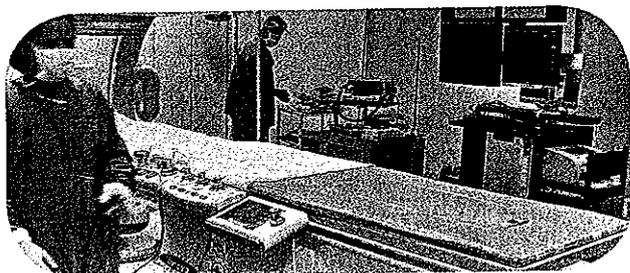
Localizado entre os Hospitais do Coração e do Câncer, em uma área privilegiada que oferece maior praticidade e conforto para seus pacientes, atendendo toda a população de Franca e 22 municípios da região.

0159



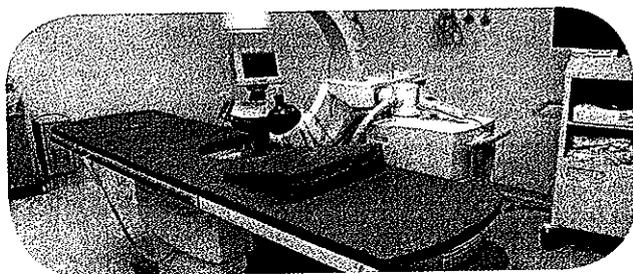
Ressonância magnética

A ressonância magnética é um método de diagnóstico por imagem que usa ondas de radiofrequência e um forte campo magnético para obter informações detalhadas dos órgãos e tecidos internos do corpo, sem a utilização de radiação ionizante; assim ela detecta anomalias que outros métodos não conseguem, além de fornecer imagens mais detalhadas e com melhor resolução.



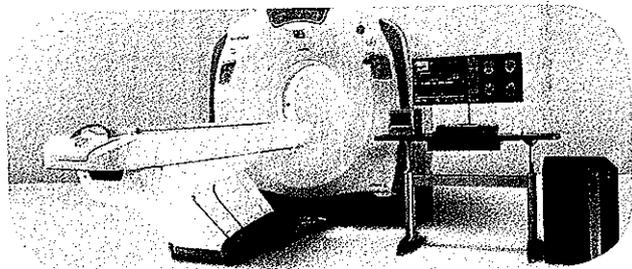
Hemodinâmica

Auxilia no diagnóstico exato de problemas cardíacos, com baixo índice de traumas e menos riscos para o paciente. O equipamento utilizado no hospital possui tecnologia de ponta, é totalmente digitalizado, aperfeiçoando a visualização e expandindo a área de atuação dos diagnósticos, proporcionando, em 20% dos casos, resolubilidade do problema sem intervenção cirúrgica posterior.



Litotripsia Extracorpórea (LECO)

É um procedimento ambulatorial. O equipamento emite "ondas de choque" de intensidade controlada, direcionadas ao cálculo renal, uretral ou vesical – reduzindo-o a fragmentos que facilitam a eliminação pelo organismo.



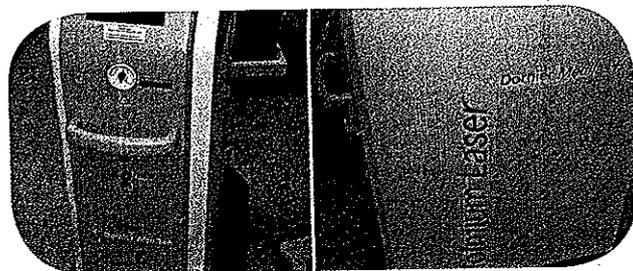
Tomografia Helicoidal

A Tomografia Computadorizada Helicoidal é um avanço técnico que permite imagens mais rápidas e precisas que a Tomografia padrão. As aplicações clínicas incluem as convencionais, além de uma variedade de novas aplicações como Angiotomografia e imagem tridimensional.



Mamografia

Exame padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. É um aliado indispensável na detecção e prevenção do câncer de mama!



Litotripsia a Laser

Feita com o equipamento *Holmium Laser* - através de visualização por vídeo do cálculo em uretra, bexiga, uretér e rim, através de equipamentos: uretroscópio, cistoscópio, ureteroscópio semi-regido e ureteroscópio flexível, até alcançar o cálculo e fragmentá-lo com aplicação do laser (feixe de luz).

SANTA CASA DE FRANCA NAS REDES TEMÁTICAS DO SUS

RUE – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conjunto dos serviços de saúde responsáveis pelo acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência, para garantir cuidado de forma ágil e oportuna. Estes serviços integram a Rede de Atenção em Saúde. Ainda, são desenvolvidas ações de promoção, prevenção e vigilância à saúde, integrando diferentes níveis da Rede. Isso possibilita os primeiros cuidados às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário.



REDE CEGONHA

Estratégia do Ministério da Saúde para implementar uma rede de cuidados que assegure às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil, iniciando sua implantação respeitando o critério epidemiológico, taxa de mortalidade infantil e razão mortalidade materna e densidade populacional.



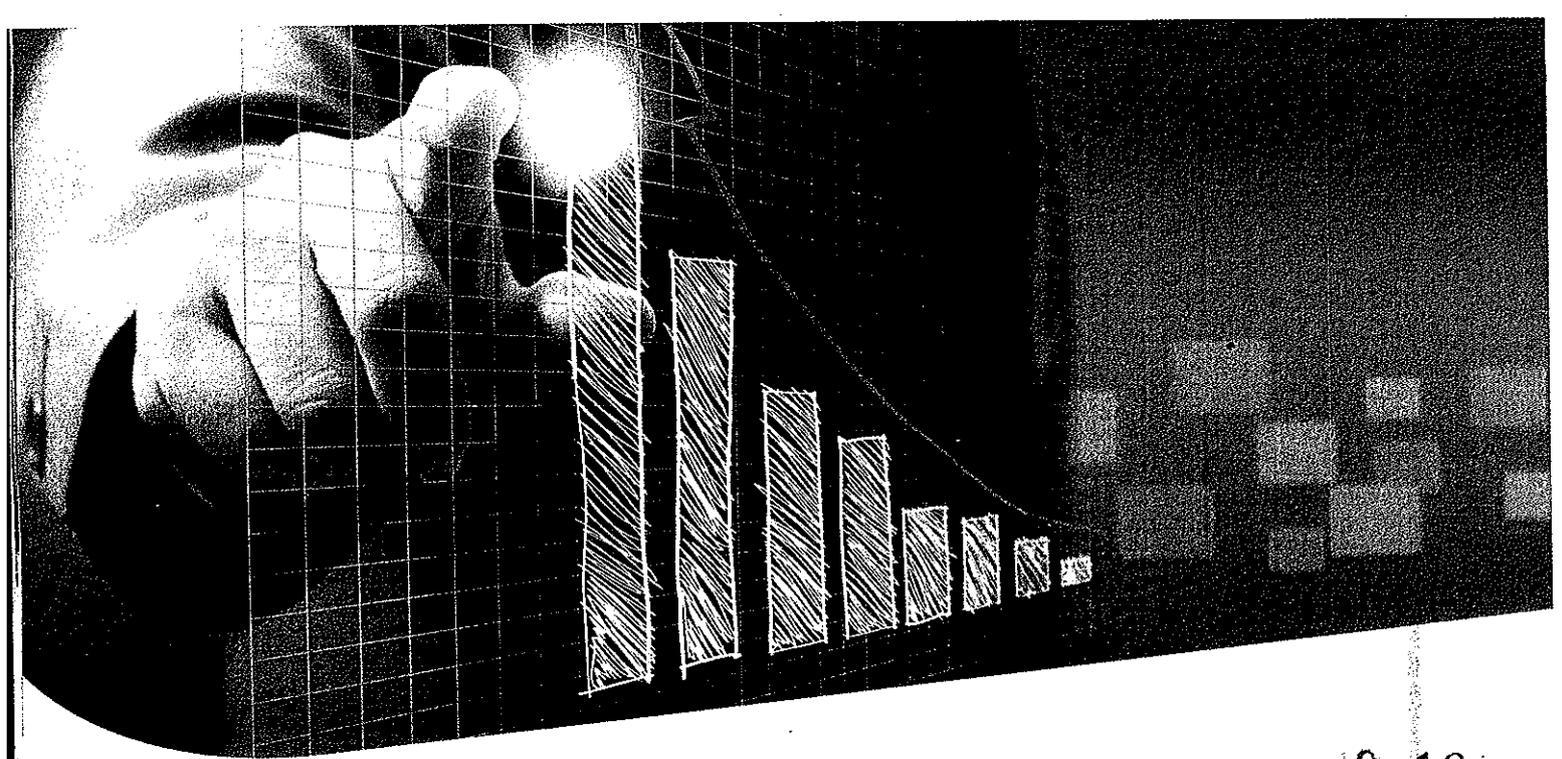
PROGRAMA SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS

O principal objetivo do Programa Santas Casas Sustentáveis é contribuir para o desenvolvimento de um parque hospitalar de referência em serviços de saúde pública no Estado de São Paulo e, neste contexto, a Santa Casa de Franca possui a classificação de 'Hospital Estruturante', uma vez que atende casos de média e alta complexidade, prestando serviços de qualidade com alto índice de resolutividade, inclusive atendendo uma região com vários municípios.



HABILITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS DA SANTA CASA DE FRANCA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular
 - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
 - Cirurgia Vascular
 - Serviço Hospitalar para tratamento da AIDS
- Referência Hospitalar em Atendimento Terciário a Gestação de Alto Risco
 - Hospital Amigo da Criança
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (Serviço de Nefrologia)
 - Unidade de Assistência de Alta complexidade em Neurologia e Neurocirurgia
- CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica e Radioterapia
 - Laqueadura
 - Vasectomia
- Centro de Referência em Reabilitação em Medicina Física
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
 - Enteral e Parenteral
- Banco de Tecido Ocular Humano
 - Retirada de Órgãos e Tecidos
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia
 - UTI II Adulto / UTI III Adulto
 - UTI II Neonatal / UTI II Pediátrica
 - Hospital tipo III em Urgência
 - Videocirurgias



NO 162

Gestão Administrativa

A Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca tem trabalhado e focado sua energia para a melhoria contínua de todos os processos executados na instituição, em um vasto leque de atividades, bem como na valorização do ser humano, sejam colaboradores, pacientes ou seus familiares. Além disso, diante de um delicado cenário econômico que impacta diretamente na administração de todas as Santas Casas e hospitais filantrópicos do país, a Santa Casa de Franca tem buscado constantemente manter um estreito relacionamento com as esferas políticas no intuito de absorver os recursos financeiros para a manutenção da estrutura tecnológica e de investimentos, necessários para o perfeito funcionamento das engrenagens desta complexa estrutura.

Assim, o Complexo Hospitalar de Franca – que engloba a Santa Casa e Hospitais do Coração e Câncer – tem seguido as diretrizes traçadas em um minucioso planejamento estratégico, que teve início em 2014, vislumbrando um horizonte de grande desenvolvimento para os próximos anos da instituição. A Missão, a Visão e os Valores da Fundação foram avaliados e redefinidos, pautados pelos novos rumos estabelecidos, focados em qualidade, economia, eficiência e eficácia de todos os serviços prestados, almejando nada menos que a exce-

lência - sejam nos aspectos mais diretamente aplicados aos usuários do SUS, ou quanto àqueles de apoio, que atuam nos bastidores, porém com tanta importância quanto os demais.

E seguindo esta linha de crescimento e constantes melhorias, a diretoria da Santa Casa de Franca tem trabalhado integrada à equipe de consultoria especializada em gestão para instituições de saúde, contando com o apoio de profissionais capacitados em diversas áreas, que constantemente avaliam, sem exceção, todos os processos existentes na instituição, visando reduzir custos, desperdícios e aumentar a eficiência e qualidade dos resultados, sejam eles ligados diretamente à área assistencial (envolvendo os usuários) ou dentro da área administrativa. A filosofia Lean Healthcare, que remete à economia em processos, é recente no Brasil e está sendo aplicada de forma quase pioneira na Santa Casa de Franca, pois só foi desenvolvida em poucos hospitais do país. O setor de Farmácia, que é de fundamental importância para a estrutura hospitalar, é um dos que já colhe os frutos da organização em seus processos, pois reduziu o tempo de suas solicitações evitando desperdícios, melhorando a eficiência e, já se fazendo sentir em várias outras áreas dos hospitais do complexo.



Demonstração do Resultado do Exercício

0 162

A demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma ferramenta de gestão que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, oferecendo uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais da fundação em certo período.

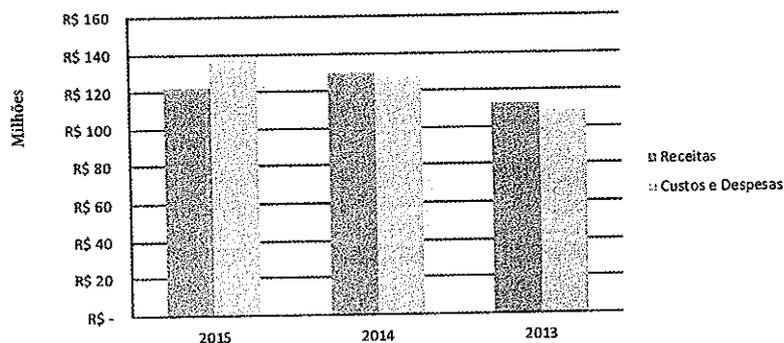
Demonstrações do Resultado

Em reais

Descrição	2015	2014	2013
Receita operacional bruta			
Serviços hospitalares – SUS	65.719.284	65.579.527	51.295.346
Serviços hospitalares – convênios	11.442.684	11.560.132	12.455.800
Serviços hospitalares – particulares	914.760	985.059	2.266.550
Doações e subvenções	27.857.508	37.903.145	35.422.660
Contrato de gestão AME	16.403.018	13.726.585	10.925.988
	122.337.254	129.754.448	112.366.344
Deduções da receita bruta			
Glosas de serviços	-101.866	-33.396	-41.876
	122.235.388	129.721.052	112.324.468
Receita operacional líquida			
Custo dos serviços assistenciais prestados	-110.939.879	-100.789.406	-88.355.412
Superávit bruto	11.295.509	28.931.646	23.969.056
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas com pessoal e encargos	-10.006.979	-8.872.408	-9.441.380
Despesas gerais e administrativas	-11.284.952	-12.307.215	-9.686.002
Resultado com equivalência patrimonial	-212.855	757.126	699.863
Reversão (constituição) de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	-90.512	-1.231.427	539.228
Reversão (constituição) de provisão para riscos e contingências	-122.685	-3.275.949	825.414
Resultado financeiro líquido	-4.580.404	-4.131.695	-3.499.069
Outras receitas (despesas) operacionais	795.245	2.814.650	361.499
	-25.503.141	-26.246.917	-20.200.447
Superávit (déficit) do exercício	-14.207.632	2.684.729	3.768.609

	2015	2014	2013
Receitas	R\$ 122.235.388	R\$ 129.721.052	R\$ 112.324.468
Custos e Despesas	R\$ 136.443.020	R\$ 127.036.323	R\$ 108.555.859

Demonstrativo do Desempenho Anual





168

Excelência e Qualidade

A Santa Casa é comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados aos seus usuários, promove diversas ações, como:

INDICADORES

Implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da instituição.

PROGRAMA LEAN HEALTHCARE

Metodologia de gestão focada na redução de desperdícios através da melhoria de processos.

PROTOCOLOS

Implantação de protocolos médicos em todos os setores hospitalares.

PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Otimização dos processos, uso consciente de recursos gerando economia em busca da excelência.

DEFINIÇÃO DE NORMAS

Padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais.

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
O CCIH está em funcionamento desde 1993, com inúmeros trabalhos apresentados Congressos e Simpósios de Infectologia e Controle de Infecção Hospitalar. Recentemente foi qualificada positivamente pelo CREMESP e Ministério Público do Estado de São Paulo.

PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

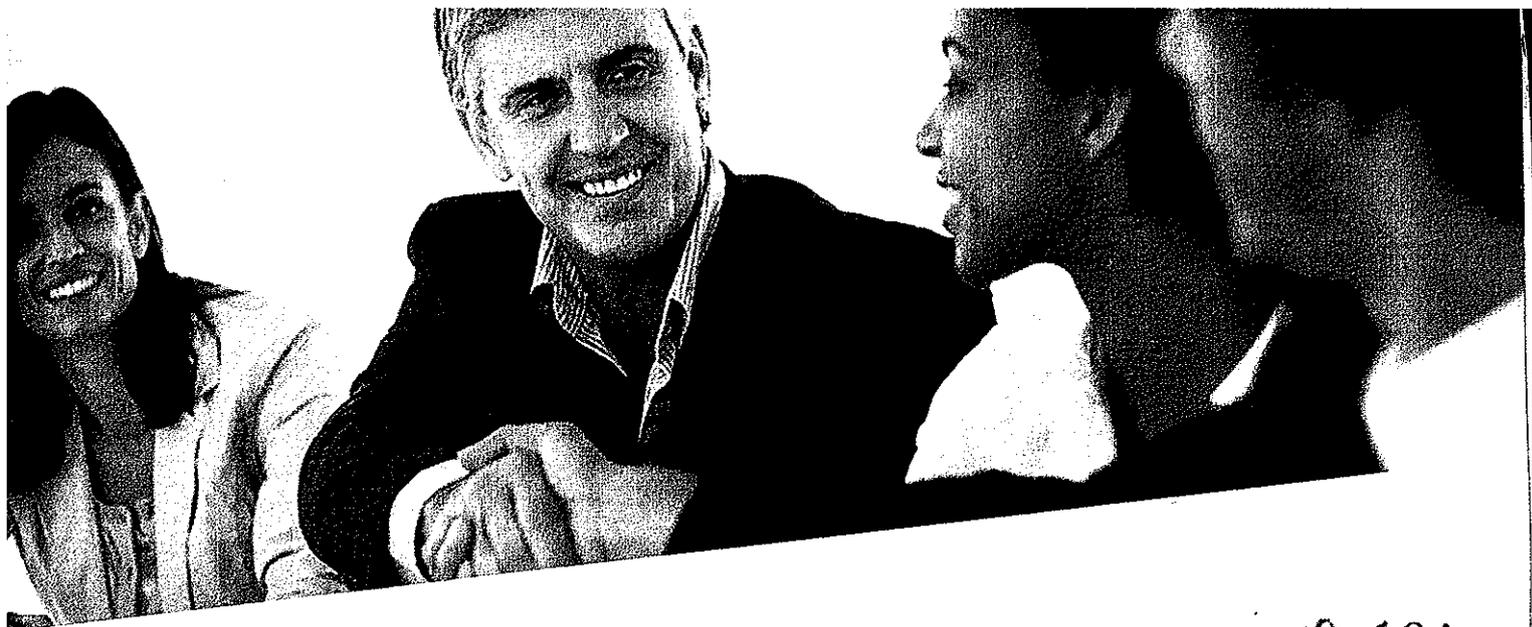
Participa do programa do CQH (Compromisso com a Qualidade Hospitalar) da Associação Paulista de Medicina através do CEALAG, com patrocínio da CPFL.

QUALIDADE

Implantação de protocolos médicos, assistenciais, procedimentos operacionais e rotinas institucionais, por meio de Manuais de Qualidade.

MELHORIA CONTÍNUA

Melhoria de processos visando a redução de desperdícios, padronização de atividades, resultando em processos otimizados com foco no atendimento ao paciente, por meio de projetos Kaizen e metodologia Lean Healthcare.



Relacionamento Político

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca trabalha com 95% de seus recursos provenientes do Poder Público (federal, estadual e municipal) – e a atual gestão mantém total prioridade em um relacionamento saudável, investindo em parcerias com estas esferas de governo, o que tem colaborado sobremaneira para o equilíbrio econômico-financeiro da instituição, bem como para o apoio e reconhecimento de diversas políticas implantadas para melhorar o atendimento, a humanização e a qualidade dos serviços prestados ao usuário SUS de um modo geral. Pode-se citar como exemplo,

uma das mais recentes conquistas – o título de Hospital de Ensino – uma consequência de vários investimentos em tecnologia, educação corporativa, ensino e pesquisa, gerando o desdobramento de uma parceria com o município de Franca e com a Universidade de Franca, possibilitando a construção de um Ambulatório-Escola que serve a estagiários e alunos de 3º e 4º anos de Medicina, tanto da Unifran quanto do UNI-Façef, acompanhados por um corpo clínico altamente qualificado, a serviço da população em diversas especialidades.

Investimento (recebido)

	Municipal	Estadual	Federal	Total
2014	R\$ 516.000,00	R\$ 246.000,00	R\$ 3.960.862,10	R\$ 4.722.862,10
2015	R\$ 510.157,00	---	R\$ 991.500,00	R\$ 1.501.657,00

Custeio (recebido)

	Municipal	Estadual	Total
2014	R\$ 3.275.688,09	R\$ 20.847.236,58	R\$ 24.122.924,67
2015	R\$ 6.419.361,10	R\$ 17.555.152,86	R\$ 23.974.513,96

Em especial

Parceiros parlamentares apoiadores - 2015/2016*

165

*até março de 2016



Geraldo Alckmin
Governador de São Paulo



Alexandre Ferreira
Prefeito de Franca/SP



Aloysio Nunes
Senador



José Serra
Senador



Antônio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal



Duarte Nogueira
Deputado Federal



Eduardo Bolsonaro
Deputado Federal



Eduardo Cury
Deputado Federal



Gabriel Chalita
Deputado Federal



João Paulo Cunha
Deputado Federal



José de Filippi Jr.
Deputado Federal



José Mentor
Deputado Federal



Major Olímpio
Deputado Federal



Mara Gabrilli
Deputada Federal



Nelson Marquzelli
Deputado Federal



Paulo Maluf
Deputado Federal



Roberto Alves
Deputado Federal



Sérgio Reis
Deputado Federal



Valmir Prascidelli
Deputado Federal



William Dib
Deputado Federal



Adilson Rossi
Deputado Estadual



Edmir Chedid
Deputado Estadual



Roberto Engler
Deputado Estadual

Câmara Municipal de Franca



Adérmis Marini
Vereador - Franca/SP



Bahia
Vereador - Franca/SP



Claudinei da Rocha
Vereador - Franca/SP



Cordeiro
Vereador - Franca/SP



Delegado Radaelli
Vereador - Franca/SP



Donizete da Farmácia
Vereador - Franca/SP



Laercinho
Vereador - Franca/SP



Marcelo Valim
Vereador - Franca/SP



Márcio do Flórida
Vereador - Franca/SP



Marco Garcia
Vereador - Franca/SP



Nirley de Souza
Vereador - Franca/SP



Pastor Otávio
Vereador - Franca/SP



Valéria Marson
Vereadora - Franca/SP



Vergara
Vereador - Franca/SP



Zézinho Cabeleireiro
Vereador - Franca/SP



Trote Solidário Uni-FACEF

Calouros acolhidos de forma divertida e solidária

166

Há 25 anos, no Uni-FACEF, cada início de ano é uma grande festa. Os calouros são recebidos pelos veteranos, professores e funcionários, de uma forma que visa tanto dar-lhes as boas-vindas, quanto promover valores como dignidade humana e solidariedade; e isto acontece por meio de uma grande gincana: o Trote Solidário Uni-FACEF.

No Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, o trote vexatório ou aplicado por meio de brincadeiras violentas é proibido e sua prática está sujeita a sanções previstas no regimento interno da instituição. Com a proibição destas práticas violentas, o Uni-FACEF visa, por meio de seu Trote Solidário, promover a recepção e o acolhimento do calouro à comunidade acadêmica, ao mesmo tempo em que difunde os valores socialmente relevantes de solidariedade, justiça e cidadania, condizentes com as próprias vivências acadêmicas adotadas pelo Uni-FACEF.

O Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, Reitor do Uni-FACEF, destaca que o Trote Solidário Uni-FACEF visa estimular a consciência cidadã em seus estudantes e essa preocupação é reflexo de um dos pilares da instituição: a difusão e a consolidação de valores altruístas desde o primeiro dia de aula do calouro. Isso, para que em sua vivência profissional futura ele venha a ser um profissional moldado por aqueles princípios, tornando-se, assim, capaz de tomar decisões que impactem positivamente a sociedade e colaborem para a promoção humana e para o desenvolvimento local.

Neste ano, os calouros e veteranos do Uni-FACEF deram um show de solidariedade! Com o tema "Para a solidariedade não há fronteiras", o Trote Solidário Uni-FACEF 2016 homenageou os Jogos Olímpicos, dividindo os calouros em cinco equipes, baseando-se nos anéis do logotipo das Olimpíadas, que representam os cinco continentes.

Cada equipe, apadrinhada por professores e veteranos, cumpriu desafios solidários como arrecadação de alimentos, doação de suplementos alimentares para o Hospital do Câncer de Franca e doação de sangue para

o Núcleo Hemoterápico de Franca. As doações aconteceram de fevereiro a abril desse ano.

Além dessas provas também houve atividades de Empreendedorismo Cultural, nas quais cada equipe pesquisou as manifestações artístico-culturais de seu respectivo continente e uma personalidade de destaque por sua atuação humanitária. Os dados coletados foram usados na montagem de uma apresentação artística, com todas as equipes, no encerramento do Trote Solidário no início de abril.

Como resultado dos esforços de todos nas provas de arrecadação de alimentos, de suplementos alimentares para o Hospital do Câncer de Franca e doação de sangue resultaram em:

- quase 5 toneladas de alimentos, distribuídos a mais de 20 entidades assistenciais de Franca;
- 415 latas de suplementos alimentares para o Hospital do Câncer de Franca; e
- 232 doações de sangue, para o Núcleo Hemoterápico de Franca.

O Uni-FACEF reconhece o desempenho, a dedicação e o compromisso com que os calouros abraçam a causa e se preocupa em difundir o Trote Solidário - para que se erradique de vez as práticas violentas ainda utilizadas por algumas instituições de ensino superior - para acolher calouros.

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES

- 1o. lugar: Equipe Azul (Letras, Sistemas de Informação e Psicologia)
- 2o. lugar: Equipe Amarela (Comunicação Social, Engenharia de Produção e Administração Noturno B)
- 3o. lugar: Equipe Preta (Administração Diurno, Matemática e Medicina)
- 4o. lugar: Equipe Verde (Ciências Contábeis e Engenharia Civil Noturno)
- 5o. lugar: Equipe Vermelha (Administração Noturno A, Ciências Econômicas e Engenharia Civil Diurno)

Expediente

SUPERVISÃO DE COMUNICAÇÃO / REDAÇÃO
Henrique Novais

DIAGRAMAÇÃO
André Leôncio

FOTOGRAFIA
André Leôncio | Henrique Novais | Arquivo Santa Casa

PERSPECTIVA SOCIAL 2015-2016 é uma publicação da
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca,
sem fins lucrativos e com distribuição gratuita.
Praça D. Pedro II, 1826, Centro, Franca/SP
CEP 14.400-715 - Caixa Postal 1031
Tel. (16) 3711-4000
www.santacasadefranca.com.br
[facebook/santacasadefranca](https://www.facebook.com/santacasadefranca)



168

Hospital do Câncer de Franca

**O Hospital do Câncer
oferece tratamento de
alto nível para Franca
e mais 22 cidades
da nossa região.**

A Rafaela faz tratamento
no hospital - e está pedindo
sua ajuda em nome de todos
os outros pacientes!

Escolha abaixo um
dos nossos canais e
FAÇA A SUA DOAÇÃO!

▷ Setor de Telemarketing: (16) **3712 3093**

▷ Banco SICOOB 756 | Ag. 4321 | C/C: 1137-1 | CNPJ: 47.969.134/0001-89

▷ Site: www.santacasade Franca.com.br



Complexo Hospitalar de Franca

Santa Casa | Hospital do Câncer | Hospital do Coração

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

GRADUAÇÃO | PÓS-GRADUAÇÃO
FORMANDO PROFISSIONAIS DE SUCESSO.

O MELHOR CENTRO UNIVERSITÁRIO PÚBLICO
DO SUDESTE E O 2º MELHOR DO BRASIL.*

ENSINO PRESENCIAL.
FORMAÇÃO INTEGRAL.

Cursos estrelados pelo Guia do Estudante Abril.
Resultados positivos ENADE e IGC-MEC.

*INEP / MEC - 2015

unifacef.com.br | f i+ t+ y+
0800 940 4688 / (16) 3713-4688



**SANTA CASA
DE FRANCA**

*0 170

Anexo VI – Orçamentos



SANTA CASA
DE FRANCA

#0 171

Equipamento BIPAP

PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

NO 172

São Paulo, 31 de outubro de 2018

CLIENTE: SANTA CASA DE FRANCA
CNPJ: 47.969.134/0001-89
CENTRO
FRANCA / SP

A/T. BRUNA
E-mail: compras@santacasadefranca.com.br
Telefone: 016 3711-4157

Prezados Senhores

Temos o prazer de encaminhar proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) equipamento (s):

VENTILADOR PULMONAR TRILOGY 202 (BIFAP)

Seguem como parte integrante desta:

1. Especificações Técnicas e Comerciais.
2. Termos e Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda")

Atenciosamente

AMANDA IZIDORO/ GEAN CARLOS ZAFALON/ LUCIANA GARCIA
"DE ACORDO"

Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome Legível
CPF:

Nome Legível
CPF:

Data: ___ / ___ / ___

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

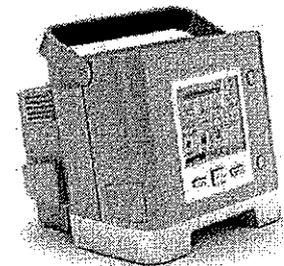


\$ 51.148,12

PHILIPS

Código | 1040000 | VENTILADOR Trilogy 202
 Nº REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:
 10216710280

ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR Trilogy 202



A máquina Trilogy 202 da Philips Respironics, é um ventilador pulmonar eletrônico, microprocessado que fornece suporte ventilatório contínuo ou intermitente para pessoas que necessitam de ventilação mecânica com ou sem combinação de ar/oxigênio. Fornece mistura de ar e oxigênio de 21% a 100% através de um misturador interno e eletrônico e uma geração de ar por turbina (soprador).

O Trilogy 202 é indicado para pacientes pediátricos e adultos que pesem pelo menos 5 kg. O aparelho foi desenvolvido para ser utilizado em hospitais e instituições e para aplicações móveis como cadeiras de rodas e macas. Apresenta grande versatilidade e confiabilidade contando com a mais avançada tecnologia.

Esse equipamento é destinado ao uso em aplicações invasivas e não invasivas com compensação de vazamentos através do Auto-Trak ou Gatilho de Fluxo

O Auto-Trak é um recurso exclusivo e especialmente projetado para ajustar automaticamente a sensibilidade para disparo, ciclagem e compensação de vazamentos, mantendo os parâmetros básicos estáveis e o desempenho eficaz do mesmo. Possui ajuste de sensibilidade auto adaptativa, a cada respiração, para disparo e ciclagem, beneficiando o paciente que está em respiração espontânea, permitindo que o mesmo faça o esforço.

Ainda para acionar o Ventilador ou, podemos contar com a função Gatilho de Fluxo

Que fornece uma configuração manual que permite o início e o término da respiração com base na sensibilidade do gatilho de fluxo e na sensibilidade do ciclo de fluxo definidas evitando o estresse da musculatura respiratória.

Apresenta uma vasta gama de modalidades Ventilatórias.

Modalidades a Pressão:

CPAP – pressão positiva contínua nas vias respiratórias, S – ventilação espontânea, S/T – ventilação espontânea/temporizada, T – ventilação temporizada, PC – ventilação com controle de pressão, PC-SIMV – ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão

Modalidades a Volume:

AC – ventilação com controle assistido, CV – controle da ventilação, SIMV – ventilação mandatória intermitente sincronizada.

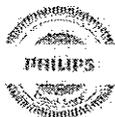
Modalidades Duplo Controle:

AVAPS - A Pressão assistida com garantia de volume médio (AVAPS)

O Ventilador Trilogy 202 conta com Recursos como:

A configuração C-Flex permite aprimorar o CPAP tradicional reduzindo a pressão no início da expiração – período em que os pacientes podem sentir desconforto com o CPAP – retornando ao nível CPAP definido antes do final da expiração, promovendo mais conforto e aderência sem modificar a pressão terapêutica.

No modo S, a função Bi-Flex ajusta a terapia reduzindo a pressão durante os estágios finais da inspiração e durante a parte inicial da expiração Os níveis Bi-Flex de 1, 2 ou 3 progressivamente



refletem o aumento do alívio da pressão que ocorrerá no final da inspiração e no início da expiração.

A modalidade S/T, oferece respirações controladas por pressão, mandatórias em ciclos de tempo e respirações espontâneas com suporte pressórico, todas no nível de pressão IPAP. Caso o paciente não dispare a respiração dentro do intervalo determinado pela configuração Frequência, o ventilador fará o disparo de uma respiração mandatória com tempo de inspiração definido.

O modo PCV (ventilação controlada por pressão) administra respirações mandatórias controladas por pressão, disparadas pelo ventilador (Temporizado) ou pelo paciente (Espontâneo). Não é necessário definir a sensibilidade de disparo: o disparo feito pelo paciente é baseado nos algoritmos da Sensibilidade Auto-Trak do ventilador.

No modo AVAPS (suporte pressórico com volume médio assegurado) oferece um volume corrente alvo, que é obtido ajustando a pressão aplicada após o incremento da pressão inicial. O modo AVAPS oferece respiração mandatória em ciclos de tempo e respiração espontânea com suporte pressórico.

Possui monitor gráfico colorido e incorporado internamente (tela de 6 polegadas), valores numéricos medidos e calculados para ajudar no gerenciamento da ventilação.

Para ajudar no conforto do paciente, a função Tempo de Rampa ajuda o paciente a se adaptar à ventilação, aumentando gradualmente a pressão inspiratória e expiratória (IPAP e EPAP/CPAP) do subterapêutico até as pressões definidas pelo usuário, em um intervalo também definido pelo usuário.

Nos modos S, S/T, PC, T, PC-SIMV e SIMV, o Tempo de Aumento é o tempo necessário para que o aparelho passe da pressão expiratória configurada para a pressão inspiratória configurada. Os níveis 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 do tempo de aumento refletem progressivamente a resposta retardada do aumento de pressão que ocorrerá no início da inspiração. Ajuste o tempo de aumento para descobrir a configuração mais confortável para o paciente.

Na modalidade Avaps Existem dois Padrões de Fluxo disponíveis nos modos de terapia de ventilação com Controle de volume: Quadrado e Rampa

Função Prescrição dupla O aparelho possui uma função de prescrição dupla que permite informar uma prescrição primária e uma secundária para o paciente, se necessário.

O Ventilador Trilogy 202 oferece um sistema abrangente de alarmes visuais e sonoros ajudando a garantir a segurança tanto do paciente quanto do clínico. Os alarmes clínicos podem indicar uma condição fisiológica anormal. Os alarmes técnicos, disparados pelos autotestes do ventilador, podem indicar uma falha de hardware ou software. No caso de alguns alarmes técnicos, a ventilação limitada é fornecida de modo que o usuário tenha tempo para realizar ações corretivas. Quando uma condição for crítica o bastante para comprometer a ventilação segura, o ventilador é colocado no estado inoperante, em que o fluxo de oxigênio e o funcionamento do soprador são desativados.

O ventilador realiza um autoteste durante a inicialização e continuamente durante a operação. A funcionalidade de alarme é verificada pelo autoteste.

As mensagens de alarme visual são apresentadas em cores diferentes de acordo com as prioridades: alta (preto e vermelho) e baixa (amarelo).

O equipamento foi projetado para permitir que o paciente seja transportado dentro do ambiente hospitalar e deve ser movido de maneira segura, por meio de um carrinho de transporte. A bateria interna apresenta 3 horas de autonomia com possibilidade de bateria externa

É possível conectar o ventilador a um dispositivo de alarme remoto (chamada de enfermeiras), de monitoramento do paciente ou ainda a outro dispositivo externo, Porta RS-232 serial

MENU



Idioma – Possibilita selecionar o Idioma no qual o software será exibido,
Volume do alarme – Ajusta o volume dos alarmes do aparelho,
Protetor de tela – Altera o protetor de tela para reduzir o consumo de energia ou escurecer a a
claridade em um quarto
O registro de alarmes - Exibe os alarmes em ordem cronológica, com os eventos mais recentes
exibidos em primeiro lugar. Ele relaciona os 20 alarmes ou mensagens mais recentes

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões: 21,13 cm de comprimento x 28,45 cm de largura x 23,52 cm de altura
Peso: Aproximadamente 6 kg (com a bateria removível instalada)
Fonte de tensão de corrente alternada (CA): 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 2,1 A
Bateria removível (opcional): Voltagem: 14,4 VCC Capacidade: 71 Wh
Bateria interna: Voltagem: 14,4 VCC Capacidade: 71 Wh
Aparelho: À prova de respingos, IPX1

ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA

Gerador Próprio de Ar
Misturador de Oxigênio incorporado

PACIENTES

Adulto e Pediátrico a partir de 5kg

MODALIDADES

CPAP – pressão positiva contínua nas vias respiratórias
S – ventilação espontânea
S/T – ventilação espontânea/temporizada
T – ventilação temporizada
PC – ventilação com controle de pressão
PC-SIMV – ventilação obrigatória intermitente sincronizada com controle de pressão
AC – ventilação com controle assistido
CV – controle da ventilação
SIMV – ventilação obrigatória intermitente sincronizada AVAPS

ESTRATÉGIA ESPECIAL

Auto-Trak *Digital*: auto adaptativo, automático
Função C-Flex para a modalidade ventilatória CPAP
Função Bi-flex – na modalidade S

Trilogy 202 oferece a seleção dos seguintes tipos de circuito:

Passivo

Fluxo ativo

PAP ativa (Pressão proximal das vias respiratórias)

Cartão SD é possível atualizar a prescrição do paciente usando

PARÂMETROS

IPAP (cmH₂O)

4 a 50



PHILIPS

EPAP/PEEP (cmH ₂ O)	0 a 25 Passivo
EPAP/PEEP (cmH ₂ O)	4 a 25 Ativos
CPAP (cmH ₂ O)	4 a 20
C-Flex e Bi-Flex	Desl, 1,2,3
Tempo Inspiratório (s)	0,3 a 3
Frequência Respiratória	0 a 60
Tempo Elevação (rise time)	1 a 6 (1 é o mais rápido)
Sensibilidade do gatilho de fluxo	1 a 9 l/min
Tempo de Rampa (min)	Desl, 5 a 45
Volume Corrente alvo (mL)	50 a 2000
Concentração de Oxigênio	21 a 100%

ALARMES e MENSAGENS

Alta e Baixa Pressão Inspiratória
 Regulagem da Pressão alta
 Alto e Baixo Volume Minuto
 Alto e Baixo Volume Corrente
 Desconexão
 Inoperante

Queda de energia AC

Oxigênio

Apnéia

Alta e Baixa Frequência Respiratória

Alta e Baixa Pressão Expiratória

Bateria

Silêncio de Alarme até 120 segundos

Alarme Remoto

MONITORIZAÇÃO

Tela de aproximadamente 6 polegadas

Monitor Integrado e colorido

Barra de pressão

Taxa de Vazamento

Volume Corrente Expirado

Volume Minuto Expirado

Frequência Respiratória Total

Fluxo Inspiratório

Pressão de Pico

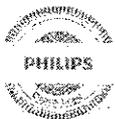
Relação I:E

IPAP

EPAP/CPAP

Porcentagem de respirações ativadas pelo paciente

BTPS



PHILIPS

00 177

RECURSOS ESPECIAIS

Silenciador de alarme
Saída serial RS-232C
Saída para chamada de enfermeira
Cartão de memória SD

ACESSÓRIOS:

- Mangueira de Pressão alta de O₂
 - 01 Circuito descartável passivo adulto sem dreno
 - 01 circuito descartável ativo adulto sem dreno
 - 01 Adaptador de Tubo PAP Ativo Universal
 - 01 sensor proximal
 - Bateria Destacável
 - 01 (um) Cabo de força (CA)
 - Módulo Misturador de Oxigênio
 - Manual de operações em língua portuguesa
- Marca/Fabricante: RESPIRONICS
Procedência: Estados Unidos

Código	Descrição	Qtd
BR1040000	Ventilador Trilogy202 Brasil	01
1001664	MANGUEIRA, OXIGÊNIO, Fx F, DISS, 10 PÉS, VERDE	01
1071789	Módulo Misturador de Oxigênio	01
1072690	Guia rápido (folheto) de inicialização do Trilogy 202, em português	01

Valor Local Unitário	R\$ 51.148,72
Valor Local TOTAL	R\$ 51.148,72

VALOR TOTAL DO PEDIDO:

R\$ 51.148,72

Condições de Pagamento

Venda Local em Reais

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de R\$ 51.148,72 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) em 30 (trinta) dias da data do faturamento através de recursos próprios da COMPRADORA.
A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA VENDA - EM REAIS

Os preços acima são expressos em moeda local (reais), e refletem as condições presentes dos valores dos impostos



PHILIPS

incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preços acima.

O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela A(S) VENDEDORA(S).

"Este equipamento deve ser operado por profissional competente e apto na operacionalização do mesmo, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas".

VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA:

Os termos e condições desta proposta serão válidos por 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da entrega desta proposta ao Comprador. Se não devolvida, devidamente assinada para A(S) VENDEDORA(S) em tal prazo, a mesma poderá considerar a presente Proposta expirada, a seu exclusivo critério.

A(S) VENDEDORA(S) possui o prazo de 30 (trinta) dias úteis para análise de crédito do Comprador, a contar da data de entrega desta proposta ao mesmo. Caso o crédito não seja aprovado, por qualquer motivo, A(S) VENDEDORA(S) se reserva o direito de cancelá-la, a seu exclusivo critério.

PRAZO DE ENTREGA:

A(S) VENDEDORA(S) compromete-se a entregar o EQUIPAMENTO dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta Proposta Contrato e/ou da data da aprovação do financiamento, quando aplicável, o que ocorrer por último.

LOCAL DE ENTREGA:

: SANTA CASA DE FRANCA
CNPJ: 47.969.134/0001-89
CENTRO
FRANCA / SP

INSTALAÇÃO & TREINAMENTO:

Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da A(S) VENDEDORA(S) até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

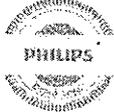
1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto A(S) VENDEDORA(S) serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
2. Para pedidos com valores acima de R\$ 150.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
 - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE – Demonstração de Resultado*) dos últimos 3 (três) exercícios;
 - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
 - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;



- Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
- Contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento. (*)

(*) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial

GARANTIA ADICIONAL
00 meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, prestada exclusivamente nos laboratórios da Philips/Dixtal em São Paulo ou em um representante autorizado.

A Philips oferece "Contrato de Manutenção" para todos os equipamentos de sua fabricação

FORNECEDOR(S):

Para todos os efeitos é fornecedora a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS - Ltda.

Sociedade empresária limitada, Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

Termos e Condições Gerais de Venda
("Condições de Venda")

Os produtos são oferecidos e vendidos pela(s) VENDEDORA(S) exclusivamente segundo os termos e condições descritos abaixo ("Produtos" ou, quando mencionados no singular, "Produto").

1. Validade do Orçamento e das Condições de Venda. O orçamento da(s) VENDEDORA(S) está aberto para aceitação dentro do período nele declarado, mas está sujeito a alteração ou cancelamento pela(s) VENDEDORA(S) antes da referida aceitação. Quaisquer pedidos de cliente, sejam ou não oriundos do orçamento da(s) VENDEDORA(S), estarão sujeitos à confirmação por escrito da(s) VENDEDORA(S). Estas Condições de Venda excluem os termos e condições exclusivos aplicáveis a todas as vendas de Produtos. Quaisquer termos e condições previstos no pedido de compra do Cliente ou de outro modo expedidos pelo cliente são neste ato rejeitados e não serão aplicáveis à compra e à venda de Produtos, a menos e na medida expressamente declarada de outro modo por escrito no orçamento da(s) VENDEDORA(S).

2. Preços.

Venda Local

O preço disposto na proposta para venda local inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadorias (ICMS). Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

Os preços incluem as despesas de frete e seguro relativo ao transporte do equipamento da(s) VENDEDORA(S) até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta comercial. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes, reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do Cliente, salvo se expresso em contrário na Proposta Comercial.

3. Pagamento.

A validade da Proposta Comercial e a posterior assinatura do respectivo Contrato de venda do equipamento estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela(s) VENDEDORA(S) ou pelo Agente Financeiro designado pelo Cliente, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao Comprador.



PHILIPS

a) Carta de Crédito. O Cliente obterá a carta de crédito com um banco de primeira linha que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque e em favor da(s) VENDEDORA(S).

A carta de crédito deverá ser válida por no mínimo 6 (seis) meses a contar da emissão, deverá possibilitar embarques parciais e deverá permitir no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O cliente pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o cliente solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas, a carta de crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

b) Atraso no Pagamento. Qualquer atraso nos pagamentos incorrerá em juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês *pro rata die* de atraso e multa equivalente a 10% (dez por cento), ambos sobre qualquer valor sob este Contrato não pago tempestivamente. Se o cliente não pagar qualquer valor no vencimento, a(s) VENDEDORA(S) poderá interromper a prestação de serviços, interromper a entrega do(s) Produto(s) ou deduzir o valor não pago de quaisquer valores de outra maneira devidos ao cliente pela(s) VENDEDORA(S), segundo qualquer contrato celebrado com o cliente, além de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis à(s) VENDEDORA(S). Além disso, a(s) VENDEDORA(S) poderá tomar as medidas legais cabíveis para, entrar em quaisquer dependências nas quais os Produtos podem ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, e retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas Condições de Venda após o inadimplemento do cliente ou de outra forma, a(s) VENDEDORA(S) terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

c) Cancelamento. A(s) VENDEDORA(S) envidará os esforços razoáveis para entregar o produto ao Cliente no prazo acordado na Proposta Comercial considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declarados na mesma. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido em Proposta Comercial. Se o cliente cancelar um pedido antes da entrega do Produto e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o cliente pagará os custos incorridos pela(s) VENDEDORA(S) até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do Produto, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao cliente com relação ao pedido, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer produto encomendado de um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

4. Leasing. Desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o cliente quiser converter a compra de qualquer Produto em leasing, o cliente providenciará o contrato de leasing e todas as outras documentações correspondentes a serem analisadas e aprovadas pela(s) VENDEDORA(S), no prazo a ser estipulado pela mesma. O cliente é responsável pela conversão da operação em leasing, e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora neste orçamento, sem alteração. Nenhum Produto será entregue ao cliente até que a(s) VENDEDORA(S) tenha recebido cópias dos documentos de leasing totalmente assinados e os tenha aprovado.

5. Reserva de domínio. O Cliente, quando aplicável, concederá à(s) VENDEDORA(S) um direito de reserva de domínio sobre os produtos até que todos os pagamentos tenham sido efetuados. O Cliente assinará quaisquer declarações financeiras ou outros documentos necessários para formalizar tais direitos da(s) VENDEDORA(S) sobre os produtos, podendo ser instituído Pacto de Reserva de Domínio, pelo qual a(s) VENDEDORA(S) reterá a titularidade e a propriedade do produto, que ficará sob a posse condicional do Cliente, até a satisfação integral das obrigações pelo Cliente.

6. Entrega.

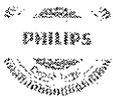
Entende-se por prazo de entrega:

Venda Local: A data da entrega física do equipamento no local designado pelo Cliente, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos.

O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo Cliente:

- Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou partículas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na íntegra o definido no Layout e no Manual de Instalação.
- O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis.
- Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (equipamentos de Medicina Nuclear).

Entregas Parciais



A(s) VENDEDORA(S) poderá solicitar ao CLIENTE autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a(s) VENDEDORA(S) sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do produto não sejam substancialmente alterados.

Embarques/ Entregas Consolidadas

A(s) VENDEDORA(S) poderá realizar entregas / embarques parciais de equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do Cliente sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os produtos adquiridos.

Antes da entrega de qualquer produto, a(s) VENDEDORA(S) poderá alterar a construção ou desenho do produto sem notificação ao Cliente, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do produto não sejam substancialmente alterados.

Planejamento e Acompanhamento do Prazo de Entrega

Após a assinatura do contrato, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do Cliente.

Na Venda Local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física do equipamentos, ficando o CLIENTE responsável pela guarda e uso do equipamento.

7. Encargos técnicos; obsolescência de Produtos. A(s) VENDEDORA(S) terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos Produtos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos Produtos.

Durante o período de validade do orçamento da(s) VENDEDORA(S), alguns dos Produtos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a(s) VENDEDORA(S) envidará esforços para fornecer Produtos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um Produto substituto disponível.

8. Despacho e entrega.

A(s) VENDEDORA(S) envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a(s) VENDEDORA(S) não poder despachar os Produtos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da(s) VENDEDORA(S), tais como, entre outros, motivos atribuídos ao cliente, a(s) VENDEDORA(S) terá o direito de armazenar os Produtos em questão por conta e risco do cliente. O cliente obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da(s) VENDEDORA(S), todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

9. Instalação.

No caso de o orçamento ou venda da(s) VENDEDORA(S) incluir a instalação dos Produtos, o cliente será responsável pelo seguinte, por conta e risco do cliente:

(a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos Produtos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do cliente.

(b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da(s) VENDEDORA(S) e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal.

(c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a(s) VENDEDORA(S) indicar ao cliente no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos Produtos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela(s) VENDEDORA(S), com base



PHILIPS

nas informações fornecidas pelo Cliente. A(s) VENDEDORA(S) garantirá que a instalação do equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do equipamento, cabendo ao Cliente o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do cliente. O local de instalação será colocado à disposição da(s) VENDEDORA(S) ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a(s) VENDEDORA(S) ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da(s) VENDEDORA(S).

(d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos Produtos.

(e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da(s) VENDEDORA(S) ou dos representantes da(s) VENDEDORA(S) e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos, Produtos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.

(f) A assistência à(s) VENDEDORA(S) ou ao seu representante com relação à remoção do Produto da entrada das dependências do cliente até o local da instalação. O cliente será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A(s) VENDEDORA(S) assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o cliente será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do Equipamento, a expensas do cliente.

No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, ou a(s) VENDEDORA(S) ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à(s) VENDEDORA(S), o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do cliente. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do Cliente, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da(s) VENDEDORA(S).

A(S) VENDEDORA(S) NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE NEM OFERECE QUALQUER GARANTIA QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS OU DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS NAS DEPENDÊNCIAS NAS QUAIS O PRODUTO DEVE SER INSTALADO, USADO OU ARMAZENADO.

10. Termo de Aceite do Equipamento.

No caso de a instalação dos Produtos ser oferecida, a(s) VENDEDORA(S) notificará o cliente quando os Produtos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o cliente a participar dos testes padrão ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

Se o representante do cliente não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da(s) VENDEDORA(S) ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da(s) VENDEDORA(S) e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado por nós ("Relatório de Status do Sistema).

Em caso de rejeição dos Produtos instalados por motivos justificados, a ser enviados à(s) VENDEDORA(S) detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a(s) VENDEDORA(S) deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

Após a conclusão da instalação do equipamento, a(s) VENDEDORA(S) demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o Cliente se compromete a assinar o Termo de Aceite da instalação, o qual a instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do Cliente, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da(s) VENDEDORA(S). Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a(s) VENDEDORA(S) não tiver recebido o Termo de Aceite, o produto permanecerá desligado até a assinatura do Termo de Aceite.

Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Produtos instalados serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação. A(s) VENDEDORA(S) compromete-se a sanar esses defeitos o quanto antes possível.



PHILIPS

11. Aplicação

O limite para realização do treinamento / aplicação é de 90 (noventa) dias após o aceite e deverá realizado conforme condições abaixo:

A Vendedora realizará os treinamentos dos Equipamentos da seguinte forma:

- i. 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas horas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;
- ii. 02 (dois) semana com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada inclusive para o modelo Brilliance CT 16 com pacote cardíaco e 01 (uma) semana com 32 horas para os modelos Brilliance CT 16 sem pacote cardíaco e Brilliance CT 6;
- iii. 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para Equipamentos de Medicina Nuclear;
- iv. 04 (quatro) dias com 08 (oito) horas para Equipamentos de Radiologia modelo Duo Diagnost, 03 (três) dias com 08 (oito) horas para os modelos de Arcos Cirúrgicos e 02 (dois) dias com 08 (oito) horas para os modelos portáteis;
- v. 01 dia com 08 (oito) horas para Equipamentos de Ultra-Sonografia.
- vi. 02 dias com 08 (oito) horas, para Equipamentos da linha Compact Plus DR;
- vii. 02 dias com 08 (oito) horas, para Equipamentos da linha GENOS;
- viii. 02 dias com 08 (oito) horas, para Equipamentos da linha Graph Mammo AF.
- ix. 02 (duas) horas para equipamentos da linha Aquilla
- x. 02 (duas) horas para equipamentos da linha Compact Plus.

12. Garantia do produto.

As garantias do Produto são exclusivamente aquelas dispostas no Anexo A ("Termo de Garantia2) ao presente instrumento.

Alguns Produtos recém-fabricados fornecidos nos termos deste instrumento poderão conter peças selecionadas remanufaturadas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma nova em termos de desempenho..

AS GARANTIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO OU NO DOCUMENTO DE GARANTIA DA(S) VENDEDORA(S) COM RELAÇÃO A UM PRODUTO SÃO AS GARANTIAS EXCLUSIVAS PRESTADAS PELA(S) VENDEDORA(S) COM RELAÇÃO AO PRODUTO, AO SOFTWARE E ÀS OPERAÇÕES PREVISTAS EM DECORRÊNCIA DESTE ORÇAMENTO OU VENDA, E SUBSTITUEM EXPRESSAMENTE QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU TÁCITAS, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, QUALQUER GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

13. Software e Licenças.

Todo software é e continuará sendo de propriedade exclusiva da PHILIPS ou de seus fornecedores de software. As condições gerais de licenciamento de software do cliente previstas abaixo, as quais são parte integrante deste instrumento, contêm acordos de garantia específica com relação a qualquer Software Licenciado (conforme definido nas Condições Gerais de Licenciamento de Software ao Cliente).

14. Limitação de Responsabilidade. A responsabilidade, se houver, da(s) VENDEDORA(S) e de seus representantes por danos, sejam decorrentes de violação dos termos contidos neste orçamento, violação contratual, garantia, negligência, indenização, responsabilidade objetiva ou outra responsabilidade civil extracontratual, ou de outra forma com relação aos Produtos, software licenciado e ou serviço será limitada a um valor que não excederá o preço do Produto, software licenciado ou serviço, que deu origem à responsabilidade.

a) ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A(S) VENDEDORA(S) A E SEUS REPRESENTANTES EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO RESPONSÁVEIS PERANTE O CLIENTE POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, INCIDENTAIS OU IMPREVISTOS OU COBERTURA, OU PERDA DE DADOS, LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA OU USO, COM RELAÇÃO OU EM FUNÇÃO DESTAS CONDIÇÕES DE VENDA OU DE QUALQUER CONTRATO RESULTANTE, OU DO FUNCIONAMENTO, DO USO PELO CLIENTE OU DA IMPOSSIBILIDADE DE USAR PRODUTOS, INCLUSIVE SOFTWARE (INCORPORADO), OU COM RELAÇÃO A QUALQUER RESPONSABILIDADE DO CLIENTE PERANTE QUAISQUER TERCEIROS NESSE SENTIDO. NEM A(S) VENDEDORA(S) NEM SEUS FORNECEDORES SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER PERDA OU IMPOSSIBILIDADE DE USAR DADOS MÉDICOS OU OUTROS DADOS ARMAZENADOS NAS MERCADORIAS, INCLUSIVE SOFTWARE (INCORPORADO) OU EM OUTRA MÍDIA MAGNÉTICA, E NEM A(S) VENDEDORA(S) NEM SEUS REPRESENTANTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR RECARREGAR DADOS NESSE CASO.

b) Reivindicações de Violação. Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o cliente, alegando que um Produto da(s) VENDEDORA(S) entregue nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o



cliente deverá (a) enviar à(s) VENDEDORA(S) notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à(s) VENDEDORA(S) informações completas e integrais; e se a(s) VENDEDORA(S) optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o cliente deverá (i) conceder à(s) VENDEDORA(S) o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à(s) VENDEDORA(S) toda a assistência razoável, se assim desejado pela(s) VENDEDORA(S).

A(s) VENDEDORA(S) não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o cliente deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela(s) VENDEDORA(S) dos desenhos, especificações ou instruções do cliente; (b) do uso pela(s) VENDEDORA(S) de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo cliente; (c) de modificações ao Produto feitas pelo cliente ou seus agentes; (d) do uso do Produto que não seja de acordo com as especificações de produto ou instruções escritas de produto aplicáveis; (e) do uso do Produto com produtos não fabricados pela(s) VENDEDORA(S), se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Produto da(s) VENDEDORA(S), do produto de terceiros ou de ambos. Além disso, a(s) VENDEDORA(S) não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos produtos ou serviços gerados por meio dos Produtos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Produto, independentemente de essa reivindicação alegar que o Produto ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a(s) VENDEDORA(S) considerar que o Produto viola o referido pedido, a(s) VENDEDORA(S) poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o cliente continuar usando o Produto, (ii) substituir ou modificar o Produto para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao cliente uma parcela razoável do preço de compra do Produto mediante a devolução do Produto original.

Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da(s) VENDEDORA(S) com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do cliente na hipótese de uma reivindicação de violação.

15. Uso e propriedade de documentos.

Todas as informações técnicas relativas aos Produtos e à sua manutenção são informações exclusivas da(s) VENDEDORA(S), protegidas pelos direitos autorais da(s) VENDEDORA(S), continuarão sendo de propriedade da(s) VENDEDORA(S) e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da(s) VENDEDORA(S). Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o cliente não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

16. Controle de Exportação.

A entrega de qualquer Produto poderá estar sujeita à concessão de licenças de exportação do governo. Na hipótese de essas licenças ou uma declaração de usuário final serem exigidas, a(s) VENDEDORA(S) entrará imediatamente em contato com o cliente e este fornecerá (s) VENDEDORA(S) os referidos documentos mediante a primeira solicitação por escrito. No caso de a entrega dos Produtos se tornar restrita ou proibida devido à alteração das leis de controle de exportação, a(s) VENDEDORA(S) poderá suspender ou cancelar, a seu critério, o cumprimento de suas obrigações segundo qualquer contrato sem incorrer em qualquer responsabilidade para com o cliente, à exceção do reembolso de quaisquer valores recebidos.

O cliente reconhece que está familiarizado com as normas de controle de exportação. O cliente concorda ainda que não negociará os Produtos e/ou documentação em violação dessas normas, e mais especificamente não (re-)exportará nem de outro modo alienará essas mercadorias sem a prévia autorização por escrito aplicável das autoridades competentes. As referidas normas de controle de exportação incluirão, entre outros, leis e normas dos Estados Unidos e União Europeia relativas a embargos e que proibam a participação em boicotes internacionais não sancionados.

17. Confidencialidade. Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Produtos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usado para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

18. Força maior.

Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações



PHILIPS

trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da(s) VENDEDORA(S), de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

Se o evento de força maior impedir a(s) VENDEDORA(S) de atender qualquer pedido do cliente ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a(s) VENDEDORA(S) não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

20. Disposições Diversas.

- (a) Se o cliente se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a(s) VENDEDORA(S) poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento; entretanto, as obrigações financeiras do cliente perante a(s) VENDEDORA(S) permanecerão em vigor.
- (b) O cliente não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações com relação às operações previstas neste orçamento ou venda sem o consentimento prévio por escrito da(s) VENDEDORA(S), e qualquer tentativa de cessão sem esse consentimento não terá vigor nem efeito.
- (c) Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.
- (d) Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.
- (e) Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e executabilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.
- (a) As obrigações do cliente são independentes de quaisquer outras obrigações que o cliente possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a(s) VENDEDORA(S). O cliente não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a(s) VENDEDORA(S).

CONTRATO DE LICENCIAMENTO GERAL DE SOFTWARE DE CLIENTE ("Contrato de Licenciamento")

Este Contrato de Licenciamento é celebrado entre a Philips Medical Systems Nederland B.V. ("Philips") e cada cliente que seja Cliente do software da Philips ("Licenciado"), e é celebrado como parte da venda de determinados produtos identificados no verso deste orçamento ou documento de venda anexado a este Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não substitui nem suplantará quaisquer termos do orçamento ou contrato de venda nem qualquer documento anexado ou que faça parte do orçamento ou do contrato de venda ou de contratos de suporte aplicáveis aos produtos.

A Philips não autorizou nenhum funcionário ou representante a conceder quaisquer licenças, exceto conforme previsto neste instrumento, ou outros direitos relativos a qualquer pedido de registro de patente, patente, direito autorai, marca, segredo de negócios, direito exclusivo ou outro direito de propriedade da Philips ou de qualquer de seus fornecedores.

1. Definições

Os seguintes termos empregados neste instrumento terão os significados estabelecidos abaixo:

- A. "Afilhada" significa, com relação à Philips, qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum da Koninklijke Philips Electronics N.V., dos Países Baixos ou Philips Medical Systems Ltda.
- B. "Contrato": significa o contrato de venda/leasing/fornecimento, com base no qual um direito e licença para usar software nos Produtos é concedido pela Philips ao Licenciado com base nestas Condições Gerais de Licenciamento de Software do Cliente ("Contrato de Licenciamento").
- C. "Hardware Designado": significa o equipamento médico, conforme fornecido pela Philips, com o qual o Software Licenciado está designado a



PHILIPS

trabalhar.

D. "Especificação Funcional": significa a descrição de funcionalidade de um software, versão, upgrade, atualização ou opção específico, conforme descrito pela Philips.

E. "Software Identificado" significa Software Disponível ao Público e, entre outros, qualquer outro software que seja licenciado segundo os termos que (1) criem ou pretendam criar obrigações para a Philips, suas Afiliadas ou seus fornecedores com relação ao Software Licenciado ou a qualquer outro software fornecido com qualquer Hardware Designado ou outro produto da Philips ou que seja trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software, ou (2) concedam ou pretendam conceder a quaisquer terceiros quaisquer direitos ou imunidades segundo os direitos de propriedade intelectual ou direitos exclusivos da Philips, de suas Afiliadas ou de seus fornecedores no referido software, no Hardware Designado ou em outro produto da Philips ou em qualquer trabalho derivativo do software acima mencionado.

F. "Software Licenciado": significa os programas de computador fornecidos segundo o Contrato a ser executados no Hardware Designado (conforme definido abaixo) que abrangem as funções de aplicação, sistema e teste, fornecidos em mídia magnética ou fixa, incluindo a documentação comprobatória necessária para usar de maneira eficiente os programas de computador. As funções de teste são compreendidas como abrangendo a avaliação para verificar se o Hardware Designado está em boas condições de funcionamento, excluindo-se, porém, quaisquer outras funções de diagnóstico, tais como, entre outras, solução de problemas e verificação após reparo. Este Contrato de Licenciamento não se estende a qualquer software de manutenção ou serviço embarcado (separadamente ou com o Produto) para ou localizado nas dependências do Licenciado que tenha por objetivo auxiliar os funcionários ou representantes da Philips na instalação, teste, assistência técnica e manutenção do Hardware Designado.

G. "Licenciadora": significa a Philips.

H. "Software Disponível ao Público" significa qualquer software que exija como condição de uso, modificação e/ou distribuição desse software que outro software incorporado, derivado ou distribuído com o referido software seja (1) divulgado ou distribuído em formato de código fonte; (2) licenciado para fins de realizar trabalhos derivados; ou (3) redistribuído gratuitamente.

2. Licença

(a) Quando da colocação em operação do Software Licenciado, e sujeito ao cumprimento dos termos e condições contidos neste instrumento, a Licenciadora concede ao Licenciado o direito pessoal, intransferível e não exclusivo, sem direito de sublicenciamento, de usar o Software Licenciado com relação à operação do Hardware Designado.

(b) A menos que seja de outro modo acordado entre as partes, o Software Licenciado será instalado pela Licenciadora ou por seus representantes autorizados. A Licenciada compromete-se a não usar o Software Licenciado nem fazer ou permitir que o Software Licenciado seja usado antes da assinatura do certificado de aceitação do cliente.

(c) O Software Licenciado será usado exclusivamente no Hardware Designado e no local do Licenciado especificado no Contrato, a menos que se trate de um sistema móvel. Exige-se uma licença separada para cada Hardware Designado ou unidade central de processamento na qual Software Licenciado deverá ser usado.

(d) A Licenciada usará o Software Licenciado exclusivamente para o(s) fim(ns) acordado(s) e não alugará, distribuirá eletronicamente nem compartilhará o tempo do Software Licenciado, tampouco o comercializará por meios interativos ou serviços de processamento remoto, nem de outro modo distribuirá ou permitirá acesso ao Software Licenciado, exceto conforme especificado neste instrumento ou previsto no Contrato.

(e) O Licenciado reconhece e concorda que o Software Licenciado poderá incluir ou incorporar tecnologia de propriedade ou certificada pelos fornecedores da Licenciadora ("Software Incorporado"), e que este Contrato de Licenciamento não confere uma licença nem implica um direito, segundo qualquer patente, direito autoral, segredo de negócios ou outro direito de propriedade intelectual de qualquer desses fornecedores da Licenciadora; de usar o Software Incorporado assim incluído. Se assim exigido pelo(s) referido(s) fornecedor(es), o Licenciado obriga-se a obter uma licença separada desse(s) fornecedor(es).

(f) O Licenciado isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade oriunda de qualquer uso não autorizado do Software Licenciado.

(g) Exceto conforme expressamente previsto neste instrumento, nenhum outro direito com relação ao Software Licenciado ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Philips é concedido ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento.

3. Taxa de licenciamento

A taxa de licenciamento será especificada separadamente no Contrato ou como parte do preço dos Produtos.



4. Reservas

(a) O Software Licenciado, inclusive quaisquer cópias dele e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual a ele relacionados, continuará sendo em todos os momentos de propriedade única e exclusiva da Licenciadora e de seus fornecedores, mesmo que o Software Licenciado tenha sido desenvolvido pela ou em nome da Licenciadora especificamente para uso pelo Licenciado.

(b) O Licenciado reconhece que o Software Licenciado é exclusivo para a configuração do Hardware Designado e assume expressamente os riscos associados a qualquer uso não autorizado ou tentativa de usar o Software Licenciado em outros equipamentos que não o Hardware Designado.

(c) O Licenciado poderá copiar ou ter uma cópia disponível em formato legível por máquina para fins de *backup*/arquivo somente conforme necessário para prestar suporte ao uso, pelo próprio Licenciado, do Software Licenciado no Hardware Designado. O Licenciado obriga-se a não copiar nem de outro modo reproduzir o Software Licenciado ou qualquer parte dele para outros fins sem a prévia autorização por escrito da Licenciadora. Na medida em que a cópia for permitida segundo este Contrato de Licenciamento, o Licenciado não deverá apagar, excluir nem de outro modo remover o(s) aviso(s) de direito autoral e outra(s) legenda(s) exclusiva(s) da Licenciadora ou de seu(s) fornecedor(es), se houver, contido(s) no Software Licenciado para tais reproduções ou cópias. Todas as restrições contidas neste Contrato de Licenciamento relativas ao uso e à divulgação do Software Licenciado serão aplicáveis a quaisquer reproduções ou cópias do Software Licenciado.

(d) O Software Licenciado (à exceção da documentação) deve ser usado exclusivamente em formato legível por máquina.

(e) O Licenciado não fará nem permitirá que o Software Licenciado, ou qualquer parte dele, seja usado por qualquer pessoa que não o pessoal de assistência técnica da Licenciadora ou pelos diretores, funcionários e representantes do Licenciado envolvidos nas atividades do Licenciado. O Licenciado concorda que fará com que cada pessoa autorizada que faça uso do Software Licenciado observe os termos e as condições contidos neste instrumento.

(f) Se o Licenciado fizer uso do Software Licenciado para acessar ou utilizar os serviços ou a funcionalidade do Windows NT Server da Microsoft (todas as edições e versões posteriores) ou de software semelhante, ou fizer uso do Software Licenciado para permitir que a estação de trabalho ou os dispositivos de informática acessem ou utilizem os serviços ou a funcionalidade do NT Server da Microsoft ou de software semelhante, o Licenciado poderá ser obrigado, (i) por meio da Philips, a obter uma Licença de Acesso para Cliente ao Software Licenciado e/ou a cada estação de trabalho ou dispositivo de informática da Microsoft, ou (ii) a obter - na hipótese de uso de software semelhante - a licença necessária do terceiro pertinente para cada estação de trabalho ou dispositivo de informática.

5. Proibições Relativas a Modificações, Aperfeiçoamentos e Software Disponível ao Público

(a) O Licenciado não poderá modificar, desbloquear, configurar, adaptar, corrigir erros, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar ou de outro modo converter as versões em código binário ou código-objeto do Software Licenciado para formato legível pelo homem, ou permitir ou fazer com que essas atividades ocorram. O Licenciado também não poderá criar trabalhos derivados com base no Software Licenciado, nem ter esse trabalho realizado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora. As informações necessárias para obter a interoperabilidade do Software Licenciado com outro software serão obtidas exclusivamente com a Licenciadora mediante os termos e condições padrão então vigentes e com base na opção exclusiva da Licenciadora.

(b) Se o Software Licenciado for modificado de qualquer maneira por um terceiro, ou for combinado com software ou equipamento não fornecido e/ou aprovado por escrito pela Licenciadora, todas as garantias associadas ao Software Licenciado e ao Hardware Designado se tornarão nulas e sem efeito a partir do momento dessa modificação. Se, contudo, o Licenciado ou qualquer de seus diretores, funcionários ou representantes (i) propuser ou adquirir quaisquer aperfeiçoamentos no Software Licenciado, ou (ii) sugerir ou recomendar à Philips quaisquer aperfeiçoamentos, então, tais aperfeiçoamentos e as referidas informações serão divulgados por escrito e uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties será oferecida à Licenciadora por escrito. No caso de a Licenciadora aceitar essa proposta, total ou parcialmente, mediante aceitação expressa por escrito, a Licenciadora obriga-se a conceder ao Licenciado uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties para quaisquer outros aperfeiçoamentos que a Licenciadora fizer em qualquer aperfeiçoamento feito pelo Licenciado.

(c) A Licenciadora poderá criar e licenciar versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado periodicamente. A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado essas versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado com base nas taxas da Licenciadora publicadas na época e sujeito aos termos e às condições de licenciamento de software então aplicáveis da Licenciadora.

(d) A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado a manutenção do Software Licenciado com base nas taxas publicadas da Licenciadora e sujeito aos termos e às condições do contrato de manutenção de software/suporte ao cliente então aplicável da Licenciadora.

(e) A Licenciadora não tem qualquer obrigação de fornecer qualquer assistência, suporte, manutenção ou novas versões, exceto se e na medida



em que a Licenciadora tiver expressamente concordado por escrito.

(f) Não obstante qualquer outra disposição contida neste Contrato de Licenciamento, os direitos concedidos ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento estão condicionados à observância, pelo Licenciado, das seguintes limitações: O Licenciado não praticará nenhum ato de forma que exija que qualquer Software Licenciado, qualquer outro software fornecido com um Hardware Designado ou com outro produto da Philips ou que seja um trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software seja licenciado como Software Disponível ao Público. Esses atos incluem, entre outros:

- (i) incorporação do Software Identificado em qualquer referido software ou produto;
- (ii) combinação do Software Identificado com qualquer referido software ou produto;
- (iii) distribuição do Software Identificado em conjunto com qualquer referido software ou produto; ou
- (iv) uso do Software identificado no desenvolvimento de um trabalho derivativo ou de qualquer referido software ou produto.

(g) O Licenciado indenizará e isentará a Philips e suas Afiliadas de quaisquer danos ou custos decorrentes ou relacionados a qualquer violação ou infração das disposições contidas nesta Cláusula 5, e o Licenciado reembolsará todos os custos e despesas incorridos pela Philips e/ou por suas Afiliadas na defesa de qualquer reivindicação, demanda, ação ou processo decorrente ou relacionado a essa violação ou infração.

6. Prazo e Rescisão

Este Contrato de Licenciamento terá continuidade enquanto o Licenciado utilizar o Hardware Designado; ressalvado que a Licenciadora poderá rescindir este Contrato de Licenciamento imediatamente sem a necessidade de ação judicial, na hipótese de qualquer violação pelo Licenciado de qualquer termo, avença ou condição contido neste instrumento, desde que a Licenciadora tenha entregado ao Licenciado uma notificação por escrito especificando essa violação e o Licenciado não tenha sanado essa violação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa notificação ou dentro de um período maior que possa estar especificado na referida notificação. Essa rescisão não isentará o Licenciado de qualquer de suas obrigações incorridas antes dessa rescisão, nem prejudicará qualquer dos direitos da Licenciadora que tenham se acumulado antes da referida data. O Licenciado deverá remover o Software Licenciado do Hardware Designado e devolver o Software Licenciado e quaisquer respectivas cópias e documentação correspondente à Licenciadora, a expensas do Licenciado, imediatamente quando a rescisão deste Contrato de Licenciamento. Quando da devolução, o Licenciado certificará à Licenciadora que não retém nem possui, direta ou indiretamente, total ou parcialmente o Software Licenciado ou partes dele.

7. Identificação de Violação de Direito de Propriedade Intelectual ("DPI")

Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o Licenciado, alegando que o Software Licenciado fornecido nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "DPI"), o Licenciado deverá (a) fornecer à Licenciadora notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Licenciadora informações completas e integrais com relação a tal reivindicação; e se a Licenciadora optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o Licenciado deverá (i) conceder à Licenciadora o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer ao Licenciado toda a assistência razoável se assim desejado por ela.

Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Licenciadora considerar que o Software Licenciado viola a referida reivindicação, a Licenciadora poderá, a seu critério, (a) garantir o direito do Licenciado de continuar usando o Software Licenciado, (b) substituir ou modificar o Software Licenciado para torná-lo livre de violação, na medida em que essa substituição ou modificação não prejudique a funcionalidade total do Software Licenciado, ou (c) se nenhuma das alternativas acima estiver à disposição mediante termos comercialmente razoáveis à Licenciadora, aceitar a devolução desse Software Licenciado e, após dedução de um encargo razoável pelo período em que o Licenciado fez uso do Software Licenciado, reembolsar ao Licenciado a taxa especificada na cláusula 3, paga pelo Licenciado com relação ao Software Licenciado assim devolvido. Se a Licenciadora oferecer qualquer das opções previstas acima, a obrigação de indenização da Licenciadora nos termos deste instrumento será integralmente cumprida quanto a essa reivindicação individual.

A Licenciadora não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o Licenciado deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios) no caso de uma reivindicação surgir (i) de qualquer acordo ou transigência feito pelo Licenciado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora, (ii) do uso do Software Licenciado pelo Licenciado, quando o uso de uma versão posterior que a Licenciadora disponibilizou comercialmente teria evitado essa violação, ou (iii) do uso ou combinação do Software Licenciado com software ou equipamento não fornecido pela Licenciadora, uma vez que sem a combinação, o Software Licenciado não teria sido violador, (iv) do uso do Software Licenciado de maneira ou para fins para os quais ele não foi designado conforme estabelecido na documentação do Produto aplicável, (v) do cumprimento, pela Licenciadora, do desenho, especificações e/ou instruções específicos do Licenciado, (vi) do uso pela Licenciadora de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo Licenciado, (vii) de modificações não feitas pela Licenciadora nem por ela aprovadas, ou (viii) do fato de o Licenciado não ter seguido os cronogramas e instruções de manutenção habituais de hardware e software recomendados da Licenciadora e/ou não implementado medidas (de segurança) obrigatórias (implementação FCO). Além disso, a Licenciadora não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor



PHILIPS

189

dos produtos ou serviços gerados por meio do Hardware Designado comprado segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Hardware Designado, independentemente de essa reivindicação alegar que o Hardware Designado ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

As indenizações e obrigações da Licenciadora contidas nesta Cláusula 7 serão aplicáveis a software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito à indenização relativa a essas violações.

AS DISPOSIÇÕES ACIMA ESTABELECEM A RESPONSABILIDADE TOTAL DA PHILIPS COM RELAÇÃO À VIOLAÇÃO DE QUALQUER DPI PELO SOFTWARE LICENCIADO OU POR QUAISQUER PARTES DELE.

8. Garantia

AS GARANTIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO OU NO DOCUMENTO DE GARANTIA DA PHILIPS COM RELAÇÃO A UM PRODUTO (INCLUSIVE O SOFTWARE LICENCIADO FORNECIDO COM O HARDWARE LICENCIADO OU OUTRO PRODUTO) SÃO AS GARANTIAS EXCLUSIVAS PRESTADAS PELA PHILIPS COM RELAÇÃO A ESSE PRODUTO E AO SOFTWARE LICENCIADO E ÀS OPERAÇÕES PREVISTAS NO ORÇAMENTO OU NO CONTRATO DE VENDA ANEXADO A ESTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO.

A Philips presta garantias específicas com relação ao Software Licenciado oferecido, conforme descrito no orçamento da Philips ou conforme anexado a este instrumento. Na ausência de qualquer garantia específica referente ao Software Licenciado, a Philips garante que, durante um período de 90 (noventa) dias após o Software Licenciado ter sido colocado à disposição, o Software Licenciado estará em conformidade substancial com as especificações funcionais aplicáveis que estiverem em vigor na data do Contrato de Licenciamento e que possam ser fornecidas ao Licenciado. Esta garantia de Licenciamento de Software é prestada sob a condição de que, durante o período de garantia aplicável: (A) o Licenciado notifique a Licenciadora por escrito a respeito da não conformidade no prazo de 10 (dez) dias da descoberta, informando detalhadamente essa não conformidade, (B) essa não conformidade seja um erro crítico na versão então atual do Software Licenciado, e (C) a Licenciadora possa reproduzir a não conformidade, então, a Licenciadora deverá, a seu critério e a suas expensas, enviar esforços para corrigir a não conformidade, seja por meio de substituição, solução alternativa ou modificação do Software Licenciado. Se, após enviar esforços razoáveis, a Licenciadora não puder corrigir a não conformidade, ela poderá ressarcir uma parte razoável de todo o preço de compra do Software Licenciado, caso em que o ressarcimento será em quitação total de todas as reivindicações do Licenciado relativas a não conformidade. Todas as correções serão feitas de acordo com os procedimentos de correção do Software Licenciado então atuais da Licenciadora.

A Licenciadora não garante a eficácia dos esforços de correção e não declara nem garante que todos os erros podem ser corrigidos. O período de garantia do Software Licenciado assim corrigido não prorrogará o período de garantia previsto acima.

À EXCEÇÃO DAS GARANTIAS DESCRITAS NESTA CLÁUSULA, A PHILIPS NÃO PRESTA QUALQUER GARANTIA, SEJA EXPRESSA, TÁCITA, LEGAL OU OUTRAS GARANTIAS, SOBRE O SOFTWARE LICENCIADO, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, TODAS AS GARANTIAS TÁCTICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, CURSO DE NEGOCIAÇÃO, USO DE COMÉRCIO OU AMOSTRAS ANTERIORMENTE FORNECIDAS. A PHILIPS NÃO DECLARA NEM GARANTE QUE AS FUNÇÕES CONTIDAS NO SOFTWARE LICENCIADO ATENDERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO LICENCIADO OU QUE A OPERAÇÃO DO SOFTWARE LICENCIADO SERÁ ININTERRUPTA OU NÃO CONTERÁ ERROS. EXCETO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NESTAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DO CLIENTE, NEM A PHILIPS NEM QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE RETENHA DIREITOS SOBRE O SOFTWARE LICENCIADO OU A PROPRIEDADE INTELECTUAL USADA PELA PHILIPS NO SOFTWARE LICENCIADO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO NEM SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER BUG, ERRO, OMISSÃO, DEFEITO, DEFICIÊNCIA OU NÃO CONFORMIDADE NO SOFTWARE LICENCIADO. A PHILIPS NÃO PRESTA QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA COM RELAÇÃO À FORMA NA QUAL AS FUNÇÕES DO SOFTWARE SERÃO EXECUTADAS. A PHILIPS NÃO GARANTE QUE A MÍDIA USADA NO HARDWARE DESIGNADO SERÁ COMPATÍVEL OU TERÁ DESEMPENHO EM QUALQUER OUTRO COMPONENTE DE HARDWARE.

A PHILIPS TAMBÉM NÃO PRESTA QUAISQUER GARANTIAS QUANTO A DEFEITOS QUE APARECEREM NO SOFTWARE LICENCIADO DEVIDO A UM OU MAIS DOS MOTIVOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA 5 ACIMA.

EM HIPÓTESE ALGUMA A PHILIPS SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU IMPREVISTOS, INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, PERDA DE RECEITA, LUCROS CESSANTES, PERDA DE DADOS MÉDICOS OU OUTROS DADOS, OU IMPOSSIBILIDADE DE USAR O SOFTWARE LICENCIADO EM FUNÇÃO DO USO OU OPERAÇÃO INTERRUPTÃO DO SOFTWARE LICENCIADO, DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, VIOLAÇÃO DE GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, INDENIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU OUTRA RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL.

Todas as demais garantias são neste ato negadas. A correção de não conformidades ou defeitos ou devolução (de parte) da Taxa de licenciamento constituirá o recurso exclusivo da Licenciadora e o cumprimento integral e definitivo de todas as responsabilidades da Licenciadora com relação ao Software Licenciado.



As obrigações de garantia e assistência técnica da Licenciadora contidas neste instrumento serão aplicáveis ao software de terceiro somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito aos recursos de garantia e assistência técnica correspondentes.

9. Renúncia

Não obstante as Cláusulas 7 e 8 acima, o Licenciado expressamente renuncia a todas as reivindicações contra a Licenciadora e obriga-se a isentá-la de qualquer responsabilidade decorrente do uso do Software Licenciado, a menos que o Licenciado comprove que essa responsabilidade é exclusivamente atribuída à negligência grave ou conduta dolosa da Licenciadora.

10. Disposições Diversas

(a) Este Contrato de Licenciamento constitui o acordo integral entre a Licenciadora e o Licenciado com relação ao objeto, e a Licenciadora não será responsável perante o Licenciado por perdas oriundas ou relativas a quaisquer declarações, acordos, afirmações ou compromissos feitos antes da data do Contrato de Licenciamento. Uma via deste Contrato de Licenciamento deverá estar disponível para verificação da Licenciadora durante o horário normal de expediente no local especificado neste instrumento.

(b) Nenhuma alteração deste Contrato de Licenciamento será válida, a menos que por escrito e assinada por representantes devidamente autorizados de ambas as partes.

(c) O Licenciado não terá o direito de ceder o Contrato de Licenciamento ou qualquer direito nos termos deste instrumento a qualquer outra pessoa física ou jurídica. Entretanto, a Licenciadora poderá delegar o exercício dos direitos e o cumprimento de uma ou mais de suas obrigações segundo este Contrato de licenciamento às suas coligadas e a representantes autorizados, desde que a Licenciadora permaneça responsável por garantir que as referidas obrigações sejam cumpridas de acordo com as disposições contidas neste Contrato de Licenciamento.

(d) A Licenciadora oferecerá uma licença de software a qualquer Cliente de boa-fé do Hardware Designado no qual o Software Licenciado está sendo executado ("Cliente Secundário") mediante encargos, termos e condições então vigentes da Licenciadora. Devido à necessidade da Licenciadora de proteger suas informações exclusivas, a Licenciadora reserva-se o direito de não licenciar o Software Licenciado a qualquer Cliente Secundário se ele for considerado pela Licenciadora como seu concorrente. Quando de qualquer venda do Hardware Designado a um Cliente Secundário e da aprovação deste, a Licenciadora desinstalará esse Hardware Designado com base nas taxas então vigentes da Licenciadora e reinstalará esse Hardware Designado no Cliente Secundário, porém somente após ele ter concordado com as condições de licenciamento de software exigidas da Licenciadora.

(e) Com relação ao Software Incorporado em que um ou mais fornecedores detiverem direitos, as disposições contidas neste instrumento também serão em benefício desse(s) fornecedor(es). O Licenciado obriga-se a indenizar a Licenciadora de qualquer reivindicação por parte do(s) fornecedor(es) que surgir da violação deste Contrato de Licenciamento pelo Licenciado.

O Licenciado reconhece que parte do Software Licenciado é de origem norte-americana e obriga-se a cumprir todas as leis internacionais aplicáveis ao Software Licenciado, inclusive os Regulamentos de Administração de Exportação dos Estados Unidos, bem como as restrições de destino de usuário final, uso final e país expedidas pelo governo dos Estados Unidos ou por outros governos, se aplicáveis.

(f) ISENÇÃO DE SUPORTE JAVA. O LICENCIADO RECONHECE E CONCORDA QUE O SOFTWARE PODERÁ CONTER SUPORTE PARA PROGRAMAS ESCRITOS EM JAVA. A TECNOLOGIA JAVA NÃO É TOLERANTE A FALHA E NÃO É PROJETADA, FABRICADA OU DESTINADA PARA USO OU REVENDA COMO EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ON-LINE EM AMBIENTES PERIGOSOS QUE EXIJAM DESEMPENHO À PROVA DE FALHAS, INCLUSIVE, A TÍTULO DE EXEMPLO E ENTRE OUTROS, NA OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES, NAVEGAÇÃO DE AERONAVES OU SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, MÁQUINAS DE SUPORTE DIRETO À VIDA OU SISTEMAS BÉLICOS, EM QUE A FALHA DA TECNOLOGIA JAVA POSSA LEVAR DIRETAMENTE À MORTE, LESÃO CORPORAL OU DANOS MATERIAIS OU AMBIENTAIS GRAVES.

(g) Este Contrato de Licenciamento Geral de Software de Cliente será considerado como tendo sido assinado e celebrado nos Países Baixos e será regido exclusivamente pelas leis dos Países Baixos. As partes contratantes concordam que os tribunais localizados em Amsterdã, Países Baixos, terão competência exclusiva sobre todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que as partes não puderem dirimir por meio de negociação no prazo de trinta dias.

Fim do Contrato de Licenciamento.

11. Cumprimento do FCPA e legislações locais relativas à corrupção.

A Compradora concorda que obedecerá à legislação local relativa à corrupção e ao FCPA (Ato das Práticas de Corrupção Estrangeira) dos Estados Unidos. Esta lei é encontrada no Título 15, Seção 78dd-1 do Código dos Estados Unidos. Em geral, o FCPA torna a propina ilegal ou



torna corrupto o ato de pagamento a um funcionário público com o objetivo de obter ou refer um negócio. Outros países têm leis semelhantes que proíbem propina e pagamentos corruptos. Além do FCPA, a Compradora concorda que obedecerá a qualquer lei local feita para prevenir a propina ou pagamentos corruptos.

(i) Qualquer Coisa de Valor. Com relação ao desempenho e sob este Contrato, a Compradora concorda que não ofereceu, pagou, deu, prometeu pagar ou autorizou o pagamento ou deu qualquer quantia, presente, ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, e que não vai, direta ou indiretamente, oferecer, pagar, dar, prometer pagar ou autorizar o pagamento ou dar qualquer quantia, presente, ou qualquer coisa de valor para:

1. uma "Pessoa Restrita" (definida como um funcionário público, executivo do governo ou governante, parte ou funcionário público de partido político, ou qualquer candidato de partido político); ou
2. qualquer pessoa enquanto ciente de que todo ou parte de tal dinheiro, presente, ou coisa de valor será oferecida, paga, dada ou prometida, direta ou indiretamente, a qualquer Pessoa Restrita.

(ii) Funcionário Público. Um "Funcionário Público" significa qualquer funcionário público ou empregado de um governo ou qualquer departamento ou agência, ou de uma organização internacional pública, ou qualquer pessoa que age com poderes de funcionário público em nome ou para qualquer departamento ou governo, agência, ou em benefício ou em nome de qualquer organização internacional pública.

(iii) Pessoa Restrita. Nenhuma Pessoa Restrita compartilhará direta ou indiretamente qualquer valor devido sob este Contrato.

(iv) Certificação de Cumprimento do FCPA. A Compradora deverá certificar imediatamente a pedido da(s) VENDEDORA(S) que obedecerá ao FCPA durante a vigência deste Contrato, bem como outras leis controladoras que previnem a propina e os pagamentos corruptos. Tal certificação será feita por meios de uma declaração substancial a(s) VENDEDORA(S) na forma do Anexo J (Certificação do Cumprimento do FCPA) ou de outra forma que a(s) VENDEDORA(S) possa requerer de tempos em tempos.

(v) Certificação de Qualificação do Diretor. A Compradora deve imediatamente a pedido da(s) VENDEDORA(S), certificar que nenhum dos seus diretores foi impedido, barrado ou suspenso por qualquer contrato do governo e nem foram condenados por crime de improbidade. Tal certificação será feita por meios de uma declaração substancial a(s) VENDEDORA(S) na forma do Anexo L (Certificação de Qualificação do Diretor) ou de outra forma que a(s) VENDEDORA(S) possa requerer de tempos em tempos.

(vi) Treinamento do Cumprimento. A Compradora é responsável pelo fornecimento de treinamento necessário aos seus empregados, para cumprirem o FCPA. Se solicitado, a(s) VENDEDORA(S) concorda em fornecer o treinamento FCPA sem nenhum custo para a Compradora.

(vii) Auto-auditoria. A(s) VENDEDORA(S) somente fará negócio com representantes que respeitam a lei e aderem aos padrões éticos e princípios. Se a(s) VENDEDORA(S) receber qualquer informação em sentido contrário, a(s) VENDEDORA(S) informará a(s) VENDEDORA(S) e o mesmo concorda em cooperar e fornecer qualquer informação necessária para permitir que a(s) VENDEDORA(S) decida se existe qualquer base para qualquer alegação recebida e se o Contrato deve continuar. Tal informação inclui, mas não se limita a livros, registros, documentos ou outros arquivos.

(viii) Término por Não-Cumprimento. A falha no cumprimento deste Compromisso do FCPA é causa para o término imediato deste contrato.

(ix) Anticorrupção. A(s) VENDEDORA(S) insiste na honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos dos seus negócios. A(s) VENDEDORA(S) conduzirá seus negócios em estrito cumprimento com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis nacionais e internacionais de corrupção e antissuborno, esperando a mesma conduta por parte de seus parceiros comerciais. Qualquer forma de suborno e corrupção são inaceitáveis.

Suborno inclui qualquer pagamento, oferta ou promessa de pagamento ou autorização de pagamento ou fornecimento de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para obter uma vantagem patrimonial ou profissional imprópria. Corrupção inclui qualquer atividade que envolva o abuso de poder ou posição para uma vantagem pessoal ou profissional imprópria, seja no setor público ou privado, incluindo o recebimento, aceitação, oferta, pagamento ou autorização de subornos.

A Compradora representa e garante:

- em conexão com o negócio a ser conduzido por meio deste Contrato, que não participou e nem teve envolvimento, e que, no futuro, não participará ou terá envolvimento, com qualquer forma de suborno ou corrupção, direta ou indiretamente, ou que não violou ou fez com que a(s) VENDEDORA(S) ou outra terceira parte violassem qualquer lei antissuborno ou anticorrupção aplicáveis e regulamentos de qualquer jurisdição.
- que seus oficiais, diretores, empregados e agentes possuem habilidades adequadas, treinamento e conhecimentos necessários para cumprir com todas as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção relacionados com as suas performances previstas neste Contrato. Caso



PHILIPS

seja solicitado, a(s) **VENDEDORA(S)** concorda em fornecer à **Compradora**, durante o período de vigência deste Contrato, treinamento para conformidade com as leis e regulamentos antissuborno/anticorrupção. Mesmo nos casos em que a(s) **VENDEDORA(S)** não tenha fornecido referido treinamento para a **Compradora**, a(s) **VENDEDORA(S)** não poderá ser considerada responsável, em qualquer circunstância, por qualquer conduta imprópria da **Compradora**, passada ou futura, com relação à corrupção e/ou suborno.

A **Compradora** deverá informar imediatamente a(s) **VENDEDORA(S)** sobre qualquer investigação pendente contra ele referente à corrupção ou suborno. A **Compradora** também deverá informar imediatamente a(s) **VENDEDORA(S)** quando ficar sabendo de qualquer envolvimento seu com suborno e/ou corrupção no passado.

Onde exista ou tenha existido um incidente de suborno e ou corrupção específico, a(s) **VENDEDORA(S)**, durante o período deste Contrato e durante um período de 6 (seis) meses após o seu término, pode realizar uma auditoria referente ao cumprimento da **Compradora** com as obrigações previstas nesta Seção. Referida auditoria pode ser realizada de forma aleatória, sem a necessidade de razões especificamente relacionadas com a **Compradora**. A **Compradora** cooperará com esta auditoria e providenciará as informações e acesso necessários para que a(s) **VENDEDORA(S)** possa realizar a auditoria corretamente. Tais informações incluem, mas não se limitam a, livros, registros, documentos, ou outros arquivos, eletrônicos, impressos ou em outras formas.

A **Compradora** irá assegurar que todas as obrigações previstas nesta Seção serão transmitidas para qualquer terceira parte que a **Compradora** venha a contratar ou utilizar em seu desempenho deste Contrato, ou que assume qualquer obrigação ou parte dela.

Qualquer falha da **Compradora** em cumprir com qualquer disposição desta Seção é motivo para rescisão imediata deste Contrato pela(s) **VENDEDORA(S)**, sem qualquer notificação prévia. No caso de referida rescisão, a(s) **VENDEDORA(S)** não terá qualquer obrigação adicional resultante deste Contrato, e a **Compradora** deverá indenizar a(s) **VENDEDORA(S)** por quaisquer danos, reclamações, penalidades ou outras perdas que resultem desta violação. A(s) **VENDEDORA(S)** terá direito a quaisquer outros recursos disponíveis na lei ou equivalentes. Os termos e condições desta Seção e quaisquer outras disposições contendo representações da **Compradora** e garantias devem sobreviver a qualquer término ou rescisão do presente Contrato.

ANEXO A TERMO DE GARANTIA

01- Os equipamentos fabricados pela(s) **VENDEDORA(S)**, são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela **COMPRADORA**, através do Termo de Aceite ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro. Mais X (xxxxx) meses de garantia estendida, após término de garantia de fábrica, para os equipamentos, serão X (xxxxx) meses de garantia total, exceto para os acessórios que possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela(s) **VENDEDORA(S)**, serão fornecidos a **COMPRADORA** os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raio-x,

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feita localmente (s) **VENDEDORA(S)**.

05- A montagem do equipamento fabricado pela(s) **VENDEDORA(S)** que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da **COMPRADORA**, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração ("COLD HEAD") utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela(s) **VENDEDORA(S)** serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela(s) **VENDEDORA(S)** e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela(s) **VENDEDORA(S)** sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela(s) **VENDEDORA(S)** será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela(s) **VENDEDORA(S)** que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à(s) **VENDEDORA(S)**, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma,



bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através do Termo de Aceite ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão o critério "pro-rata temporis" ou "pro-rata usus", o que expirar primeiro, ambos contados a partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através do Termo de Aceite ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela(s) VENDEDORA(S) ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo "Máximo de Garantia Após Fornecimento".

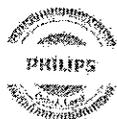
b) Os transdutores para aplicação em Ultra-Sonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através do Termo de Aceite ou do primeiro uso em paciente ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis foto-sensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela(s) VENDEDORA(S), pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à(s) VENDEDORA(S) ou não autorizados por ela.

da(s) VENDEDORA(S) por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A(s) VENDEDORA(S), em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela(s) VENDEDORA(S); (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da(s) VENDEDORA(S), tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.





SANTA CASA
DE FRANCA

194

Equipamento Otoacústica

Proposta para Fornecimento do AccuScreen TE + ABR

Itens que compõem essa Proposta

1. Unidade principal AccuScreen Pro
2. Sonda de OAE TE
3. Jogo de olivas de diversos tamanhos
4. Jogo de Eletrodos
5. Bateria recarregável
6. Maleta de transporte
7. Estação de acoplamento
8. Teste do Cabo de Bera
9. Cabo de transmissão de dados
10. Cabo de Bera
11. Manual em português
12. Software AccuLink

Condições de pagamento

As formas de pagamento abaixo estão em moeda nacional e sujeitas a aprovação de crédito do cliente. As mesmas podem ser alteradas sem aviso prévio.

PREÇO (CIF SÃO PAULO): R\$ 39.500,00
(Trinta e nove mil e quinhentos reais)

Formas de Pagamento:

- a) À vista com 5% de desconto R\$ 37.525,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
- b) 3 parcelas iguais e consecutivas de R\$13.167,00 (Treze mil cento e sessenta e sete reais)
- c) 6 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 6.912,00 (Seis mil novecentos e doze reais)

Condições de Entrega

Até 120 dias após o aceite da proposta e depósito da primeira parcela
Frete Pago pelo cliente: Valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais)

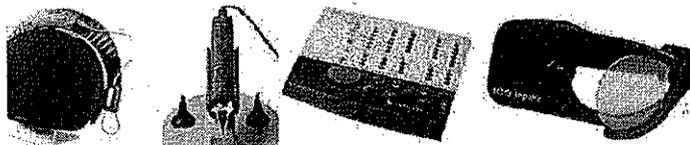
Garantia

1 ano a contar da data da nota fiscal. A Garantia inclui Assistência Técnica e troca de peças, desde que não seja comprovado mau uso do equipamento e de suas partes.

Opcionais não inclusos nessa proposta

Impressora Térmica – valor de R\$1.7000,00 (hum mil setecentos reais)

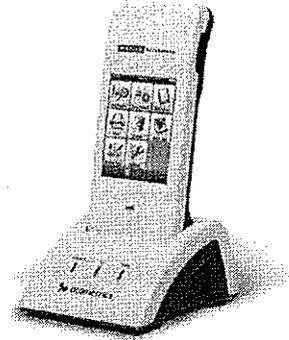
Proposta válida por 30 dias após a data de recebimento do e-mail.



MADSEN AccuScreen®

O AccuScreen foi projetado para a realização do teste de triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha).

O AccuScreen de fabricação da renomada empresa Dinamarquesa Madsen, possui versatilidade e agilidade nos procedimentos sendo recomendado o uso inclusive em berçários de alto risco.



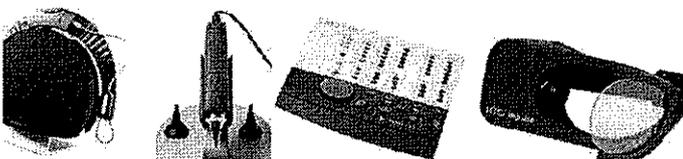
Alguns dos diferenciais do AccuScreen

Média de Ruído Avaliado vs Relação Sinal Ruído

Um dos grandes problemas reportados pelos profissionais de Triagem auditiva se refere à dificuldade de conseguir uma relação sinal ruído de 6 ou 10dB em ambientes como maternidade e com pacientes que são pouco cooperativos. No caso do AccuScreen o método utilizado de média de ruído avaliado, reduz significativamente a sensibilidade do equipamento aos ruídos normalmente encontrados. Tal fato se faz muito importante, pois a quantidade de Falsos Positivos cai drasticamente quando comparado aos resultados obtidos com qualquer outro equipamento, fornecendo assim mais segurança ao profissional que realiza o exame e menor custo ao paciente e/ou profissional, por terem menos pacientes desnecessariamente encaminhados para uma avaliação diagnóstica.

Operação Simplificada

Outro item muito solicitado por profissionais é referente à operação do equipamento e seus ajustes, e quanto a isso o Accuscreen possui duas vantagens. A operação na ampla tela *touchscreen* colorida é toda em português e para realização de qualquer procedimento são necessários não mais que 3 passos. Você também não precisa descarregar a memória do AccuScreen a todo o momento, pois o AccuScreen possui memória para 250 pacientes (mínimo de 500 testes).





SANTA CASA
DE FRANCA

nº 197

Equipamento Ventilador Pulmonar

DATA: Barueri, 13. Novembro 2018.

PROPOSTA: CV012609-M – FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

VENDA NACIONALIZADA

#0 198

À

FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

CNPJ: 479691340001-89

FRANCA / SP

Prezado Senhor,

Agradecemos vossa consulta e cordialmente apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos produtos da marca **Dräger**, conforme as características e condições descritas a seguir.

Colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Sousa
Gerente Regional de Vendas - SP 2

Jonathas Tormena-Consultor Clínico

APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ 479691340001-89,
o qual será utilizado para emissão da nota fiscal. Caso deseje
receber a nota fiscal com outro CNPJ, favor informar

Assinatura _____

Data: ____/____/____

\$ 145.000,00

DATA: Barueri, 13. Novembro 2018.

PROPOSTA: CV012609-M – FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

NO 199

RESUMO DA PROPOSTA – NACIONALIZADA

Item	Código	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI	Preço Unitário (com IPI e desc.)	Preço Total (com Impostos e desc.)
1	8417400	BABYLOG VN500 INFINITY ACUTE CARE SYSTEM - 9019.20.10	1	18	2	134.958,38	134.958,38
1.1	220150	MANGUEIRA DE O2, 5m Mangueira de Nylon Trancado JGM - 9019.20.90	1	18	0	98,04	98,04
1.2	220151	MANGUEIRA DE AR, 5m Mangueira de Nylon Trancado JGM - 9019.20.90	1	18	0	98,04	98,04
1.3	MR850J BU	UMIDIFICADOR MR850 115V PADRAO NBR - 9019.20.10	1	18	2	12.240,00	12.240,00
1.4	MR340	COPO P/UMIDIFICADOR - 9019.20.10	2	18	2	7.650,00	15.300,00
1.5	8410179	Sensor de fluxo neonato uma caixa com 5 unidade - 9019.20.10	1	18	2	1.111,00	1.111,00
1.6	900MR8 05	ADAPTADOR DO FIO DE AQUECIMENTO CABO ADAPTADOR DUPLO - 9019.20.10	1	18	2	1.018,98	1.018,98
1.7	900MR7 82	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO HITREL - 9019.20.10	2	18	2	2.397,00	4.794,00
1.8	8411130	Adaptador reto para sensor Neoflow - 9019.20.10	2	18	2	881,01	1.762,01
1.9	G93111	SUPORTE DO UMIDIFICADOR GIRATÓRIO - 9019.20.10	1	18	2	345,67	345,67
1.10	8414989	Sensor temperatura/fluxo para F&P MR850 1.1m - 9019.20.10	1	18	2	2.782,35	2.782,35
1.11	8411074	SISTEMA DE FIXACAO PARA UMIDIFICADOR - 9019.20.10	1	18	2	491,53	491,53
		Total do Grupo				164.072	175.000
		Total Geral					175.000

*

DATA: Barueri, 13. Novembro 2018.

PROPOSTA: CV012609-M – FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

Condições Gerais:

200

1 - Preço:

- Valores expressos em reais.
- Frete por conta da Comprador.
- Impostos inclusos.
- O preço indicado no resumo acima abrange o valor total do(s) equipamento(s) bem como a instalação do(s) equipamento(s) pela Dräger Indústria e Comércio Ltda. no local indicado pela Compradora.
- O transporte do(s) equipamento(s), assim como o seguro do(s) equipamento(s) e de eventuais danos decorrentes do transporte até o local da instalação, será contratado e suportado pela compradora.
- As demais despesas se houver, serão de responsabilidade da Compradora.

2 - Forma de pagamento:

- ANTECIPADO (Pagamento antecipado) dias após o faturamento. *Sujeito a análise de crédito.*

3 - Prazo de fornecimento:

- Em até 60 dias após aprovação ou assinatura do contrato, o que ocorrer por último.
- O prazo de entrega dos equipamentos de **arquitetura hospitalar** será contado a partir da data de entrega das informações técnicas do local a ser instalado o equipamento.
- Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a Vendedora de fornecer e instalar os equipamentos no prazo estipulado acima, o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido, ficando vedada a responsabilização da Vendedora pelos eventuais prejuízos resultantes neste caso, tais como, exemplificativamente, greves na ANVISA, na receita Federal, bem como em quaisquer órgãos reguladores, problemas de desembarço aduaneiro, condições adversas dos fenômenos da natureza que impeçam a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.

4 - Prazo de garantia:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação, o qual deve ser realizado pelo fabricante ou representante autorizado.
- O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que estejam em conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

5 - Fornecedor:

- Dräger Indústria e Comércio Ltda.

6 - Instalação:

- A instalação dos equipamentos será realizada pelo Fornecedor ou representante autorizado iniciada em até 02 (duas) semanas após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conforme instruções do Fornecedor.
- A instalação não abrange a desinstalação de equipamentos previamente instalados no estabelecimento da Compradora, correndo por conta e risco da Compradora todas as despesas inerentes a desinstalação dos equipamentos que ocupem o lugar dos produtos objeto da presente cotação.
- A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo Vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

DATA: Barueri, VARIABEL70.

PROPOSTA: CV012609-M – FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

0201

7 - Cancelamento:

- Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedora.
- Em qualquer circunstância, o Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá esta em favor da Fornecedora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber:
 - Na hipótese do cancelamento ocorrer antes do equipamento estar terminado, além da perda da verba acima elencada, arcará a Compradora com o reembolso de todas as despesas já dispensadas para elaboração do referido produto (despesas administrativas, serviços de engenharia, matérias já adquiridos e utilizados ou encomendados, mão-de-obra aplicada, etc.)
 - Na hipótese do cancelamento ocorrer quando o equipamento já estiver pronto e em condição de inspeção e/ou entrega, o valor da indenização será equivalente ao valor total do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta, devidamente corrigido até a data do cancelamento, ficando facultando à Compradora a retirada do produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do cancelamento, sendo que se não o fizer neste período, será considerado como tendo desistido da retirada
- Na hipótese de ocorrência das situações descritas nos itens acima, os valores pagos anteriormente ao cancelamento por parte da Compradora, com exceção do sinal dado como entrada, serão descontados do total devido, podendo o saldo devedor apurado ser cobrado através de duplicatas ou outra forma de cobrança específica a critério da Fornecedora, o que fica desde logo autorizado e aceito pela Compradora.
- Sobre os valores devidos em caso de cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por parte da Compradora tratados neste capítulo e calculados em conformidade com suas especificações, incidirá, a título de Cláusula Penal, o total equivalente de 10% (dez por cento) do valor apurado, que serão cobrados da Compradora pela Fornecedora, com o saldo devedor em aberto.

8 - Da Não Aceitação da Entrega dos Produtos:

- É assegurado ao Comprador o direito de não receber ou de devolver equipamentos que no ato da entrega apresentem danos visíveis, entretanto se não houver justificativa para a devolução e/ou não aceitação do recebimento dos produtos a Compradora ficará responsável por:
 - Reembolsar o Fornecedor por todas as despesas decorrentes de sua não aceitação, tais como; fretes, possíveis impostos devidos ou já recolhidos sobre a mercadoria devolvida e/ou tiver seu recebimento recusado.
 - Ficará sujeito ao pagamento de taxa de armazenagem de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre seu valor total do Pedido, até o dia da retirada e/ou aceitação de recebimento das mercadorias.
 - A não aceitação do recebimento dos produtos e/ou sua devolução não implicará em cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da proposta, exceto se ocorrer no prazo de 7 (sete) dias de acordo com o artigo 49 do CDC.

9 - Assistência Técnica:

- Permanente, através da Dräger Indústria e Comércio Ltda. ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.
- O custo da assistência técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no Preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

DATA: Barueri, 13. Novembro 2018.

PROPOSTA: CV012609-M – FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

no 202

10 - Treinamento operacional:

- Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(s) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.
- Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em 3 (três) dias úteis em horário comercial, sendo considerado como horário comercial o período das 08h às 18h.
- Se houver necessidade de realização de treinamentos que superem este período, a Compradora deverá contratar os serviços em apartado, que se dará através de pedido de compra, sendo que, neste caso a Compradora deverá pagar pelos serviços a serem prestados pelo Fornecedor.

11 - Calibração:

- Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.

12 - Responsabilidade da Vendedora:

- Durante a execução deste Contrato, a Vendedora não será responsável perante a Compradora, por perdas e danos indiretos e/ou lucros cessantes, como por exemplo, perdas de produção ou perdas de receitas.

13 - Validade da proposta:

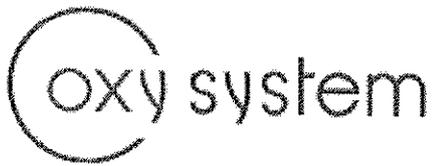
- 90 dias, a partir desta data.
- ❖ Os preços e condições desta proposta estão sujeitos à aprovação final da Diretoria.

Cristiano Sousa
Gerente Regional de Vendas - SP 2

Jonathas Tormena-Consultor Clínico

Proposta elaborada por Hamayeni Honorato – 11 4689-4900

APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA	
Nome	_____
Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ 479691340001-89, o qual será utilizado para emissão da nota fiscal. Caso deseje receber a nota fiscal com outro CNPJ, favor informar	
Assinatura	_____
Data:	____/____/____



Nº DA PROPOSTA
728/18
09/11/2018

203

Razão Social: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	
Endereço: Pç. Dom Pedro II, 1826 - Centro - Franca - SP	CEP: 14400-715
CNPJ: 47.969.134/0001-89	Inscrição Estadual: Isento
Telefone: (16) 3711-4175	E-mail: compras@santacasadefranca.com.br
A/C: Srta. Bruna	Depto: Compras

Prezado(s) Senhor(es)

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para **VENDA** do(s) material(is) abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	01	3100 A - Ventilador Pulmonar de Alta Frequência Oscilatória + 02 Circuitos Pacientes + 01 Umidificador Aquecido GT 5000	Carefusion	188.530,00	188.530,00
					TOTAL: R\$ 188.530,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Condições de Pagamento: A Combinar	Vendedor: Emerson Carelli
Validade da Proposta: 30 Dias	Garantia: 12 Meses
Prazo de Entrega: Conf. Disponibilidade	Frete: <input checked="" type="checkbox"/> Remetente <input type="checkbox"/> Destinatário

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Para aprovação desta proposta, favor nos enviar por escrito através de fax ou e-mail. Em caso de aprovações parciais, informar os itens e quantidades desejadas.
Informamos que toda ação técnica exercida por agentes técnicos não capacitados pelo fabricante é de total responsabilidade do cliente, assim como a garantia da peça adquirida. Saliemos que toda peça ou componente saem da fábrica testados e em perfeito estado de funcionamento.


EMISSÃO
Renan Maestro - Depto. Comercial
09/11/2018

APROVAÇÃO DO CLIENTE
/ /



InterCTI
Vendas . Assistência Técnica . Locação

Proposta n.º: 356/2018-RB/ap

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA
PRAÇA DOM PEDRO II, N.º 1826 - CENTRO
CEP: 14.400-715 FRANCA/SP
CNPJ: 47.969-134/0001-89

NO 204

A/C: SRA. BRUNA ULHÔA – COMPRAS
E-MAIL: compras@santacasadefranca.com.br

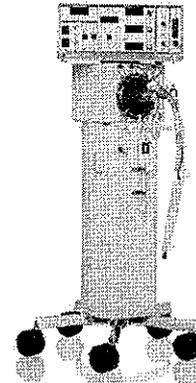
REFERÊNCIA: PROPOSTA DE VENTILADOR PULMONAR 3100 A

Submetemos a sua apreciação a seguinte proposta:

ITEM 01 - Ventilador Pulmonar de Alta Frequência Oscilatória.
Marca: OXY SYSTEM - Modelo: 3100 A - Procedência: USA

COMPOSIÇÃO DE CADA SISTEMA DE VENTILAÇÃO

- 01 – Ventilador Pulmonar 3100 A
- 02 – Circuitos Pacientes
- 01 – Umidificador Aquecido



PREÇO 3100 A – (CADA): R\$ 245.090,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

GARANTIA: 12 meses a contar da data da instalação, com Assistência Técnica e peças gratuitas pelo mesmo período, para comprovados defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

TREINAMENTO: Na instalação para médicos e paramédicos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 a 120 dias, após confirmação do pedido/comprovante e conforme disponibilidade de estoque.

FRETE: Já entregue na cidade de Franca/SP.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Inter CTI Comércio e Serviços Ltda.

✉ contato@intercti.com.br

☎ 16 3435.9745

📍 Av. Dr. Plínio de Castro Prado, 652
Jardim Palma Travassos
Ribeirão Preto, SP | 14091-170

🌐 www.intercti.com.br

CNPJ 71.631.238/0001-63 Insc. Est. 582.351.970.110



SANTA CASA
DE FRANCA

00 205

Equipamento Detector Fetal

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

Cotação nº C209/18

A

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA - CNPJ 47.969.134/0001-89

Praça Dom Pedro II, 1826 – Centro - 14.400-730 – Franca/SP

A/C: Srta. Bruna Ulhôa

E-mail: compras@santacasadefranca.com.br

Tel.: (16) 3711-4157 / (16) 3705-9305

00 206

Ref. Proposta de Detector de Batimento Cardíaco Fetal – TOITU- Japão

Prezada Srta. Bruna,

Com satisfação, vimos pela presente submeter à apreciação de V.s.as., a proposta de fornecimento de diversos Equipamentos Médico-Hospitalares, conforme segue:

Modelo/Marca	Descrição do Equipamento
<u>FD-491 COM FIO</u> Marca TOITU Procedência Japão Anvisa 10234370059 <i>Transdutor à prova d'água</i>	Display de LCD de 3,5 polegadas sensível ao toque. Batimento Cardíofetal em forma numérica ou gráfica. Memória de 160 exames x 10 minutos para posterior impressão. Transdutor à prova d'água Ultrassônico, para ausculta Cardíofetal, obstétrica, com operação em rede elétrica ou bateria recarregável. Possibilidade de exames a partir da 9ª semanas de gestação. TIPO PORTÁTIL MESA DOPPLER COM FIO.

PROPOSTA DE PREÇO

Modelo e Marca	Preço Unitário	Qtde.	Total Geral
FD-491 Doppler com FIO Toitu Japão	R\$ 8.400,00	01	R\$ 8.400,00

Condições comerciais:

- Condição de Pagamento: 30 DDL boleto bancário
- Prazo de Entrega: 5 dias úteis
- Frete: Preço CIF posto no local indicado
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
- Garantia do Equipamento: 12 meses a partir da data do faturamento para defeitos de fabricação, exceto mau uso
- Assistência Técnica: permanente por nossa equipe
- Representante Exclusiva da marca TOITU em América Latina
- Registro no Ministério da Saúde ANVISA No. 10234370059
- Certificado de Conformidade: nº TUV 13.0237 Válido até 18/11/2018

CONTATO COMERCIAL

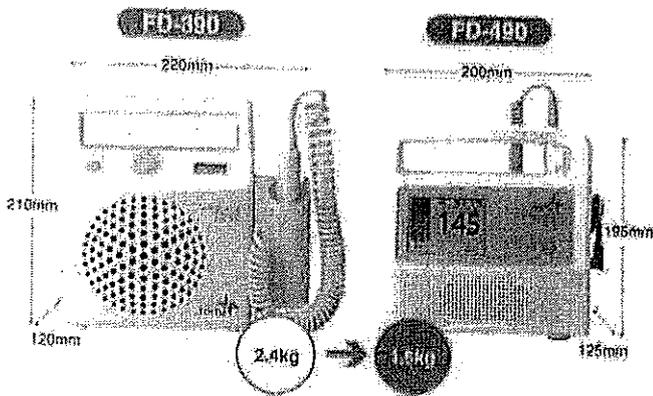
Édison Shiono – Departamento Comercial
E-mail: comercial.e@panamedical.com.br
Tel.: (11) 2344-1900 / Cel.: (11) 98129-0112

O design leve e compacto faz o aparelho ser fácil de utilizar

Esta unidade possui um visor de LCD sensível ao toque

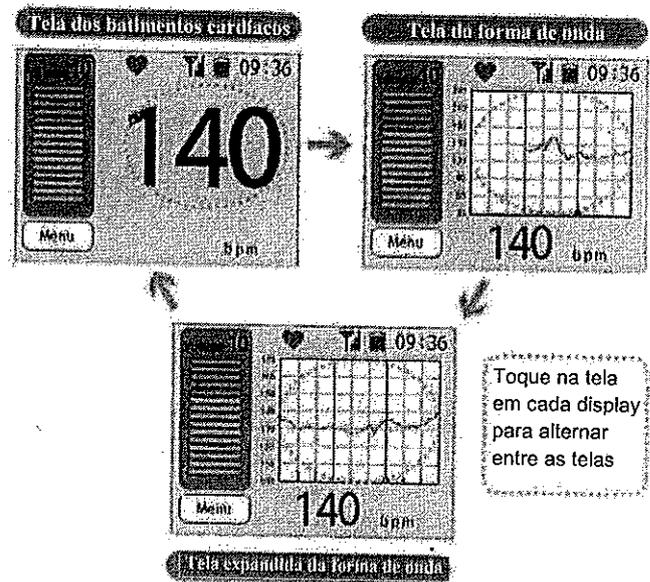
Este dispositivo foi desenvolvido para ser fácil de manipular e de carregar, já que é 1 kg mais leve do que o modelo convencional (FD-390). Isto proporciona uma redução de tempo e esforço durante o uso.

O FD-490 possui uma tela de LCD de 3,5 polegadas que melhora significativamente a visibilidade dobrando o tamanho da área do display que mostra os batimentos e outras medidas. É possível verificar as mudanças nos batimentos usando a monitoração de forma de onda alternando o valor medido com a forma de onda apenas tocando na tela, garantindo praticidade. Você também pode controlar o volume e configurar os parâmetros tocando na tela.



● Mudando a visualização

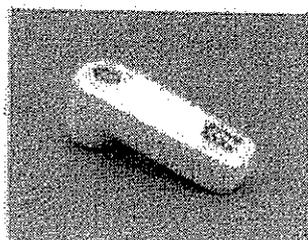
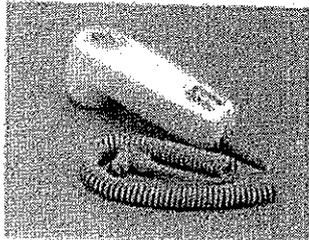
Toque em qualquer região do display para alterar a visualização entre o valor dos batimentos, a forma de onda e a forma de onda no formato maior.



Fácil de utilizar, interface intuitiva e sonda a prova d'água

O design da nova sonda em forma de L desliza facilmente sobre o abdome e pode ser manipulado mesmo em pacientes deitadas de lado. Seu design a prova de água facilita a lavagem com água após cada utilização. Dois modelos de sonda estão disponíveis "com fio wireless", dependendo do propósito.

*Você pode ligar o aparelho através da sonda.

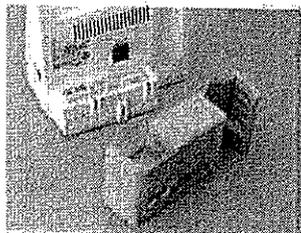


● Com fio

O fio flexível torna a sonda fácil de manipular comparado com os dispositivos padrões e assegura o conforto durante sua utilização.

● Wireless

Wireless
Profissionais e pacientes podem utilizar a sonda sem se preocupar com o fio.

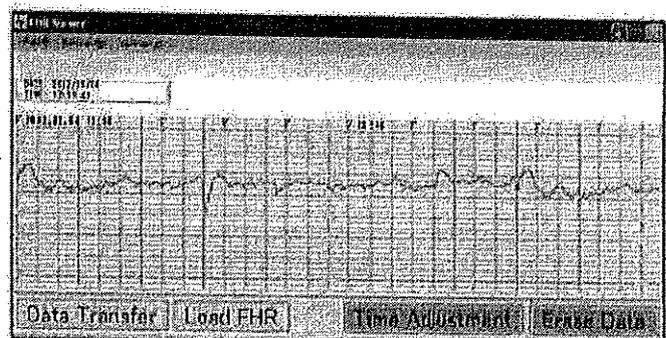


● Suporte para sonda e gel
O suporte pode ser facilmente removido e lavado com água.

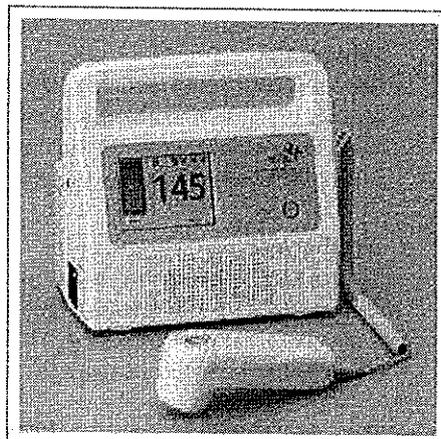
● Armazenamento de dados

A memória interna pode armazenar 10 minutos por 160 itens (resultados das medidas dos batimentos).

É possível transferir os dados para armazenar em um computador ou para imprimir.



*Este aparelho não serve para mostrar dados salvos anteriormente em um computador. Favor utilize um software específico.



00 208

TOITU DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL FD-491

Especificações

Modelo	FD-491 DOPPLER COM FIO		FD-492 DOPPLER SEM FIO
Fonte de alimentação	CA 120-240V 50/60 Hz		
Consumo de energia	30 VA		
Tempo de funcionamento contínuo	160 min.		
Tempo de recarga	70 min.		
Dimensões	200(L) x 195 (A) x 125 (C) mm		
Peso	1,5 kg		
Funções do display	Display LCD: operações, parâmetros, nível da bateria, condições anormais		
Funções operacionais	Parâmetros, operações		
Saída externa	Terminal de saída, entrada para fone de ouvido		
Tipo	Com fio		Wireless
Fonte de alimentação	-		Pilha AA
Consumo de energia	-		0,25 W
Tempo de funcionamento contínuo	-		250 min. (pilha de níquel-hidreto metálico totalmente carregada)
Tipo de proteção	Corrente Alternada	Dispositivo Classe II	Dispositivo alimentado internamente
	Bateria	Dispositivo energizado internamente	
Classificação da área anexa	Parte anexa tipo B		
Dimensões	45 (L) x 130 (A) x 50 (C) mm		
Peso	0,1 KG		
Funções do display	Indicador de LED: indica as condições de funcionamento		LED: indica condições de operação, nível da bateria e condições anormais
Funções operacionais	-		Configurações
Frequência	-		2,4 GHz
À prova d'água	Norma IPX7		
Sistema de Ultrassom	Onda contínua		
Frequência de oscilação	2,5MHz +/- 10%		
Dissipação Superficial	10 mW/cm ²		
Faixa de frequência cardíaca	50 - 240 bpm		
Precisão	Até +/- 3 bpm		

Composição	FD-491 Com Fio Transdutor Doppler à Prova d'água. Tubo de Gel Cabo de Força com 1,5 m de comprimento. Manual de Operação atualizado em português. Manual de Manutenção (Serviço) com relação de peças e código, completo original e atualizado em português.	#0 209
Procedência:	Da fabricação da Toitu Co., Ltd. 1-5-10, Ebisu-Nishi, Shibuya-Ku, Tokyo - 150-0021 Japão. - Tel +81-3-3463-6381 Fax +81-3-3496-1376 E-mail: international@toitu.co.jp Home Page: www.toitu.co.jp/e/e	
Certificados	TUV 13.0237 Válido até:18/11/2018	
Normas Técnicas/Regulamento	NBR IEC 60601-1:1994+ Emenda 1997 NBR IEC 60601-1-2:2006 e NBR IEC 60601-2-7/2003 De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de setembro de 2010 - INMETRO. Nos termos da Resolução nº 27 de 21 de junho de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	
Esquema de Certificação	Esquema 5 de certificação de produto conforme ISO/IEC Guia 67 com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 12 meses com auditoria de fábrica.	
Código Alfandegário:	NCM n.º 9018.12.90 NBM n.º 9018.90.9999	
Registro M. Saúde:	Nº 1023437-0059	
Garantia:	Garantia do aparelho é de 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou da instalação contra qualquer tipo de defeito e ou falha do fabricante, excetuados os decorrentes de uso impróprio.	
Funcionamento:	Comprometemos dispor em nosso estoque e fornecer, todas as peças necessárias para manter o equipamento dentro de suas características originais e operando com a mesma confiabilidade que o fabricante garantir na sua produção, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de instalação dos equipamentos.	
Assistência Técnica:	Permanente e comprometemos, vistoria no local de instalação, montagem e instalação dos equipamentos em condição de funcionamento, dentro do prazo estipulado pelo Contrato de Fornecimento de acordo com as normas técnicas de instalação, assistência técnica sem ônus durante período de garantia. Manutenção Preventiva: Envio de representante no local para vistoria técnica de cada hospital e treinamento prático para equipe de usuários. Manutenção Corretiva: Atendimento no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação. Garantia total contra defeito de fabricação, inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários sem ônus, durante o período de garantia.	

Equipamentos Instalados

UNIMED Belo Horizonte Coop.de Trabalho Médico
Rua Via Viamão, 1171 - Grajau - 30431-253 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3229-6570 - E-mail: wjoao@unimedbh.com.br
Sr. Willerson Ribeiro João

Amil Assistência Médica Internacional S.A.
Hospital da Luz
Rua Azevedo Macedo 113 - 04355-030 - São Paulo, SP.
Tel.: (11) 3638-1078 - E-mail: mcarvalhais@amil.com.br
Sr. Mauricio, de Almeida Carvalhais

Rede D'Or São Luiz S.A.
Hospital Villa Lobo
Rua Lituânia, 260 Mooca - 03184-020 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5018-4070 / 5018-4440 - E-mail: mauricio.santos@rededor.com.br
Sr. Mauricio Domingues

NotreDame Intermédica Saúde S.A.
Hospital Modelo
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Bairro Trujillo - 18060-450 - Sorocaba - SP
Tel.: (15) 3212-7684 - E-mail: engeclinica.hmod@intermedica.com.br
Sr. Igor Kendy - Engenharia Clínica

Hospital e Maternidade Santa Joana
Pro-Matre Paulista
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 383 - Jd. Paulista - 01.403-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3269-2242 - E-mail: engclinica@promatre.com.br
Sr. Ricardo Andrade

Sociedade Benef. Israelita Brasileira Albert Einstein
Unidade Alphaville
Av. Juruá, 706 - Alphaville - 06.455-010 - Barueri/SP
Tel.: (11) 2151-8600 - E-mail: rnilsonsp@einstein.br
Sr. Ronilson Souza Pinto

Proponente

Panamedical Sistemas Ltda.
Rua Borges Lagoa, 423 - Vila Clementino - 04038-030 - SÃO PAULO-SP
CNPJ n.º 65.482.309/0001-00 | Inscrição Estadual n.º 113.142.315.116
Tel.: (11) 2344-1900 - E-mail: comercial@panamedical.com.br
Site: www.panamedical.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil S.A.
Agencia: 3324-3 C/C 458.549-6

No aguardo de um parecer favorável, colocamo-nos à sua inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Édison M. Shiono - Depto. Comercial
(11) 2344-1900 - (11) 9.8129-0112
comercial.e@panamedical.com.br
Panamedical Sistemas Ltda.



SANTA CASA
DE FRANCA

0 211

Anexo VII – Justificativas

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Referente a escolha do BIPAP, da marca Philips, justificamos que o equipamento, apesar de possuir um preço mais elevado, é o equipamento destinado a terapias ventilatórias não invasivas mais avançadas, ou seja, uso hospitalar. Os equipamentos cotados com as demais empresas são equipamentos destinados a Homecare, ou seja, terapias ventilatórias mais simples.

Por ser verdade o acima descrito, subscrevo abaixo.

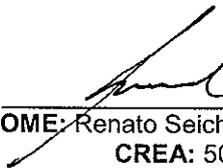


NOME: Renato Seichi Okamoto
CREA: 5061765824
DATA: 14/11/2018

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Referente a escolha do Detector Fetal, da marca TOITU, justificamos que o equipamento, apesar de possuir um preço mais elevado, possui maior durabilidade entre as marcas. O sistema de captação de som é mais preciso e a reprodução do mesmo tem um range de ajuste de volume maior. Por ser um equipamento mais robusto (proteção contra quedas), o equipamento sofre menos manutenção, gerando menor custo. Além disso, o Detector Fetal é o padrão utilizado na instituição, não sendo necessário novos treinamentos ou integração da equipe clínica com o equipamento.

Por ser verdade o acima descrito, subscrevo abaixo.



NOME: Renato Seichi Okamoto
CREA: 5061765824
DATA: 14/11/2018

DECLARAÇÃO

Nº 114/2018

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa **GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 51.710.358/0001-49 e Inscrição Estadual nº 102.889.752.115 estabelecida na Rua do Paraíso, nº 139 – 6º 8º e 9º andares, no bairro do Paraíso, CEP: 04103-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, integrante da categoria econômica representada pelo **SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo** estando quites com as contribuições sindicais patronais até 31/12/2018, é **DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA NO BRASIL** para comercialização, instalação e reparo de todos os equipamentos da **GN Otometrics A/S**, assim como dar assistência aos clientes da **GN Otometrics** no Brasil.

Produto	Nome Técnico	Modelo Produto Médico	Registro	Classificação de Risco
AIRCAL	OTOCALORÍMETRO A AR	ICS AirCal	10293049002	II – MEDIO RISCO
AURICAL OTOCAM 300	OTOSCÓPIO	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293049003	I – BAIXO RISCO
DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS MADSEN CAPELLA2	EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO OTOACUSTICA	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293049004	II – MEDIO RISCO
AUDIÔMETRO MADSEN ITERA II – TYPE 1004	AUDIOMETRO	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293049005	II – MEDIO RISCO
OTOFLEX 100 TIPO 1012	IMPEDANCIOMETRO	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293040012	II – MEDIO RISCO
AUDIOMETRO MADSEN XETA	AUDIOMETRO	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293040017	II – MEDIO RISCO
ICS CHARTR EP 200	ANALISADOR DE POTENCIAIS EVOCADOS	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)	10293040027	II – MEDIO RISCO
AUDIOMETRO ASTERA	AUDIOMETRO	MADSEN ASTERA	10293040028	II – MEDIO RISCO
MADSEN ACCUSCREEN	AUDIOMETRO	ALPHA OAE / TEOAE / DPOAE (8-04-13912); ALPHA OAE+ / TEOAE / DPOAE (8-04-13913); AccuScreen ABR (8-04-13903); AccuScreen ABR/TE (8-04-13904); AccuScreen ABR/DP (8-04-13905); AccuScreen ABR/TE/DP (8-04-13906); AccuScreen Lite TE (8-04-13907); AccuScreen Lite DP (8-04-13908); AccuScreen TE (8-04-13900); AccuScreen DP (8-04-13901); AccuScreen TE/DP (8-04-13902);	10293040036	II – MEDIO RISCO
ICS IMPULSE	MONITOR PARA MOVIMENTO OCULAR	ICS IMPULSE	10293040037	II – MEDIO RISCO
ICS CHARTR 200 VNG	ELETRONISTAGMOGRAFO	BARRA LUMINOSA (8-69-40100) CHARTR 200 (8-04-11910) MÁSCARA VG 40 (8-62-36930)	10293040055	II – MEDIO RISCO
MADSEN ZODIAC	TIMPANOMETRO	Clinico Clinico - Baseado em PC Clinico c/ Impressora Diagnóstico Diagnóstico - Baseado em PC Diagnóstico c/ Impressora Quick Check Quick Check c/ Impressora Quick Check - Baseado em PC	10293040086	II – MEDIO RISCO
Notas:				
1. Vencimento do Registro (dos produtos acima): VIGENTE				
2. Origem do Produto (dos produtos acima): FABRICANTE: OTOMETRICS A/S – DINAMARCA				
3. Dados obtidos do "site" Anvisa a partir de informações do interessado, de caráter meramente informativo.				



SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO





Autorização concedida por:

GN Otometrics A/S

Dybendalsvaenget 2

DK-2630 Taastrup – Dinamarca

www.otometrics.com

Por ser esta a expressão da verdade, comprovada através de documentos em nosso poder, passamos a presente que vai datada, assinada e **tem validade até 31 de agosto de 2019.**

Redigido por:

Ricardo Haas

Assessor



São Paulo, 02 de agosto de 2018.

REINALDO MASTELLARO

Presidente

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconhecido por semelhança de Escrevente a(s) firma(s) de
REINALDO MASTELLARO (0075589)

São Paulo, 02 de Agosto de 2018. Em Test. da verdade.
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE

Nº 0105/020018
Valido somente com o Selo de Autenticidade. Valor: R\$6,00

Notas

SINCAMESP

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS,
PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – CD (Projeto meio digital)